

ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV



Unidade Moinho Santista

Santos/SP

Agosto de 2021

Este relatório técnico de Estudo de Impacto de Vizinhança segue o mais rigoroso padrão de qualidade. Os serviços e resultados aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho – Profissional Habilitado.

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVO.....	4
3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	5
4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIV.....	5
5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	6
5.1 Descrição da Empresa	6
5.2 Localização	9
5.3 Áreas do Imóvel.....	12
5.4 Número de Funcionários e Período de Funcionamento	12
5.5 Atividade Principal	12
5.6 Processamento Industrial.....	12
5.7 Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto.....	13
5.8 Águas Pluviais.....	13
5.9 Energia Elétrica	13
5.10 Iluminação Pública e Telefonia.....	13
5.11 Acessos de Veículos e Pedestres, Fluxo de Tráfego e Sistema Viário.....	13
6. ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS.....	13
7. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.....	14
8. ASPECTOS LEGAIS.....	14
8.1 Legislação Federal.....	14
8.1.1 Licenciamento Ambiental.....	15
8.1.2 Competência para o Licenciamento Ambiental.....	16
8.2 Legislação Estadual.....	17
8.3 Legislação Municipal.....	18
8.3.1 Ordenamento Territorial.....	18
8.3.1.1 Legislação da Área Insular de Santos.....	19
8.3.2 Estudo de Impacto de Vizinhaça.....	20
9. DIAGNÓSTICO URBANO-AMBIENTAL.....	21
9.1 Adensamento Populacional.....	21
9.2 Equipamentos Urbanos e Comunitários.....	22

9.3	Uso e Ocupação do Solo.....	23
9.4	Caracterização Arborização Urbana e Fauna.....	29
9.5	Caracterização Imobiliária.....	31
9.6	Sistema de Transportes e Circulação.....	33
9.7	Áreas de Interesse Histórico, Cultural, Paisagístico e Ambiental.....	34
9.8	Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos.....	35
9.9	Sistemas e Equipamentos Públicos Urbanos de Redes de Água, Esgoto, Água Pluvial, Energia Elétrica, Iluminação Pública e Telefonia.....	35
9.10	Poluição Sonora.....	36
9.11	Poluição Atmosférica.....	37
10.	IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS DO EMPREENDIMENTO.....	37
10.1	Adensamento Populacional.....	37
10.2	Equipamentos Urbanos e Comunitários.....	38
10.3	Alteração nas Características de Uso e Ocupação do Solo.....	38
10.4	Valorização ou Desvalorização Imobiliária.....	38
10.5	Sistemas de Circulação e Transporte.....	39
10.6	Tráfego.....	39
10.7	Áreas de Interesse Histórico, Cultural, Paisagístico e Ambiental.....	39
10.8	Serviços Públicos, incluindo consumo de água, gás, telecomunicações, iluminação pública, energia elétrica e drenagem de águas pluviais.....	39
10.9	Geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos.....	40
10.10	Poluição Sonora.....	40
10.11	Poluição Atmosférica.....	40
10.12	Impacto Socioeconômico.....	40
10.13	Acessibilidade e Mobilidade de Pessoas com Deficiência.....	41
11.	APRESENTAÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS.....	41
12.	PROGNÓSTICO URBANO–AMBIENTAL.....	42
13.	CONCLUSÃO.....	42
14.	REFERÊNCIAS.....	44
15.	ANEXOS.....	46

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV é um instrumento de política urbana, previsto pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº: 10.257/2001), o qual deverá ser executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões: adensamento populacional; equipamentos urbanos e comunitários; uso e ocupação do solo; valorização imobiliária; geração de tráfego; e, patrimônio histórico e cultural.

No município de Santos, a Lei Complementar nº: 793, de 14 de janeiro de 2013, e suas alterações, Lei Complementar nº: 869, de 19 de janeiro de 2014 e Lei Complementar nº: 916, de 28 de dezembro de 2015, disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências. A Lei define os empreendimentos e atividades privados ou públicos que dependerão de elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para obtenção de licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público Municipal.

A aplicação de estudos como o EIV se fazem cada vez mais necessários para a minimização dos impactos ambientais e problemas característicos de áreas urbanas, uma vez que o número de população nessas áreas vem apresentando um grande avanço nas últimas décadas.

2. OBJETIVO

O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV tem por objetivo permitir que a implantação de empreendimentos ou atividades geradoras de impactos garanta a qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, conforme preconiza a Lei Federal nº: 10.257/2001.

O objetivo do presente Estudo é a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV da empresa Bunge Alimentos S/A – Unidade Moinho Santista, localizada no bairro Paquetá em Santos/SP. Vale ressaltar que a unidade não recebeu intimação por parte de órgãos municipais para a elaboração do Estudo, e a mesma também não o realizou a fim de obtenção de documentação, como foi procedido com a Unidade Moinho Pacífico.

O atual Estudo apresenta as características do empreendimento em questão, o contexto ao qual está inserido, bem como o levantamento e avaliação dos prováveis impactos urbanísticos e ambientais decorrentes de suas atividades. Ao final, são propostas as medidas mitigadoras capazes de minimizarem tais impactos, se necessárias.

A elaboração do EIV objetiva cumprir a exigência contida na Lei Complementar Municipal nº: 793, de 14 de janeiro de 2013 e suas alterações realizadas pela Lei Complementar nº: 869/2014 e Lei Complementar nº: 916/2015.

3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome/Razão Social: Bunge Alimentos S/A		
Logradouro: Xavier da Silveira, nº: 86		
Bairro: Paquetá	Município: Santos	CEP: 11.013-928
CNPJ: 84.046.101/0379-41		
Telefone: (13) 3278-0617	E-mail: cleide.silva@bunge.com	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIV

Nome/Razão Social: Conerge – Inspeção e Engenharia					
CNPJ: 02.483.375/0001-85					
Logradouro: Av.: Presidente Wilson, nº: 1473 - 10º Andar/Conjunto 104					
Bairro: Itararé	Município: São Vicente	CEP: 11320-000			
Telefone: (13) 3466-7187	E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br				
Responsáveis Técnicos			Profissão / Registro Profissional		
Amanda Fonseca de Moraes			Arquiteta e Urbanista CAU/SP A101374-2		
Carlos Henrique de Moraes			Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA SP 0640977984		
Marcela Urbano Silva			Engenheira Ambiental CREA/SP 5063696438		

5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

5.1 Descrição da Empresa

Presente no Brasil há 110 anos, a Bunge Alimentos S/A é uma das principais empresas de agronegócio e alimentos do Brasil e a terceira maior exportadora do País. Atua de forma integrada, do campo à mesa do consumidor. Desde a compra e processamento de grãos (soja, trigo e milho), produção de alimentos (óleos, margarinas, maioneses, azeite, arroz, farinhas de trigo, molhos e atomatados), serviços portuários até a produção de açúcar e bioenergia.

Eleita seis vezes empresa mais sustentável do agronegócio pelo Guia Exame de Sustentabilidade, a Bunge conta com cerca de 20 mil colaboradores, atuando em mais de 100 instalações, entre fábricas, usinas, moinhos, portos, centros de distribuição e silos, em 17 estados e no Distrito Federal. Marcas como Delícia, Salada, Soya, Salsaretti, Primor, Cardeal e Bunge Pro estão profundamente ligadas não apenas à história econômica brasileira, mas também aos costumes, à pesquisa científica, ao pioneirismo tecnológico e à formação de gerações de profissionais.

A Bunge Brasil, subsidiária integral da Bunge Limited (NYSE: BG) e uma das maiores empresas de agronegócio e alimentos do país, assinou acordo de compra do Moinho Pacífico, localizado em Santos/SP, no ano de 2015. Com essa aquisição, a Bunge mantém o foco na sua estratégia de crescimento no fornecimento de farinhas de trigo e pré-misturas para o mercado industrial, doméstico e de panificação.

Hoje, a empresa é uma das maiores produtoras de farinha de trigo do País. O Estado de São Paulo demanda cerca de 28% da farinha de trigo comercializada no País, o que o faz um dos maiores e mais diversificados mercados.

Atualmente, a Bunge conta com sete moinhos de trigo estrategicamente localizados de norte a sul do país: Suape (PE), Brasília (DF), Santa Luzia (MG), Rio de Janeiro (RJ), Tatuí (SP), Santos (SP) e Ponta Grossa (PR).

O moinho do presente Estudo, Moinho Santista, encontra-se desativado desde o ano de 2020 e sua aquisição pela Bunge Alimentos S/A deu-se em 13 de setembro do ano de 2000, caracterizando-se como atividade principal a “Moagem de Trigo e Fabricação de Derivados”. A partir de agosto de 2016 até março de 2020 as atividades desenvolvidas na Unidade ficaram restritas a “Estocagem de Trigo”.

Histórico da Moinho Santista

Foi no ano de 1905, na rua 11 de junho, que a S.A. Moinho Santista foi constituída. A finalidade do estabelecimento era a moagem de trigo, comércio de farinha e farelos e a fabricação de massas e congêneres.

Depois de vários projetos encomendados no exterior, finalmente em 1907 a primeira unidade moageira é erguida em frente ao armazém 9 do porto, à rua Xavier da Silveira. O complexo englobava o edifício de moagem e nove silos cilíndricos, sendo estes, os primeiros do mundo erguidos em construção metálica.

O trigo armazenado nos silos, naquela época, vinha do cais por meio de carroças. Com o tempo, esse meio de transporte foi aperfeiçoado, até a construção de uma passagem subterrânea por baixo da rua Xavier da Silveira, ligando diretamente o cais com o Moinho. Uma correia instalada no túnel fazia o transporte, com capacidade de 60 toneladas/hora. Esse sistema norteou, inclusive, as construções dos outros moinhos da cidade. A segunda unidade do complexo foi finalmente colocada em atividade no ano de 1908.

Em 1930, com o crescimento da demanda, a diretoria do Moinho Santista entendeu que a produção conjunta das seções A e B era insuficiente para o atendimento das exigências do mercado. Assim, a sociedade decidiu pela construção de um novo edifício, com mais 13 silos, todos feitos em concreto. Para a unidade de moagem, foram trazidos da Alemanha os equipamentos mais modernos da época. Os cilindros, por sua vez, vieram de empresa Suíça. Assim, no ano de 1931 era inaugurado o Moinho C, com capacidade de produção de 100 toneladas/dia. A novidade desta obra foi a técnica utilizada para superar os problemas de umidade dentro do moinho, com um “Sistema Central de Ventilação”.

Em 1935, o Moinho Santista se superou em tecnologia quando da inauguração do moinho D, que contava com maquinário ainda mais moderno, além de cilindros completamente automáticos. Esta nova seção de moagem entrou em funcionamento com uma capacidade de 100 toneladas/dia. Todo o complexo, assim, passou a contar com quatro seções de moagem, somando uma capacidade de produção de 308 toneladas/dia. Seus silos comportavam a capacidade de armazenagem para 10.000 toneladas de trigo em grão.

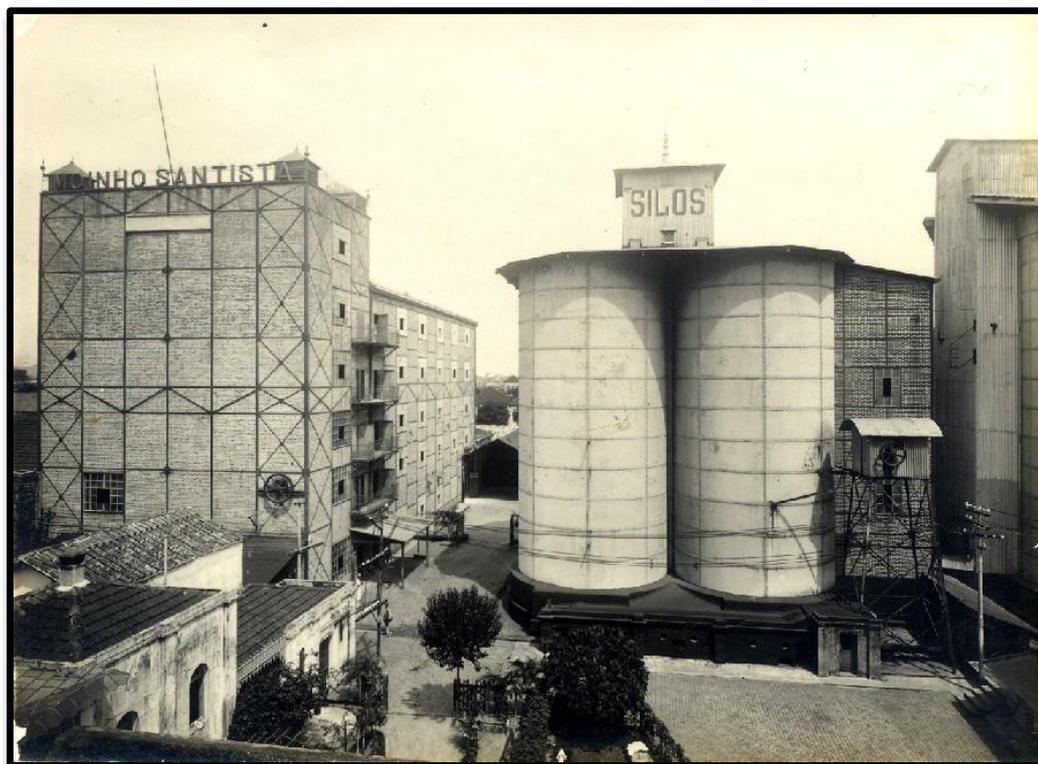


Figura 1: A primeira unidade de moagem, com o prédio do moinho e nove silos, marcou o início da atividade da produção de farinha de trigo em Santos, em 1907.



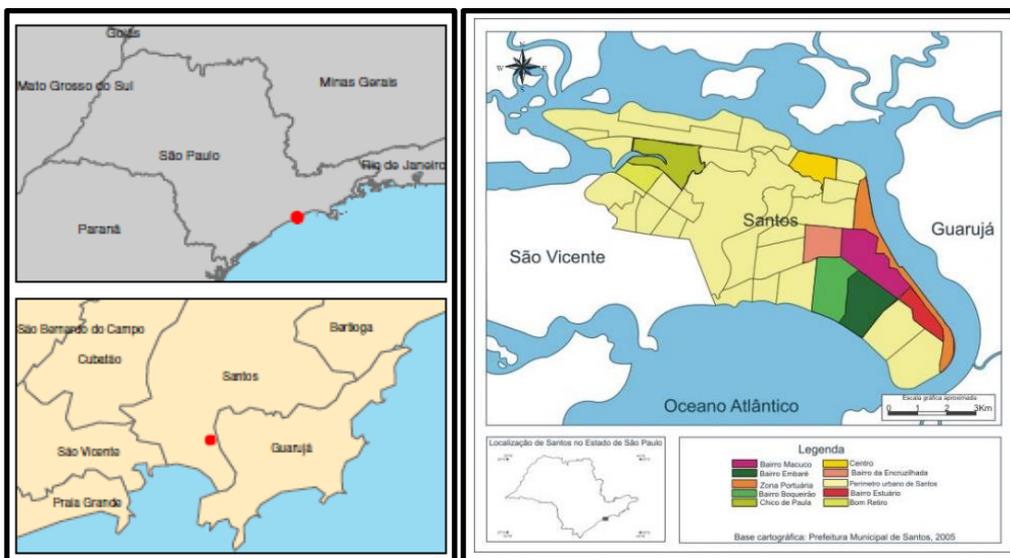
Figura 2: O novo edifício, moderno, conferiu um salto de qualidade e potência ao Moinho Santista, que se tornou uma referência no Brasil em 1935.

Em 1987, além de ser lançada a Pré-Mescla para panificação, o parque industrial foi significativamente ampliado e equipado com um novo sistema tecnológico em micros. Em 4 de março de 1991, foi colocado em funcionamento um diagrama totalmente computadorizado, o que requeria pouquíssima intervenção humana. Em agosto de 1998 iniciou-se a operação da esteira transportadora de grãos, instalada entre o Moinho e o Cais do Porto de Santos, numa passagem subterrânea na Xavier da Silveira, o que reduziu o custo de transporte em 50%. Uma nova fábrica de Pré-Mescla foi inaugurada em julho de 2001, operando com 7 funcionários, divididos em 3 turnos.

5.2 Localização

A Bunge Alimentos S/A - Unidade Moinho Santista está localizada na Xavier da Silveira, nº: 86, CEP: 11.013-928, no bairro Paquetá, município de Santos, litoral do estado de São Paulo e, segundo a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, situa-se na Zona Industrial e Retroportuária II ZIR II, em via Arterial - A, de acordo com a Lei Complementar nº: 1.006, de 16 de julho de 2018.

O acesso ao empreendimento se dá, a partir de São Paulo, pelas rodovias Imigrantes (SP-160) ou Via Anchieta (SP-150), direção Sudeste, por cerca de 72 km sentido Porto de Santos. O empreendimento localiza-se próximo à margem direita do Porto de Santos, na Rua Xavier da Silveira, entre a Avenida Conselheiro Nébias e as Ruas Dr. Cochrane e General Câmara.



Figuras 3 e 4: Localização do município de Santos no Estado de São Paulo e do empreendimento no mapa de Santos. Mapa de Santos com a divisão dos bairros.
Fonte: Prefeitura Municipal de Santos. 2020.

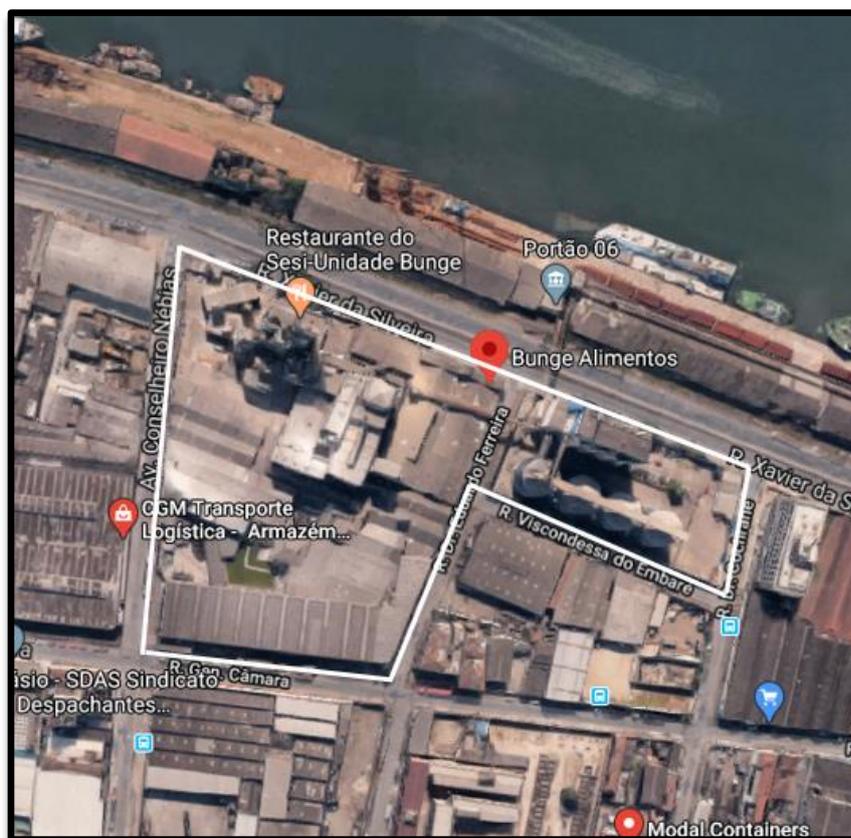
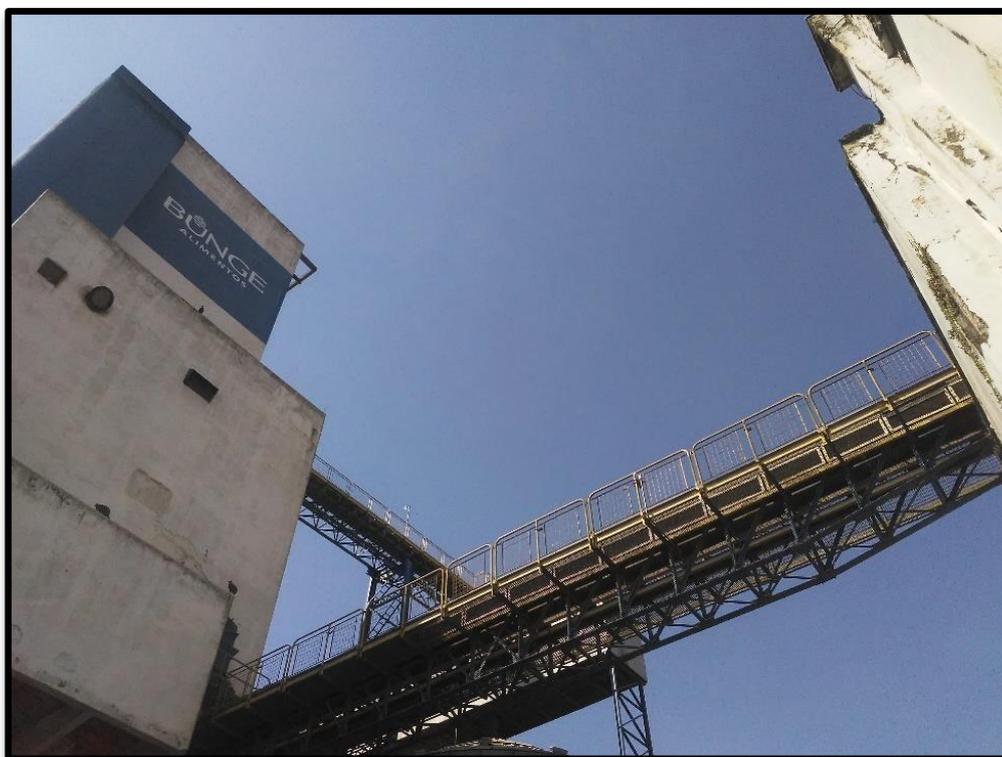
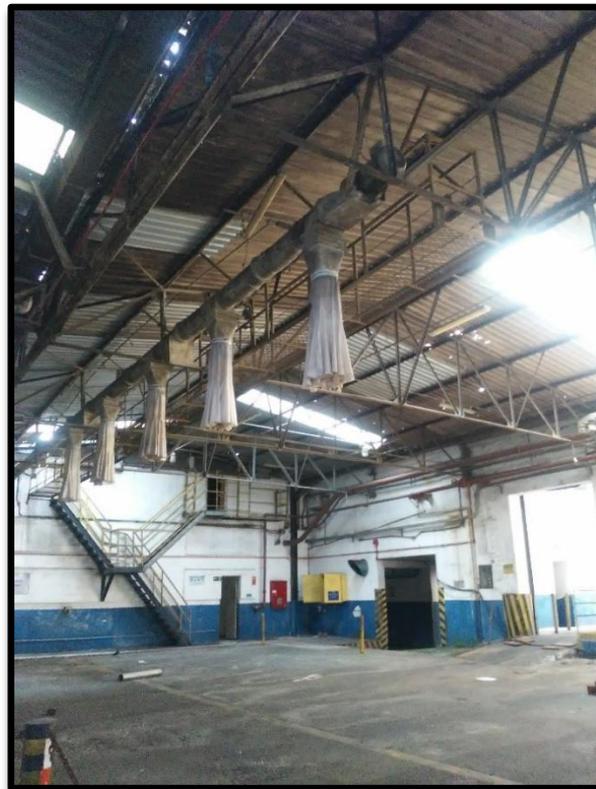


Figura 5: Delimitação da Bunge Alimentos S/A – Unidade Moinho Santista.
Fonte: Google maps. 2020.



Figuras 6, 7 e 8: Vistas de partes internas da Bunge Alimentos S/A - Unidade Moinho Santista.

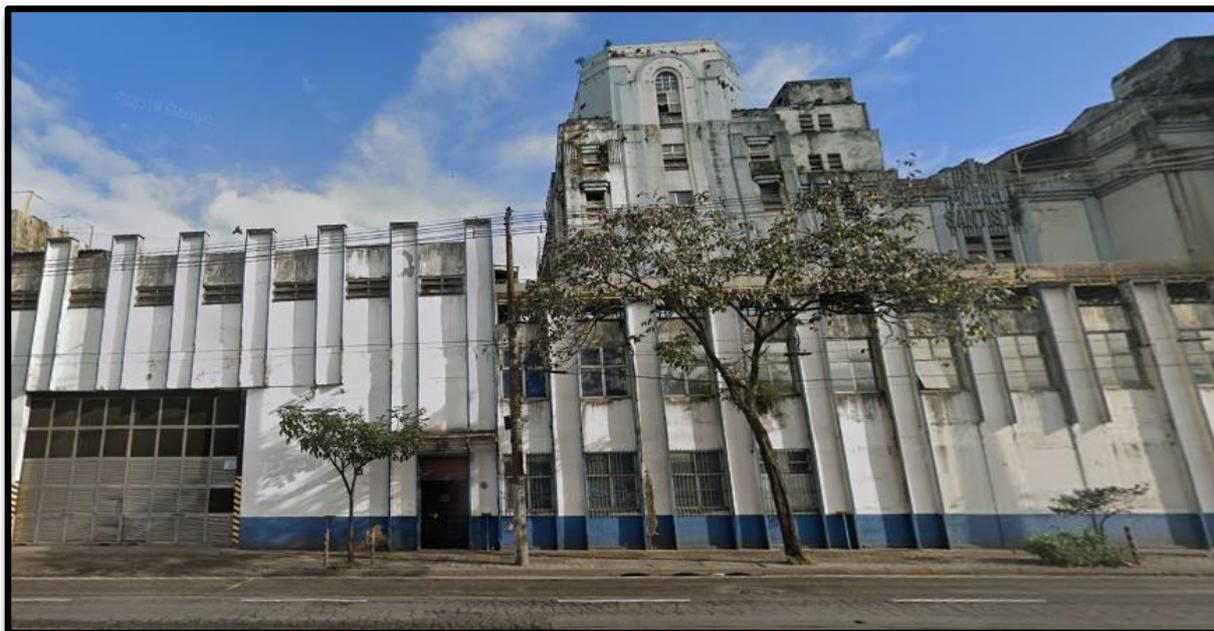


Figura 9: Vista da entrada da Bunge Alimentos S/A – Unidade Moinho Santista.

5.3 Áreas do Imóvel

O terreno do imóvel possui área total de 27.097,78 m², com área construída de 38.293,02 m².

5.4 Número de Funcionários e Período de Funcionamento

Devido à sua desativação o empreendimento não conta com funcionários no local.

5.5 Atividade Principal

O empreendimento não realiza processos industriais e demais atividades, uma vez que encontra-se desativado.

5.6 Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto

Os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto é feito pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, porém por estar desativado o empreendimento não vem se utilizando desses serviços. Segue em anexo cópia da conta de abastecimento de água.

5.7 Águas Pluviais

O sistema de drenagem pluvial interno do empreendimento é composto por canaletas que captam a água de chuva incidente sobre as edificações e são direcionadas através de tubulações para a galeria externa de águas pluviais do município.

5.8 Energia Elétrica

O fornecimento de energia elétrica é feito pela concessionária Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL, porém a Unidade Moinho Santista encontra-se desativada, não utilizando assim esse recurso. Segue em anexo cópia da conta de energia elétrica.

5.9 Iluminação Pública e Telefonia

A iluminação existente no entorno do empreendimento é caracterizada pela existência de postes de iluminação convencional, e sistema de telefonia fixa.

5.10 Acessos de Veículos e Pedestres, Fluxo de Tráfego e Sistema Viário

A Unidade Moinho Santista da Bunge Alimentos S/A não apresenta fluxos de veículos e pedestres, devido a sua desativação, desde o ano de 2020.

6. ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

Por se tratar de empreendimento já implantado, entende-se que não se faz necessária a discussão a respeito de alternativas locacionais.

No que diz respeito às alternativas tecnológicas, a Bunge busca sempre a instalação de equipamentos e tecnologias de ponta a fim de possibilitar uma operação eficiente e sustentável. Todas as tecnologias empregadas, bem como, as modificações/alterações efetuadas, tanto no processo produtivo como no imóvel, obedecem às melhores técnicas e práticas disponíveis no mercado, sendo apresentadas/aprovadas pelos órgãos municipal e estadual competentes, como por exemplo, pela CETESB no âmbito ambiental, através da concessão de Licença de Operação. A Unidade Moinho Santista, mesmo desativada, encontra-se com o licenciamento ambiental estadual em vigência. Segue em anexo a Licença de Operação mencionada.

7. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

A Área de Influência adotada no presente estudo corresponde ao limite previsto na Lei Complementar nº: 793/2013 e suas alterações que, dentre outras atribuições, disciplina a elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para empreendimentos inseridos na porção insular e continental do município de Santos, conforme segue:

“Art. 12. Para a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV deverá ser considerada a área de influência, delimitada por distância perpendicular mínima medida a partir das divisas do terreno ou gleba onde será implantado o empreendimento ou a atividade, da seguinte forma:

I – na área insular, de 300 m (trezentos metros);

II – na área continental, de 2.000 m (dois mil metros).

8. ASPECTOS LEGAIS

Este capítulo apresenta os principais aspectos de ordem legal e institucional, relacionados direta ou indiretamente à tipologia do empreendimento em questão.

No âmbito constitucional, federal, estadual e municipal, foram selecionados os aspectos legais mais relevantes, pertinentes às atividades desenvolvidas e seus reflexos no meio ambiente.

8.1 Legislação Federal

A Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei Federal nº: 6.938/81, representou um grande marco na história do Direito Ambiental Brasileiro. Com ela foram criadas as bases para a busca de um desenvolvimento sustentável, uma vez que essa política tem por objetivo “a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, em nosso país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana”, sob a tutela de princípios protetivos e garantidores do meio ambiente (art. 2º da Lei nº: 6.938/81).

Pode-se notar, que essa política ambiental apresenta, dentre seus objetivos, a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico e a preservação dos recursos ambientais, com

vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente (art. 4º, I e VI). Com isso, a prevenção passa a ter fundamento em nosso direito positivo, tornando-se incontestável a obrigação de prevenir ou evitar o dano ambiental, quando este puder ser detectado antecipadamente.

Dentre os instrumentos de gestão ambiental, a Lei nº: 6.938/81 trouxe em seu art. 9º (III e IV), como ações preventivas, afetas ao Estado, a avaliação de impacto ambiental e o licenciamento para a instalação de obras e atividades potencialmente poluidoras, com o intuito de garantir, de forma prévia, o cumprimento das normas técnicas e regulamentares relativas ao meio ambiente.

A Constituição Federal de 1988 recepcionou a Lei nº: 6.938/81 em quase todos os aspectos, dando prosseguimento a PNMA.

No âmbito das Leis que estabelecem normas para o abastecimento de trigo, sua industrialização e comercialização e dá outras providências, estão as Leis nº: 5.420, de 18 de abril de 1968 e nº: 8.096, de 21 de novembro de 1990.

8.1.1 Licenciamento Ambiental

Licenciamento ambiental é o processo administrativo (encadeamento de atos administrativos) por meio do qual o órgão competente licencia a localização, a instalação, a ampliação e a operação dos empreendimentos e atividades que utilizam recursos ambientais, que são efetivamente ou potencialmente poluidores, ou que, de alguma forma, podem degradar o meio ambiente (Resolução CONAMA nº: 237/97, art. 1º, I).

Em matéria ambiental, tanto o particular quanto a Administração Pública, podem ser titulares de um direito de exploração ou de uso de um bem ambiental, estando o exercício desse direito, porém, limitado pela necessidade de cumprimento dos requisitos legais, tendo em vista a proteção do meio ambiente.

O órgão ambiental competente estabelece, através das licenças ambientais alcançadas com o licenciamento, exigências, restrições, condições e medidas de controle ambiental, que devem ser rigorosamente observadas pelo licenciado tanto na implementação quanto no funcionamento de suas atividades, sob pena de cassação da licença, bem como de responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal.

Os estudos que envolvem o levantamento dos impactos ambientais objetivam a prevenção e a precaução da degradação ambiental. Assim, uma vez diagnosticado o risco,

averígua-se quais os meios possíveis de se evitar os danos ambientais, verificando-se, ainda, a oportunidade de emprego dos meios de prevenção.

O Decreto nº: 99.274/90, que regulamenta a lei que instituiu a PNMA, outorgou competência ao CONAMA, para “estabelecer, mediante proposta do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e supervisionada pelo referido Instituto” (art. 7º, I).

As Resoluções CONAMA nº: 1/86 e nº: 237/97 são os principais instrumentos normativos que disciplinam o licenciamento ambiental e a apresentação de estudos necessários à avaliação de determinado projeto, ou atividade, pelas entidades públicas responsáveis.

8.1.2 Competência para o Licenciamento Ambiental

A Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº: 6.938/81) dispõe, em seu art. 10º, que a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e do IBAMA, em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças exigíveis. Estabelece, ainda, no parágrafo 4º do mesmo artigo (parágrafo introduzido pela Lei nº: 7.804/89), que compete ao IBAMA o licenciamento nos casos de atividades e obras com significativo impacto ambiental no âmbito nacional ou regional.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 23º, inciso VI, que todos os entes, das três esferas da federação, têm competência administrativa comum para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas. O art. 225º, parágrafo 1º, do mesmo diploma legal, dispõe, ainda, que para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, defendendo-o e preservando-o para as presentes e futuras gerações, cabe ao Poder Público (em todas suas esferas) tomar as medidas e ações necessárias, de acordo com os incisos previstos no referido parágrafo.

A determinação do órgão competente para fazer o licenciamento ambiental dependerá da área de influência direta que o empreendimento atingir, seja na sua construção, instalação ou funcionamento. Assim, se determinada obra ou atividade gerar impactos de forma

significativa a mais de um município, o órgão licenciador deverá ser o estadual; da mesma forma, se afetar potencialmente mais de um estado da Federação, o órgão ambiental competente será o federal.

Vale ressaltar que o IBAMA deverá atuar em caráter supletivo nos casos de inaptidão, inércia ou omissão dos órgãos ambientais estaduais.

Nesta linha, as atividades e empreendimentos de impacto preponderantemente local podem ser licenciados pelo órgão municipal competente. O que importa, nesses casos, é o raio de influência ambiental do empreendimento, e não necessariamente a localização dos limites de sua área.

8.2 Legislação Estadual

No âmbito estadual, a Constituição promulgada em 1989 estabelece no Capítulo II, do Desenvolvimento Urbano, e no Capítulo IV, Seção I, do Meio Ambiente, os aspectos pertinentes ao planejamento urbano e ao meio ambiente.

No Capítulo II, Artigo 181, da referida Constituição, está determinado que por Lei Municipal estabelecer-se-á em conformidade com as diretrizes do plano diretor, normas sobre zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção ambiental e demais limitações administrativas pertinentes.

Quanto às questões ambientais, no Capítulo IV, Seção I, está proposta a política estadual de proteção ambiental e a definição de outorga de licença ambiental, e quando potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, a licença ambiental deverá ser precedida, conforme critérios que a legislação especificar, da aprovação do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório.

A Política Estadual do Meio Ambiente, instituída pela Lei Estadual nº: 9.509/97, prevê a necessidade de prévio licenciamento, no órgão competente, integrante do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental – SEAQUA, para a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental (art. 19).

O Estado, mediante lei, conforme o Artigo 193, deverá criar um sistema de administração da qualidade ambiental, com a finalidade de fornecer proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, para organizar,

coordenar e integrar as ações de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, assegurada à participação da coletividade.

A Bunge Alimentos S/A - Unidade Moinho Santista é objeto de licenciamento ambiental junto à CETESB enquadrada no anexo 5 do Regulamento da Lei nº: 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual nº: 8.468 e alterado pelo Decreto nº: 47.397/02 da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB. A Unidade Moinho Santista, mesmo desativada, encontra-se com o licenciamento ambiental estadual em vigência.

8.3 Legislação Municipal

Ao município compete, privativamente, legislar e administrar sobre os assuntos de interesse local, competência que exerce com plenitude e sem qualquer subordinação, nos termos do Artigo 30, Inciso I da Constituição Federal.

No exercício dessa atribuição constitucional, tanto por meio da Lei Orgânica quanto da legislação complementar e ordinária, o município deve estabelecer as diretrizes e princípios norteadores que incorporem a matéria ambiental em todos os processos de decisão, a exemplo das Leis Orçamentárias, do Plano Diretor, da Lei de Parcelamento, de Uso e Ocupação do Solo, da Lei de Proteção do Patrimônio Público, Código de Obras, etc.

8.3.1 Ordenamento Territorial

O Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos, estabelecido pela Lei Complementar nº: 731, de 11 de julho de 2011, visa, primordialmente, em relação às questões ambientais, garantir o desenvolvimento econômico e social do Município de forma integrada com os princípios de preservação do meio ambiente.

De acordo com a Lei Complementar mencionada, que disciplinou o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área insular do Município de Santos, a atividade realizada pela Bunge Alimentos S/A é compatível com o zoneamento municipal, uma vez que o local está classificado como Zona Industrial Retroportuária II – ZIR II.

O plano estabelece a divisão do território do município em duas áreas distintas: área insular e área continental. O Artigo 6º do referido plano ainda instituiu três áreas integradas, possibilitando o planejamento adequado para implantação dos objetivos definidos nos capítulos iniciais do Plano Diretor. As áreas integradas são: área urbana; área de expansão

urbana e área de proteção ambiental. Cada uma destas áreas tem as suas características definidas a seguir:

- A área urbana compreende os terrenos ou áreas contíguas com melhoramentos e serviços públicos especialmente unidades de educação, de saúde e de assistência social, pavimentação, drenagem, transporte coletivo, rede de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, rede de iluminação pública e coleta de lixo;
- A área de expansão urbana compreende as áreas passíveis de urbanização, observados os critérios de mitigação dos impactos ambientais e a implantação de infraestrutura urbana e de equipamentos públicos adequados conforme objetivos gerais destacados no Plano Diretor;
- A área de proteção ambiental compreende as áreas com características originais dos ecossistemas e as áreas consideradas estratégicas para a garantia de preservação dos recursos e reservas naturais.

8.3.1.1 Legislação da Área Insular de Santos

A Lei Complementar nº: 1.006, 16 de julho de 2018, disciplinou o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área insular do Município de Santos, em conformidade com as determinações da Lei Orgânica e com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor do Município, observadas no que couber, as disposições da legislação federal e estadual pertinentes.

A área do empreendimento situa-se na área insular do município e é declarada pelo zoneamento como Zona Industrial Retroportuária II – ZIR II. Segundo a Lei mencionada, a ZIR II está localizada junto às regiões Central e Leste da ilha, com potencial de suporte às atividades portuárias, com serviços industriais e de empresas, caracterizada pela intensa circulação de veículos pesados, onde se pretende minimizar os conflitos existentes com a malha urbana adjacente.

No Artigo 23 desta mesma Lei estão estabelecidos o uso do solo na ZIR II, onde dentre eles, são permitidos os seguintes usos e atividades:

- Portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de carga geral, unitizada ou não, exceto granel sólido, produtos perigosos, semovente ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis, guarda e/ou regulação de ônibus e

de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;

- Portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, semovente ou não, perigoso ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis;

É possível afirmar que a atividade do empreendimento não apresenta nenhum conflito com o Zoneamento Municipal, sendo compatível a ocupação do empreendimento para as atividades portuárias e retroportuárias.

8.3.2 Estudo de Impacto de Vizinhança

A Lei Complementar nº: 793 é de 14 de janeiro de 2013 disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a conformidade de infraestrutura urbana e ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências.

A referida Lei define que o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV é o conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e contrapartida dos impactos na vizinhança de um empreendimento ou atividade, de forma a permitir a análise das diferenças entre as condições que existiriam com a implantação do mesmo e as que permaneceriam sem essa ação.

O EIV tem por objetivo permitir que a implantação de empreendimento ou atividades geradoras de impactos garanta a qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, conforme preconiza a Lei Federal nº: 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município, instituído pela Lei Complementar nº: 821, de 27 de dezembro de 2013 (Alterado pela LC 916/2015).

9. DIAGNÓSTICO URBANO - AMBIENTAL

O diagnóstico urbano-ambiental da área de influência do empreendimento considera o especificado na Lei Complementar nº: 793/2013 e suas alterações, que define um perímetro de 300 metros para empreendimentos ou atividades implantadas na área insular do município de Santos.

Nos itens a seguir são apresentadas informações referentes a caracterização da área de influência do empreendimento, dentro do perímetro de 300 metros, com base em dados disponibilizados pelo IBGE (Censo Demográfico, 2010) e pela Prefeitura Municipal.

9.1 Adensamento Populacional

O município de Santos possui área total de 281,033 Km² e está dividido fisicamente em Santos Continental (231,6 km²) e Santos Insular (39,4 km²). A parte continental está significativamente contida no PESM (Parque Estadual da Serra do Mar), e apresenta ocupação restrita regida por lei. A concentração urbana se encontra principalmente na parte insular, que compreende os bairros centrais, periféricos, morros e parte significativa das atividades portuárias e retroportuárias.

Entre os municípios que se encontram na Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS), Santos é o que apresenta a maior extensão territorial (271 km²), Cubatão, São Vicente e Guarujá apresentam 142,28 km², 142,59 km² e 148,42 km², respectivamente.

De acordo com dados do último Censo Demográfico (IBGE, 2010), a população do município foi de 419.400 pessoas e a população estimada para 2019 foi de 433.111, com densidade demográfica de 1.494,26 hab/km² e um total de 144.587 domicílios particulares permanentes, com uma média de 3 moradores por residência.

A reforma portuária na cidade de Santos implicou a transformação do espaço de moradia dentro da cidade, pois a demanda por mão-de-obra propiciou o aumento significativo da população santista. Carvalho (2009), destaca que em 1872 a cidade contava com 9.871 habitantes, e em 1913 houve um salto para 88.967 habitantes.

O adensamento no bairro Paquetá começou na segunda metade do século 19, após um crescimento populacional em ritmo mais acelerado a partir de 1870 e o aparecimento de epidemias ocasionadas pelas péssimas condições sanitárias da época, que afastaram os moradores do Centro, local mais adensado. Até então, o bairro era conhecido apenas pelo cemitério, construído em 1854. A elite começou então a se estabelecer no Paquetá e na Vila

Nova, em casarões imponentes, até os anos 1940. A partir dessa década, com a construção e ampliação dos caminhos para a praia e a inauguração da Rodovia Anchieta (1947), houve uma migração mais acelerada em direção à orla.

O bairro Paquetá possui, segundo o último Censo Demográfico (IBGE, 2010), aproximadamente 1.008 habitantes.

9.2 Equipamentos Urbanos e Comunitários

Conforme é exigido pela Lei Complementar nº: 916/2015, foram levantados os equipamentos urbanos e comunitários no entorno do empreendimento em um raio de 300 metros.

Nessa área do entorno pode ser observada a predominância de residências, pequenos comércios e empresas nas áreas de logística, portuárias e retroportuárias, de transportes e armazéns gerais, bem como sindicatos da área portuária e transportes. Não foi verificada presença de equipamentos urbanos e comunitários de saúde, educação, segurança, esporte, cultura e lazer, bem como presença de monumentos ou edifícios históricos sendo afetado pela Bunge Alimentos S/A - Unidade Moinho Santista.

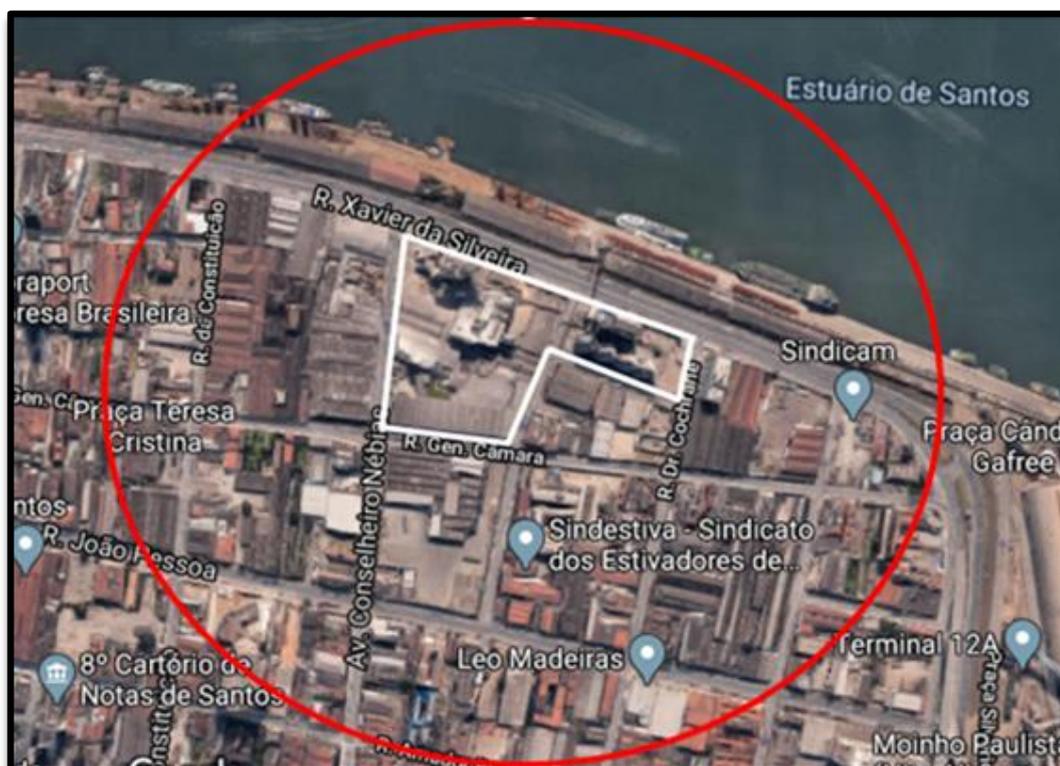


Figura 10: Delimitação do empreendimento e sua área de influência (raio de 300 m).

9.3 Uso e Ocupação do Solo

No que tange ao Uso e a Ocupação do Solo, de acordo com o que determina o Plano Diretor do Município, a Lei de nº: 1006, de 16 de julho de 2018 disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos e dá outras providências (Figura 11).

O empreendimento, está localizado na Zona Industrial Retroportuária II – ZIR II: área localizada junto às regiões Central e Leste da ilha, com potencial de suporte às atividades portuárias, com serviços industriais e de logística, caracterizada pela intensa circulação de veículos pesados, onde se pretende minimizar os conflitos existentes com a malha urbana adjacente.

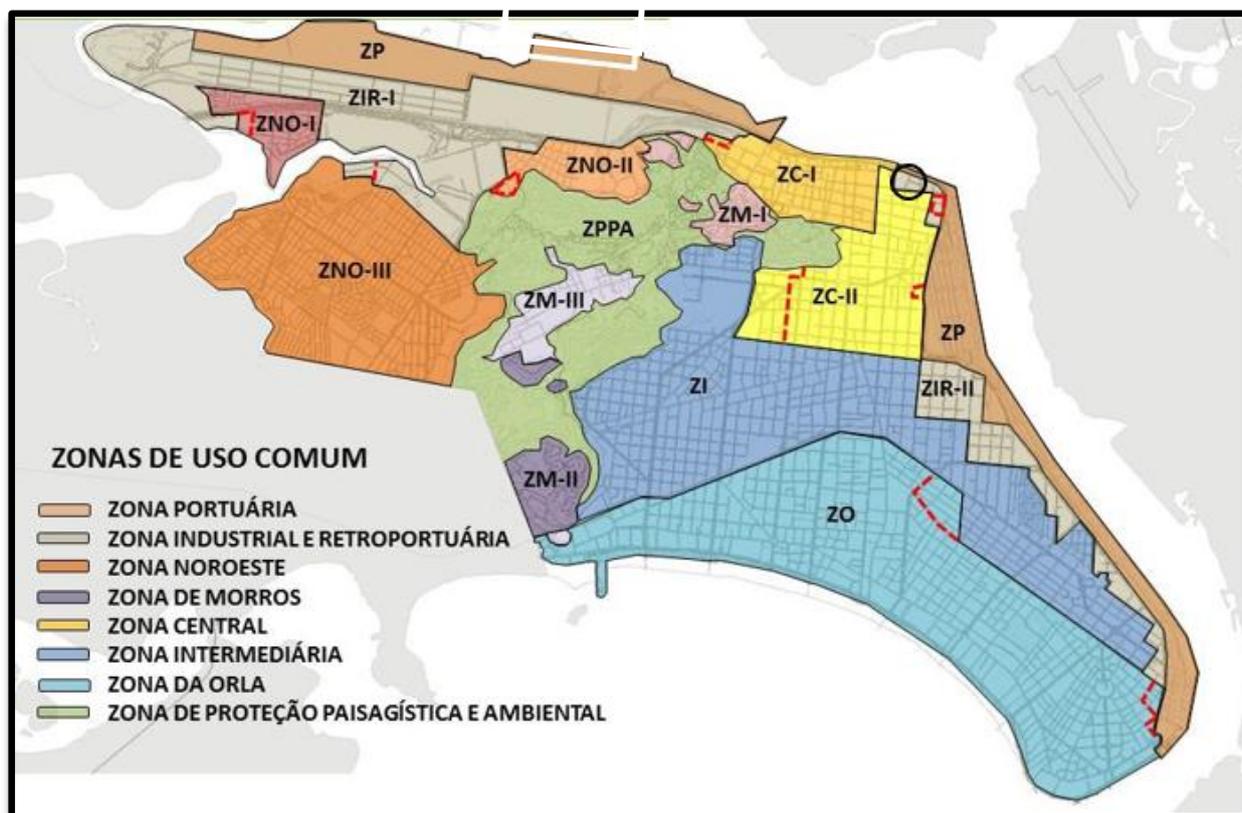


Figura 11: Zoneamento da área insular do município de Santos/SP com delimitação (em círculo na cor preto) do empreendimento.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santos. 2020.

O empreendimento está localizado na área insular de Santos/SP, no que compreende a área portuária no bairro Paquetá. Diante disso, a área de influência adotada de 300 m incluem o bairro Porto Paquetá (Zona Portuária), o bairro Paquetá e o bairro Centro, tendo como principais vias as Ruas Xavier da Silveira, General Câmara, João Pessoa, Dr. Cochrane e Rua da Constituição; e a Avenida Conselheiro Nébias.

Segue abaixo identificação e usos das áreas ao entorno do empreendimento:

- **Área Norte ao Empreendimento** - A área norte ao empreendimento (Figura 12) compreende o bairro Porto Paquetá, tendo a presença da área do Porto de Santos, a Ferrovia Portuária e o Estuário de Santos.

- **Área Sul ao Empreendimento** – A área sul ao empreendimento compreende o bairro Paquetá, e caracteriza-se por grande ocupação comercial, tendo a presença de empresas de variados segmentos como Armazéns Gerais, Usinagem, Eletrônicos, Estacionamentos, Panificações e Bares, Mecânicas, entre outros (Figura 13). Observa-se também nesta área a presença do Sindestiva - Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão, a ocupação residencial de predominância horizontal e ainda construções inacabadas/"abandonadas" (Figura 14).

- **Área Leste ao Empreendimento** - Nesta área compreende o bairro Paquetá e caracteriza-se por predominância de ocupação comercial, tendo a presença da Guarda Portuária Posto de Santos Base 1 (Figura 15) e ruas servindo de paradas/estacionamentos de caminhões (Figura 16).

- **Área Oeste ao Empreendimento** – A área oeste ao empreendimento caracteriza-se por predominância de ocupação comercial, tendo a presença de empresas de Transportes e Armazéns Gerais, e Instituições Municipais como a Fundação Arquivo e Memória de Santos e o Outeiro de Santa Catarina (Figura 17).



Figura 12: Área norte ao empreendimento – Zona Portuária.



Figura 13: Área sul ao empreendimento – Presença de ocupações comerciais na área de influência.



Figura 14: Área sul ao empreendimento – Presença de construções inacabadas na área de influência.



Figura 15: Área leste ao empreendimento – Presença da Guarda Portuária Posto de Santos na área de influência.



Figura 16: Área leste ao empreendimento – Ruas com a presença de paradas/estacionamento de caminhões na área de influência.

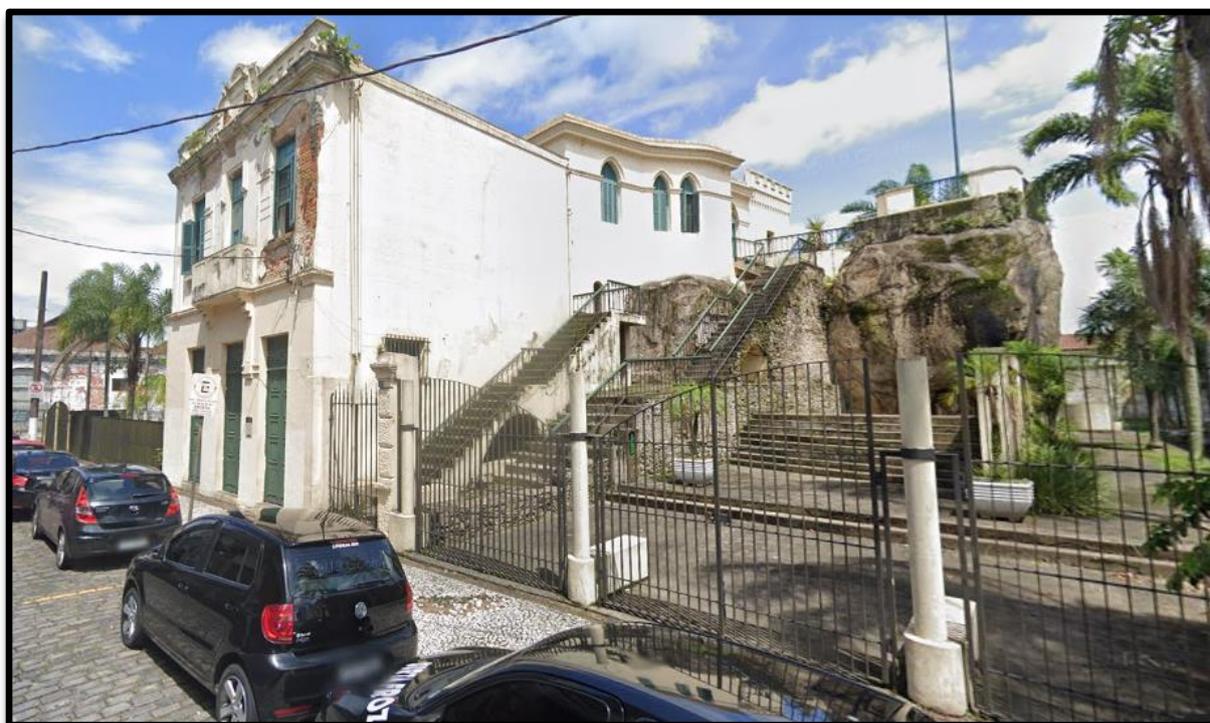


Figura 17: Área oeste ao empreendimento – Presença da Fundação Arquivo e Memória de Santos e o Outeiro de Santa Catarina na área de influência.

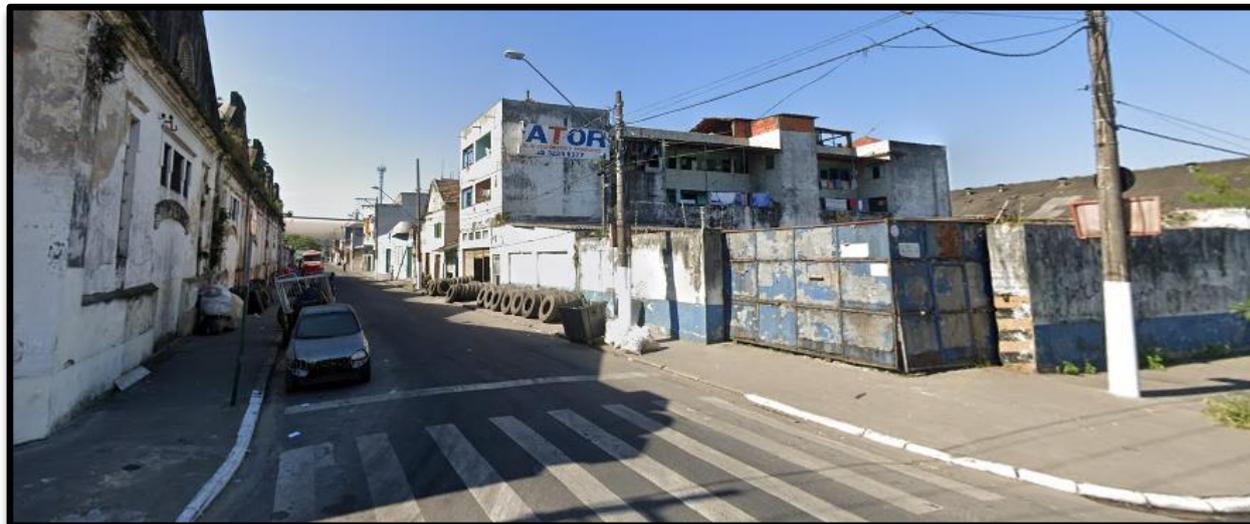


Figura 18: Vista de parte da área de influência do empreendimento.



Figura 19: Vista de parte da área de influência do empreendimento.



Figura 20: Vista de parte de área de influência do empreendimento.

9.4 Caracterização Arborização Urbana e Fauna

A arborização urbana é o conjunto de espécimes arbóreos que compõe a vegetação localizada em área urbana e pode influenciar diretamente na qualidade de vida da população, pois ela que oferece alguns benefícios os quais contribuem para o equilíbrio físico-ambiental das cidades, amenizando qualquer agressividade ao meio urbano, melhorando o clima e a qualidade atmosférica como um todo.

Na cidade de Santos, a exemplo de outras regiões metropolitanas, a arborização exerce a função ecossistêmica de abrandar diversas situações referentes ao uso do espaço urbano pelo homem: causando conforto térmico pela sombra que oferece; trazendo o homem mais próximo a natureza pela estrutura viva que descontinua o concreto; promovendo aspectos estéticos ao paisagismo pelas alterações que o ciclo vital da planta proporciona, sobretudo nos períodos de floração e de perda das folhas; promovendo uma melhoria na qualidade do ar com a absorção do Monóxido de Carbono e a liberação de Oxigênio; contribuindo no controle do assoreamento dos canais e no abrandamento de enchentes bem com na estabilidade do solo; influenciando o clima quanto à ventilação, as precipitações e na diminuição de ruídos (ANDRÉA, 2015).

No município de Santos, estima-se que existam 36.000 árvores localizadas em passeios públicos, praças e canteiros centrais de logradouros. A arborização urbana do município é composta por mais de 100 (cem) espécies de árvores e palmeiras, nativas e exóticas. No entanto, apesar da boa variabilidade de espécies, a composição geral fica concentrada em poucas espécies, como ingazeiro, chapéu-de-sol, guanandi, ficus, saboneteira, flamboyant, quaresmeira e palmeira jerivá, que juntas representam quase 80% da população total de árvores e palmeiras. A defesa da arborização pública em Santos está prevista na Seção III, nos artigos 229 e 230 da Lei 3531/68 que instituiu Código de Posturas do Município, alterada pelas Leis Complementares 685/2010 e 719/2011.

A área de influência do empreendimento não possui arborização, sendo uma parte desta o Estuário de Santos e outra parte desprovida de área arborizada.

Quanto à fauna, foram observadas espécies características de áreas urbanas, as denominadas fauna urbana. Devido ao intenso deslocamento e à ocupação humana, extensas áreas periurbanas foram rapidamente incorporadas às cidades, provocando um desequilíbrio ambiental com total destruição de habitats naturais, levando muitos animais a viverem e se adaptarem às condições urbanas.

A fauna urbana pode ser classificada em três grupos principais: animais domésticos, pragas urbanas e exemplares da fauna silvestre que estão presentes na área urbana de forma transitória ou que se adaptaram às condições do meio e ali residem.

Os animais de companhia não convencionais, como répteis – lagartos e cobras, aves ornamentais, mamíferos - roedores, furões, etc., de espécies nativas ou exóticas, podem representar ameaça ao meio ambiente, pois muitas vezes escapam e fogem, ou são descartados e abandonados pelos seus proprietários em áreas urbanas, competindo por alimento, abrigo, podendo introduzir e ou disseminar sérias doenças às populações animais naturais ali existentes. Algumas espécies são consideradas sinantrópicas e, em determinadas situações, como pragas urbanas, causando perdas econômicas, sérios danos ao meio ambiente, competindo com espécies silvestres, além de serem reservatórios ou disseminadores de agentes causadores de agravos à saúde de outros animais e do homem. Tais espécies merecem especial atenção quanto à ocorrência, elaboração de estratégias de manejo e controle populacional.

Por definição da Resolução RDC nº 52/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), *Fauna Sinantrópica* são animais de espécies silvestres nativas ou exóticas, que

utilizam recursos de áreas antrópicas, de forma transitória em seu deslocamento, como via de passagem ou local de descanso, ou permanente, utilizando-as como área de vida; e *Fauna Sinantrópica Nociva* são as que interage de forma negativa com a população humana, causando-lhe transtornos significativos de ordem econômica ou ambiental, ou que represente riscos à saúde pública.

Na área de influência do empreendimento verificou-se a presença desse tipo de fauna sinantrópica, mais especificamente espécies conhecidas como pombos. Já na área interna do empreendimento não foram observadas a presença destes animais.

Pombos são pragas urbanas que trazem muitos riscos e prejuízos para vários segmentos. Os pombos são transmissores de mais de 50 doenças, colocando funcionários e moradores em risco, causando prejuízos em produções, contaminando utensílios e alimentos, causando danos patrimoniais com seus excrementos, além de entupirem calhas e danificarem telhas, geram gastos com manutenções.

A infestação de pombos em áreas portuárias geralmente se dá pela espécie *Columba livia* (pombo-doméstico) pertencente à família Columbidae da ordem Columbiformes, trata-se de uma espécie nativa da Europa, introduzida no Brasil no século XVI. A principal enfermidade associada a esses animais é a chamada Criptococose, doença infecciosa provocada pelo fungo *Cryptococcus neoformans* que podem entrar em contato com o homem ou outros animais através da inalação de esporos presentes nos dejetos de pombos e psitacídeos.

9.5 Caracterização Imobiliária

A abertura de loteamentos operários em Santos, na década de 1880, foi motivada pelas transformações econômicas e sociais observadas na cidade, as quais possibilitou o desadensamento da área central. A população residente nos cortiços localizados na área central, ou mesmo a população mais pobre, poderia migrar para os novos loteamentos, dentre eles o Macuco, Paquetá e Vila Matias (Resumo Executivo de Santos, 2012).

O adensamento no bairro Paquetá começou na segunda metade do século 19, após um crescimento populacional em ritmo mais acelerado a partir de 1870 e o aparecimento de epidemias ocasionadas pelas péssimas condições sanitárias da época, que afastaram os moradores do Centro, local mais adensado. Até então, o bairro era conhecido apenas pelo cemitério, construído em 1854. A elite começou então a se estabelecer no Paquetá e na Vila

Nova, em casarões imponentes, até os anos 1940. A partir dessa década, com a construção e ampliação dos caminhos para a praia e a inauguração da Rodovia Anchieta (1947), houve uma migração mais acelerada em direção à orla.

Muitas das casas do Paquetá, que pertenceram à aristocracia, foram demolidas para dar lugar a indústrias e armazéns. As que restaram, transformaram-se em hotéis ou habitações coletivas. Com a desocupação, os imóveis passaram aos poucos a servir de moradia para pessoas de baixa renda. Com a falta de planejamento urbano na região e o abandono dos imóveis, a região entrou em acelerado processo de degradação e evidenciou um problema social.

Nos dias atuais, ainda se observa moradias com características de custo baixo na área de influência ao empreendimento, porém a área apresenta predominância comercial e de serviços de variados segmentos como mecânica, logística, alimentícia, armazéns gerais, entre outros. Pode-se constatar também que na área de influência há presença de muitas casas do tipo geminadas (Figura 21) e cortiços, bem como abandono de muitos imóveis e presença de edificações antigas.



Figura 21: Moradias do tipo geminadas existente na área de influência.

9.6 Sistema de Transportes e Circulação

O sistema de transporte e circulação no município é composto por Sistema de Municipal de Ônibus e Lotações, Sistema Intermunicipal de Ônibus, Sistema Integrado Metropolitano (SIM) - Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), Sistema Hidroviário de Transporte de Passageiros, Sistema de Teleférico dos Morros, e Sistema Ciclovitário.

O sistema de ônibus municipal convencional, operado pela Viação Piracicabana, conta com 41 linhas. Além desse sistema, a cidade conta com serviço de ônibus seletivo, que disponibiliza sete linhas e é operado pela empresa Guaiúba Transportes. O transporte coletivo metropolitano é representado pela oferta de 52 linhas de ônibus entre Santos e o restante da Região Metropolitana da Baixada Santista, operadas por três empresas sob fiscalização da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo (EMTU) e controle do Governo do Estado de São Paulo. Este sistema concentra a maior parte das linhas para ligação com os municípios centrais da Baixada Santista: São Vicente, Cubatão e Praia Grande.

Na área de influência, os serviços de transporte e circulação são os sistemas municipal e intermunicipal de ônibus e lotações. Os pontos de embarque e desembarques dos ônibus se dão nas principais vias de acesso existentes no perímetro, sendo elas a Avenida Conselheiro Nébias e as Ruas Xavier da Silveira, General Câmara, Dr. Cochrane e João Pessoa (Figura 22).

Devido a desativação das atividades da Unidade Moinho Santista, e conseqüentemente a inexistência de quadro de funcionários, não há utilização de transportes públicos por estes.

Em relação aos impactos causados pelo empreendimento a esses sistemas, podem ser observados no item 10.5.



Figura 22: Vista de ponto de ônibus existente na área de influência.

9.7 Áreas de Interesse Histórico, Cultural, Paisagístico e Ambiental

O município de Santos possui vasto patrimônio cultural, com destaque ao patrimônio arquitetônico, por ter ocupado lugar de destaque nos diferentes períodos históricos do desenvolvimento do Brasil. Nesse sentido, o patrimônio presente no município tem recebido crescente atenção pelo poder público. Dois órgãos ligados ao patrimônio histórico-cultural atuam no âmbito municipal: CONDEPASA (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos) e IPARQ (Instituto de Pesquisa em Arqueologia).

O órgão que delibera sobre as medidas a serem tomadas quanto à proteção do patrimônio na esfera Estadual e competente para o tombamento de bens considerados históricos é o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT e, no âmbito federal, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Em relação a presença desses patrimônios histórico-cultural e afins na área de influência, podem ser observados no item 10.7.

9.8 Geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos

A gestão de resíduos sólidos em Santos é realizada diretamente pela Prefeitura, através da Secretaria de Serviços Públicos (SESERP), sendo a prestação dos serviços terceirizada para a empresa Terracom.

Para a fiscalização e o acompanhamento das atividades, o município mantém contrato com empresa pública de direito privado. Em relação ao planejamento das ações, as atribuições estão vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão que coordenou a elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS.

De acordo com SEADE 2016, 99,8% da população santista é atendida pelo sistema público de coleta, sendo os resíduos destinados ao Aterro Sanitário da Terrestre Ambiental, localizado no Sítio das Neves, área continental do município de Santos. O empreendimento é atendido pelo sistema público de coleta de resíduos.

Quanto aos efluentes líquidos domésticos (esgotos sanitários), Santos apresenta 95,1% de domicílios atendidos por adequado sistema de esgotamento sanitário e 84,7% de domicílios urbanos situados em vias públicas urbanizadas (dotadas de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Os resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados pelo empreendimento podem ser observados no item 10.9.

9.9 Sistemas e Equipamentos Públicos Urbanos de Redes de Água, Esgoto, Água Pluvial, Energia Elétrica, Iluminação Pública e Telefonia

Atualmente, Cubatão e as áreas insulares dos municípios de Santos e São Vicente têm um sistema integrado de abastecimento de água, no qual não existem unidades produtoras individualizadas. Estes municípios compartilham barragens, sistemas de captação, de adução de água bruta, de tratamento e de adução de água tratada. Os dois sistemas produtores em operação na região são os Pilões, que utiliza como mananciais o rio Pilões e o ribeirão Passareúva, e o Cubatão, que utiliza as águas do rio Cubatão e a reversão do Alto Tietê, através da represa Billings, cujas águas são turbinadas pela Usina Henry Borden, situada em Cubatão. (SABESP, 2011)

No que diz respeito à cobertura de abastecimento de água, o sistema de distribuição do município de Santos possui cerca de 1.250 Km de tubulações, apresentando um índice de atendimento da ordem de 100%, conforme dados da SABESP de dezembro de 2007.

O sistema de esgotamento sanitário da cidade de Santos é integrado ao sistema de São Vicente, cujos esgotos são conduzidos em comum à Estação de Pré-Condicionamento de Esgoto (EPC), situada no bairro José Menino, em Santos, para posterior disposição oceânica via emissário submarino. Esse sistema possui 503 km de rede coletora e 68.259 ligações totais.

De acordo com os resultados do Censo Demográfico 2010, Santos possuía um total de 144.600 domicílios ocupados com residentes fixos, dentre os quais 93,9% tinham banheiros e estavam conectados à rede coletora de esgoto ou de águas pluviais, e 1,9% utilizavam fossas sépticas. (IBGE, 2020)

De acordo com SEADE 2016, 99,56% do município de Santos é atendido pela rede pública de abastecimento de água, enquanto que a coleta de esgoto abrange cerca de 98% da população. (SEADE, 2020)

A área de influência do empreendimento, apresenta rede de abastecimento de água e coleta de esgoto, realizado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, bem como sistema de drenagem pluvial o qual encaminhado para rede pública coletora. Quanto à energia elétrica provém da concessionária Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL, a qual também fornece iluminação pública na região. A rede telefônica é diversa, proveniente de empresas como NET, Vivo e demais operadoras comumente utilizadas na região.

9.10 Poluição Sonora

A poluição sonora ocorre quando um som ultrapassa o limite auditivo normal, e pode causar diversos danos à saúde do ser humano como o estresse e a insônia. É um problema que pode afetar os direitos difusos, pertencentes a todos, inclusive à próxima geração, e envolve três esferas relacionadas à área do meio ambiente: qualidade de vida, planejamento urbano e patrimônio cultural.

Conforme indica a Resolução nº: 001/1990 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), os ruídos considerados prejudiciais à saúde e ao sossego público são estabelecidos pela norma NBR 10.152 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A norma estipula valores, em decibéis, para ambientes como hospitais, escolas, bibliotecas, locais de circulação, residências, restaurantes, igrejas e templos e locais para esporte.

Quanto à poluição sonora gerada pelo empreendimento pode ser observada no item 10.10.

9.11 Poluição Atmosférica

Poluente atmosférica é considerada toda e qualquer forma de matéria ou energia com intensidade e em quantidade, concentração, tempo ou características em desacordo com os níveis estabelecidos em legislação, e que tornem ou possam tornar o ar impróprio, nocivo ou ofensivo à saúde, inconveniente ao bem-estar público, danoso aos materiais, à fauna e à flora ou prejudicial à segurança, ao uso e gozo da propriedade e às atividades normais da comunidade.

No Estado de São Paulo, a CETESB fiscaliza as fontes potencialmente poluidoras fixas (indústrias) e móveis (veículos), além de controlar a qualidade do ar através de programas permanentes para a comunidade e poder público. O município de Santos vem sendo monitorado pela CETESB em termos de partículas inaláveis através de duas estações telemétricas de monitoramento: Santos e Santos-Ponta da Praia.

O Poluente MP10 refere-se a partículas de material sólido ou líquidas suspensas no ar, com tamanho inferior a 10 micra, podendo ser representado na forma de poeira, neblina, aerossol, fumaça e/ou fuligem.

Quanto à poluição atmosférica gerada pelo empreendimento pode ser observada no item 10.11.

10. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS DO EMPREENDIMENTO

Os itens a seguir apresentarão as análises dos possíveis impactos decorrentes das operações da Bunge Alimentos S/A – Unidade Moinho Santista.

10.1. Adensamento Populacional

Devido à desativação do empreendimento, o mesmo não apresenta características geradoras de impactos no adensamento da população.

Vale ressaltar que quando a Unidade se encontrava em funcionamento, as atividades desenvolvidas não apresentavam características geradoras de impactos no adensamento populacional e a área, a qual a mesma estava localizada, já era destinada às atividades

portuárias e retroportuárias, apresentando assim baixa densidade demográfica.

Vale ressaltar que a Bunge Alimentos S/A obteve a aquisição de compra da Unidade Moinho Santista no ano de 2000, porém o empreendimento já operava no local com a mesma atividade desde o ano de 1907, não apresentando assim qualquer tipo de movimentação de população fixa ou flutuante em função de suas operações.

10.2. Equipamentos Urbanos e Comunitários

Considerando a localização geográfica, bem como ausência de equipamentos urbanos e comunitários no entorno do empreendimento, e ainda a desativação das atividades da Unidade, é possível afirmar que não há impactos dessa natureza.

10.3. Alteração nas Características de Uso e Ocupação do Solo

O empreendimento encontra-se em conformidade com as posturas municipais quanto ao uso e a ocupação do solo, conforme demonstrado no item 9.3.

A região em que o empreendimento está inserido apresenta características específicas e compatíveis com a atividade a qual estava operando, ou seja, atividade portuária. Na área de influência do empreendimento encontram-se em atividade outras empresas também ligadas à área portuária e retroportuária.

Diante disso, é possível afirmar que pelas características da região e pelo tipo de atividade que a Unidade Moinho Santista desenvolvia, a mesma não causava impactos significativos no que tange ao uso e ocupação do solo da região. E pode-se afirmar ainda que com a desativação das atividades, a Unidade permanece não causando impactos em relação ao uso e ocupação do solo.

10.4. Valorização ou Desvalorização Imobiliária

Não há impacto de valorização ou desvalorização imobiliária, dado a localização do empreendimento, a inexistência de demanda por unidades habitacionais e o tempo de operação da unidade desde o ano de 1907.

Vale ressaltar que o empreendimento encontra-se desativado, não apresentando impactos ambientais como por exemplo, emissões atmosféricas de particulados (poeiras) ou ruídos de equipamentos, que poderiam impactar nos valores de imóveis na área de influência do empreendimento.

Pode-se constatar que apesar da presença de residências e comércios locais, a área de influência apresenta vocação industrial para atividades portuárias e retroportuárias, uma vez que o empreendimento está inserido nas proximidades do Complexo Portuário de Santos.

Próximos ao empreendimento encontram-se também empresas de armazéns gerais, transportes e logísticas.

10.5. Sistemas de Circulação e Transporte

Devido à desativação das atividades da Unidade é possível afirmar que não há impactos ao sistema de transporte público. O mesmo pode-se afirmar quanto aos impactos aos sistemas de circulação e transporte da região.

10.6 Tráfego

Devido à desativação das atividades da Unidade Moinho Santista é possível afirmar que não há impactos causados pela mesma ao tráfego da região. Demais detalhes do tráfego e do sistema de transportes e circulação da área de vizinhança do empreendimento, podem ser observados no Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, o qual encontra-se em anexo.

10.7 Áreas de Interesse Histórico, Cultural, Paisagístico e Ambiental

Na área de influência do empreendimento há presença de dois equipamentos históricos da Prefeitura Municipal de Santos, são eles: Outeiro de Santa Catarina e Fundação Arquivo e Memória de Santos. Pode-se constatar que não há impactos nestes equipamentos pela Unidade Moinho Santista, e que não foram observados monumentos históricos e/ou bens tombados pelas três esferas (federal, estadual e municipal), assim como áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental na área de influência do empreendimento.

Vale ressaltar que a Unidade encontra-se desativada e não causa impactos sobre tais elementos, estando assim o empreendimento em consonância com a paisagem da região.

10.8 Serviços Públicos, incluindo consumo de água, gás, telecomunicações, iluminação pública, energia elétrica e drenagem de águas pluviais

O empreendimento está implantado em área destinada para atividades portuárias e retroportuárias, fora da malha urbana, não apresentando assim impactos nos serviços públicos de saúde, educação, cultura, lazer e de transporte público.

Apesar de o empreendimento ter se utilizado dos serviços públicos como o abastecimento de água, energia elétrica, rede coletora de esgoto e de drenagem pluvial, atualmente não os utiliza devido à desativação da Unidade. É possível afirmar assim que não são gerados impactos significativos à área de influência.

10.9 Geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos

A Bunge S/A apresenta anualmente para a CETESB o inventário de resíduos sólidos, onde constam todos os tipos e quantidades dos resíduos gerados, tipo de armazenagem, tratamento e local de destinação final, em atendimento às exigências dos respectivos CADRIs - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental expedidos à empresa pelo órgão ambiental competente (CETESB).

Devido à desativação das atividades da Unidade Moinho Santista, é possível afirmar que não há geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos na mesma, não causando assim impactos ambientais ao meio ambiente.

É importante ressaltar que quando em funcionamento, a Unidade realizava o gerenciamento dos resíduos adequadamente, desde a sua coleta até a destinação final.

10.10 Poluição Sonora

Devido à desativação das atividades da Unidade é possível afirmar que a mesma não gera poluição sonora.

10.11 Poluição Atmosférica

Devido à desativação das atividades da Unidade é possível afirmar que a mesma não gera poluição atmosférica.

10.12 Impacto Socioeconômico

São benéficos e positivos os impactos socioeconômicos considerando a arrecadação de impostos para o município.

10.13 Acessibilidade e Mobilidade de Pessoas com Deficiência

Devido à desativação das atividades da Unidade, as legislações (federal, estadual e municipal) relativas à acessibilidade e mobilidade de pessoas com necessidades especiais não estão sendo utilizadas nas edificações do empreendimento.

11. APRESENTAÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS

Este item apresenta o conjunto das medidas de prevenção, controle, monitoramento e mitigação dos impactos urbanísticos e ambientais identificados, relativos ao empreendimento, quando necessário.

Essas medidas configuram compromissos do empreendedor no sentido de adequar as atividades do empreendimento às potencialidades e fragilidades dos componentes urbanísticos e ambientais.

Após o levantamento dos impactos positivos e negativos do empreendimento na área de vizinhança (conforme preconizado na Lei Complementar nº: 793 de 14 de janeiro 2013), conclui-se que, devido à desativação das atividades da Unidade Moinho Santista, a mesma não apresentou impactos significativos desta para a área de influência, não sendo necessária assim apresentação de medidas mitigadoras. Porém, recomenda-se, no caso de reatilação da Unidade, a adoção das mesmas medidas mitigadoras sugeridas para as demais unidades da empresa, cujas atividades sejam as mesmas.

Vale ressaltar que nas demais Unidades da Bunge Alimentos S/A, localizadas em Santos/SP, as quais estão com suas atividades em funcionamento (Moinho Pacífico, Silo Graneleiro e Pátio de Caminhões) verificou-se a realização de procedimentos ambientais e ações referentes à melhoria da qualidade, do meio ambiente, da segurança e da saúde ocupacional, bem como programas de gerenciamento de resíduos sólidos, efluentes líquidos, emissões atmosféricas, tráfego, etc, em execução visando à otimização do desempenho ambiental e melhoria contínua. Dentre os procedimentos/ações/programas verificados nas Unidades em funcionamento mencionadas destacaram-se:

- Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Plano de Atendimento a Emergências (PAE);
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho;

- Controle da Poluição Atmosférica;
- Controle da Poluição Sonora;
- Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Controle do Tráfego;
- Licenciamento Ambiental em vigência; entre outros.

Vale ressaltar ainda que as Unidades em funcionamento mencionadas também apresentam Estudos de Impactos de Vizinhança, e que a empresa Bunge Alimentos S/A possui as seguintes Certificações:

- Sistema de Gestão da Qualidade – ISO 9001;
- Sistema de Gestão Ambiental – ISO 14001;
- Saúde e Segurança Ocupacional – OHSAS 18001.

12. PROGNÓSTICO URBANO-AMBIENTAL

Com a manutenção do EIV é possível garantir melhores condições de trabalho e desenvolver ações de melhorias nos programas ambientais existentes no empreendimento.

Não estão previstas ampliações do empreendimento que impliquem em novas obras ou desenvolvimento de novos estudos; e suas instalações estão em conformidade com o zoneamento municipal.

É possível afirmar que os aspectos ambientais levantados não apresentam impactos significativos para a área de influência.

13. CONCLUSÃO

O presente Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV objetivou apresentar o diagnóstico urbano-ambiental da BUNGE ALIMENTOS S/A - Unidade Moinho Santista.

O EIV visou atender a todos os itens apontados pela Lei Complementar n°: 793/2013 do município de Santos/SP.

Com a apresentação das características do empreendimento e do diagnóstico da área de influência, foi possível levantar os aspectos e impactos ambientais gerados pelo mesmo na área do entorno (raio de 300 m), bem como avaliar as necessidades de apresentar medidas mitigadoras para a minimização dos impactos ambientais.

As atividades as quais o empreendimento desenvolvia atendiam às exigências solicitadas da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB e da Prefeitura Municipal de Santos, e a Unidade ainda apresenta as devidas licenças de operação e demais documentos em vigência, junto aos órgãos mencionados.

Vale ressaltar que o empreendimento, quando em atividade, gerou empregos diretos e indiretos para o município de Santos durante muitas décadas, bem como suas atividades movimentaram a economia e a arrecadação de impostos para os governos municipal e estadual.

Ressalta-se ainda que a Unidade Moinho Santista, quando em funcionamento, realizava procedimentos ambientais e ações referentes à melhoria da qualidade, do meio ambiente, da segurança e da saúde ocupacional. Dentre eles, seguem em anexo o Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Plano de Atendimento a Emergências (PAE).

Conclui-se ainda que, apesar da desativação das atividades da Unidade Moinho Santista, a mesma atende às exigências legais quanto ao funcionamento das operações, estando de acordo com o Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo do município, legislações ambientais e demais leis vigentes.

Quanto ao uso e ocupação do solo, conclui-se que o empreendimento localiza-se em zoneamento municipal permitido para atividades as quais exercia, e encontra-se no local desde o ano de 1907, considerando assim a ausência da geração de qualquer impacto relacionado ao uso do solo e descaracterização/desvalorização imobiliária.

O empreendimento é acessível através de vias estruturais e dentro de um zoneamento adequado, não apresentando impactos negativos quanto à estrutura urbana existente.

Quanto ao sistema viário e tráfego é possível afirmar que o empreendimento não contribui para o aumento do tráfego no local, não causando assim congestionamentos de veículos e demais transtornos para a área circunvizinha.

Vale ressaltar que a Unidade Moinho Santista não causa impactos à equipamentos urbanos e aos locais de interesse cultural/histórico existentes na área de influência; e que o empreendimento não apresenta impactos significativos no adensamento populacional e na utilização dos serviços públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a Unidade Moinho Santista não é responsável pela geração de impactos ambientais negativos ou significativos para a vizinhança, e que em contrapartida contribuiu consideravelmente para a estrutura socioeconômica e

movimentação da economia, gerando empregos para a região e impostos nas esferas municipal, estadual e federal.

14. REFERÊNCIAS

- Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Santos - Secretaria de Meio Ambiente, 2011 – 2012.
- Plano Municipal de Mobilidade Urbana - Documento Preliminar para a participação. Prefeitura Municipal de Santos. Dezembro/2015. Santos/SP. Disponível em <https://www.santos.sp.gov.br>. Acesso em 15 de março de 2020.
- Diagnóstico Justificado da Propositura – Prefeitura Municipal de Santos/ Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Santos/SP. 2018. Disponível em <https://www.santos.sp.gov.br>. Acesso em 15 de março de 2020.
- Moinho Santista: um dos pioneiros na produção de farinha de trigo no Brasil. 2017. Disponível em <https://www.memoriasantista.com.br>. Acesso em 02 de junho de 2020.
- Histórias de Santos/Bairro Paquetá. 2010. Disponível em <https://www.novomilenio.inf.br/santos>. Acesso em 02 de junho de 2020.
- Resumo Executivo de Santos. Instituto Pólis. 2012.
- CARVALHO, C.de M.O. A paisagem do Macuco: os lugares por detrás das formas do Bairro. Universidade Estadual Paulista - Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente/SP. 2009.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10151/2010 – Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento. Junho, 2000. Rio de Janeiro.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 10 de março de 2020.
- SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Disponível em: <http://www.seade.gov.br>. Acesso em 10 de março de 2020.
- SABESP - Revisão e Atualização do Plano Diretor de Abastecimento de Água da Baixada Santista, Relatório Final – Vol. VI - Planejamento dos SAA – Região Centro. São Paulo: 2011.

- ANDREA, P. V. D'. Arborização ao longo dos canais de Santos - SP e sua importância para preservação da biodiversidade. Universidade Santa Cecília – programa de pós-graduação em sustentabilidade de ecossistemas costeiros e marinhos. Santos/SP, 2015.
- Ministério da Agricultura e do Abastecimento – Manual Genérico de Procedimentos para APPCC em Indústrias de Produtos de Origem Animal. Brasília, D.O.U. Portaria nº 46 de 10 de Fevereiro de 1998.
- Portaria no 326 da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – 30 de julho de 1997 – “ Regulamento Técnico: Condições Higiênico Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/ Industrializadores de Alimentos”.
- Caderno de Educação Ambiental. Fauna Urbana. Volume 1. Governo do Estado de São Paulo - Secretaria do Meio Ambiente. São Paulo/SP, 2014.
- Lei Complementar nº: 731, de 11 de julho de 2011 - Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do município de Santos e dá outras providências.
- Lei Complementar nº: 1006, de 16 de Julho de 2018 - Disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área insular do município de Santos, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº: 793, de 14 de janeiro de 2013 e suas alterações: nº: 869/2014 e nº: 916/2015 - Disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a conformidade de infraestrutura urbana e ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº: 730, de 11 de julho de 2011. Disciplina o ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº: 1005, de 16 de julho de 2018 - Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos.
- Lei Federal nº: 10.257, de 10 de julho de 2001 - Denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.
- Decreto nº: 7.418, de 13 de abril de 2016 - Regulamenta o disposto no parágrafo único do artigo 23 da lei complementar nº: 793/ 2013.

- Lei Federal nº: 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

15. ANEXOS

Os anexos que compõe este EIV seguem abaixo:

Anexo I – Intimação (Unidade Moinho Pacífico) - Prefeitura Municipal de Santos.

Anexo II – Licença de Operação - CETESB.

Anexo III – Conta de Abastecimento de Água/Esgoto – SABESP.

Anexo IV – Conta de Energia Elétrica – CPFL.

Anexo V – Declaração SABESP.

Anexo VI – Declaração CPFL.

Anexo VII – Estatuto Social Bunge Alimentos S/A.

Anexo VIII – Declaração Negativa Bunge Alimentos S/A.

Anexo IX – Procuração.

Anexo X – Lista de CNAES.

Anexo XI – Projeto Arquitetônico.

Anexo XII – Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Anexo XIII – Plano de Atendimento a Emergências (PAE).

Anexo XIV – Relatório de Impacto de Trânsito (RIT).

Anexo XV – ART's dos responsáveis técnicos pelo EIV.

Anexo XVI – Matrícula.

ANEXO I

**Intimação (Unidade Moinho Pacífico) - Prefeitura
Municipal de Santos.**

FISCALIZAÇÃO

1ª VIA (BRANCA) - CONTRIBUINTE
2ª VIA (AZUL) - PROCESSO
3ª VIA (ROSA) - ARQUIVO DA UNIDADE

SECRETARIA SEFIN
DEPARTAMENTO DEFEMP
SEÇÃO SEFIS-EMP

INTIMAÇÃO Nº 132616 -B

ORDEM Nº _____

BUNGE ALIMENTOS S/A

Nome ou razão social

279.216-7

Inscrição se houver

PRAÇA GUILHERME ARANHA, 20

Local (do Estabelecimento - Residência)

MOAGEM DE TRIGO

Ramo de atividade ou local da obra ou da ocorrência

Assunto FICA A EMPRESA ACIMA INTIMADA A APRESENTAR
EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA), PARA O DEVIDO
ANUAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO,
MULTAS E EMBARGOS.

Prazo: 15 DIAS Processo Nº: 39543/2018-83

(Findo o prazo, ficará sujeito às penalidades legais)

Local onde deve se apresentar: POUSATELO (JUNTA DE DOCUMENTOS)

DÚVIDAS: PLANTÃO FISCAL - R. AMADOR BUENO, 333/701

FISCAL ITIEL - 982320168 - TERÇAS/TARDE

Ciente: Em 29 / 08 / 19 Santos, 29 / 08 / 19

[Assinatura]

Nome Legível

analista fiscal
Manoel Jonckheer

[Assinatura]
Itiel P. de Araujo Filho
Reg. 32.351-9
Fiscal Assinatura e Carimbo Municipais

DEDURB
RECEBIDO EM:
07.08.19

Edemir Brito Ferreira
Reg. 24.490-5
SEDURB

A COMATUV
para planejamento
Em 07.08.19

Eng.ª Eliana dos Santos Mattar
Chefe do Departamento de
Desenvolvimento Urbano
CAB/SEDURB
Reg. 30.813-0

A Comaus
para planejamento
Em 07/08/19

Claudia Bueno Túmes
Reg.: 33.868-1
Oficial de Administração

Sr. Secretário, Presidente da
Comaus
Pelo retorno a SEM com
a incorporação do não existên-
te de projetos de EIV na
Comaus para o em planejamento
e a gestão, conforme delibe-
ração de 20/08/19
Em 20/08/19

Andréia Oriandini Nunes
Reg. n.º 30.296-8
Assist. Técnico do Gabinete
do Secretário - SEDURB

A Defes - Emp Defemp
conforme cota 1200
Em 20/08/19

Eng.º João Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

SUGIRO APRESENTAR O EIV LISTANDO TODAS AS

INSCRIÇÕES UNIDADES DO COMPLEXO FABRIL.

10

29/08/19

ANEXO II
Licença de Operação - CETESB



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 04/03/2023

N° **18003205**
Versão: **01**
Data: **30/01/2020**

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome BUNGE ALIMENTOS SA				CNPJ 84.046.101/0379-41	
Logradouro RUA XAVIER DA SILVEIRA				Cadastro na CETESB 633-2008-0	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
86 A 94/108		PAQUETA	11013-928	SANTOS	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Alimentos a base de trigo ou de flocos de trigo; produção de				
Bacia Hidrográfica 51 - BAIXADA SANTISTA		UGRHI 7 - BAIXADA SANTISTA		
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno 27.097,78	Construída 38.293,02	Atividade ao Ar Livre 7.654,65	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início 00:00	às 23:59	Término	Administração 0	Produção 20
				Data
				Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB		EMITENTE	
SD N° 91446756	Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo, Ruído	Local: SANTOS	Esta licença de número 18003205 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ENEDIR RODRIGUES. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento e informe o processo CETESB.060006/2019-77 e o código SQD18Z33.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 04/03/2023

N° 18003205

Versão: 01

Data: 30/01/2020

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
04. Operar adequadamente os sistemas de controle de retenção de material particulado instalados nos silos.
05. Operar adequadamente os sistemas de ventilação local exaustora e de controle de material particulado nos pontos de transferência do transporte de graneis sólidos em toda a sua extensão, desde o desembarque dos navios até o recebimento nos silos.
06. Manter a limpeza das áreas externas ao redor do empreendimento, de forma que não haja acúmulos de trigo nas vias públicas.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença refere-se a atividade de recepção, expedição e armazenagem de trigo a granel, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
 - Silo de armazenagem (Qtde: 22)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 2)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 2)
 - Bomba centrífuga (Qtde: 1)
 - Compressor de ar (Qtde: 4)
 - Filtro (Qtde: 2)
 - Filtro (Qtde: 2)
 - Filtro (Qtde: 1)
 - Filtro (Qtde: 1)
 - Filtro (Qtde: 1)
 - Filtro (Qtde: 2)
 - Turbina (Qtde: 4)
 - Ventilador centrífugo (Qtde: 2)
 - Ventilador centrífugo (Qtde: 1)
 - Ventilador centrífugo (Qtde: 2)
 - Ventilador centrífugo (Qtde: 2)
 - Ventilador centrífugo (Qtde: 2)
 - Sopradora (Qtde: 1)
 - Transportador helicoidal/rosca (Qtde: 1)
 - Transportador helicoidal/rosca (Qtde: 2)
 - CCM - Centro de Controle de Motores (Qtde: 2)
 - Extrator (Qtde: 1)
 - Extrator (Qtde: 2)
 - Extrator (Qtde: 1)
 - Extrator (Qtde: 1)
 - Extrator Vibratório (Qtde: 1)
 - Sugador (Qtde: 1)
 - Sugador (Qtde: 1)
 - Transformadora a Seco (Qtde: 2)
 - Transportador de Correia (Qtde: 2)
 - Transportador de Correia (Qtde: 1)
 - Transportador de Correia (Qtde: 2)
 - Transportador de Correia (Qtde: 1)

ENTIDADE



02

Processo N°
18/00460/05

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 04/03/2023

N° 18003205

Versão: 01

Data: 30/01/2020

RENOVAÇÃO

- Transportador de Correia (Qtde: 2)
- Transportador Elevador (Qtde: 2)
- Transportador Elevador (Qtde: 2)
- Transportador Elevador (Qtde: 4)
- Transportador de Arraste (Qtde: 1)
- Transportador de Arraste (Qtde: 1)
- Transportador de Arraste (Qtde: 3)
- Transportador de Arraste (Qtde: 3)
- Transportador de Arraste (Qtde: 2)
- Transportador de Arraste (Qtde: 2)
- Valvula Eclusa (Qtde: 2)
- Valvula Eclusa (Qtde: 2)
- Valvula Eclusa (Qtde: 1)

ENTIDADE

ANEXO III
Conta de Abastecimento de Água/Esgoto – SABESP

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos C.N.P.J. 43.776.517/0001-80

NF: 1008

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

sabesp

RGI

Número da Conta

Mês de Referência

02519916/10

1500025199161

Agosto/2021

Endereço

Bunge Alimentos S/A - CNPJ: 84.046.101/0379-41

R XAVIER DA SILVEIRA, 94 MOINHO CENTRO

Codificação Sabesp

02 010 06 04 0005 000 002 008 7

Número do Hidrômetro

F13S002637

Consumo/M³

35

Média/M³

41

CONTA NORMAL**NO CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO**

SERÃO COBRADOS MULTA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DE ACORDO COM AS TAXAS E ÍNDICES APLICADOS NO MÊS REFERENTE A ESTA CONTA

A CONTA NÃO PAGA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMÓVEL AO CORTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA

PEDIDO: 4102585720

**2ª VIA DE CONTA****SIMPLIFICADA****EMITIDA PELA INTERNET EM 26/07/2021****Vencimento****09/08/2021****DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO**

Água	382,59
Esgoto	382,59
Outros	19,00
Tx Regulação - TRCF	3,92

Total 788,10

Total a Pagar**R\$ *****788,10**

CLIENTE: BUNGE ALIM SA

Tributos	Alíquota(%)	Base de cálculo (R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,9030	788,10	54,40

Agência de Atendimento

POUPATEMPO SANTOS - R JOAO PESSOA, 246 CENTRO - 0800 0550195

Código da Transação: {3AgWHLm7rDs9Ee7S-yM80pf1627304611395}

Autenticação Mecânica do Agente Autorizado

Carimbo do Caixa no Verso



82680000007 5 88100097150 0 02025199161 6 12147321082 5



2 150002519916112000000788101

VIA SABESP**ATENÇÃO NÃO RASURE OU PERFURE ESTE CANHOTO. ELE SERÁ USADO NA LEITORA ÓTICA.****RGI****02519916/10****Codificação Sabesp****02 010 06 04 0005 000 002 008 7**

sabesp

Mês de Referência**Agosto/2021****Vencimento****09/08/2021****Total a Pagar****R\$ *****788,10**

Código da Transação: {3AgWHLm7rDs9Ee7S-yM80pf1627304611395}

Autenticação Mecânica do Agente Autorizado

Carimbo do Caixa no Verso

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos C.N.P.J. 43.776.517/0001-80

NF: 1908

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

sabesp

RGI

Número da Conta

Mês de Referência

04409033/19

1500044090331

Agosto/2021

Endereço

Bunge Alimentos S/A - CNPJ: 84.046.101/0379-41

R XAVIER DA SILVEIRA, 108 MOINHO CENTRO

Codificação Sabesp

Número do Hidrômetro

02 010 06 04 0006 000 002 008 2

Y15T019967

Consumo/M³

Média/M³

0

0

CONTA NORMAL**NO CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO**

SERÃO COBRADOS MULTA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DE ACORDO COM AS TAXAS E ÍNDICES APLICADOS NO MÊS REFERENTE A ESTA CONTA

A CONTA NÃO PAGA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMÓVEL AO CORTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA

Pedido: 4102585722

**2ª VIA DE CONTA****SIMPLIFICADA****EMITIDA PELA INTERNET EM 26/07/2021****Vencimento****09/08/2021****DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO**

Água	58,24
Esgoto	58,24
Tx Regulação - TRCF	0,58

Total 117,06

Total a Pagar**R\$ *****117,06**

CLIENTE: BUNGE ALIM SA

Tributos	Alíquota(%)	Base de cálculo (R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,9030	117,06	8,08

Agência de Atendimento

POUPATEMPO SANTOS - R JOAO PESSOA, 246 CENTRO - 0800 0550195

Código da Transação: {3AgWHLm7rDs9Ee7S-yM80pf1627304694119}

Autenticação Mecânica do Agente Autorizado

Carimbo do Caixa no Verso



82660000001 0 17060097150 2 02044090331 6 02641021082 2



2 150004409033102000000117066

VIA SABESP**ATENÇÃO NÃO RASURE OU PERFURE ESTE CANHOTO. ELE SERÁ USADO NA LEITORA ÓTICA.****RGI**

Codificação Sabesp

04409033/19

02 010 06 04 0006 000 002 008 2

Mês de Referência

Vencimento

Total a Pagar

Agosto/2021**09/08/2021****R\$ *****117,06**

Código da Transação: {3AgWHLm7rDs9Ee7S-yM80pf1627304694119}

Autenticação Mecânica do Agente Autorizado

Carimbo do Caixa no Verso



sabesp

ANEXO IV
Conta de Energia Elétrica – CPFL

BUNGE ALIMENTOS S/A.
R XAVIER DA SILVEIRA 86
PAQUETA
11013-050 SANTOS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 000033121 série ACL
Data de Emissão 16/07/2021
Data de Apresentação 19/07/2021
Página 01 de 03

Roteiro de Leitura	Lote	PN	Reservado ao Fisco
ACLAT001-0000000002	MC	60011500	7958.90C0.6E25.8BE7.0352.C608.EC3D.C1B4

DADOS DO SEU CÓDIGO	
BUNGE ALIMENTOS S/A. R XAVIER DA SILVEIRA, 86 11013-050 SANTOS /SP	Classificação: Tarifa Verde Livre-A4 Industrial CNPJ: 84.046.101/0379-41 Inscrição Estadual: 633.030.641.110 Conta Contrato Nº. 220001196020

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 721 1294 www.cpfempresas.com.br	60011500	2036276290	JUN/2021	26/07/2021	2.173,02

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,81%	COFINS 3,71%
	Energia ACL	JUN/21	8.240,959	8.240,959		0,55140664	4.544,12						
	Total Distribuidora						4.544,12						
	Desconto Energia ACL						1.908,51-						
0699	Subvenção Tarifária	JUN/21					3.547,43				3.547,43	28,73	131,61
	Ajuste TUSD	MAR/21					0,05						
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUN/21					23,73						
0999	Credito Subv Tarifa TUSD						4.033,80-						
	Total a Pagar						2.173,02						

Autenticação Mecânica no Verso



341-7 | 34191.09008 26684.042935 80255.210009 4 86930000217302

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					Vencimento 26/07/2021	
Beneficiário Cia Piratininga Força Luz					Agência/Código do Beneficiário 2938/000000002552-1	
CNPJ 04.172.213/0001-51						
Data de Documento 16/07/2021	Nº de Documento 1003536932	Espécie Doc.	Aceite N	Data do processamento 16/07/2021	Nosso Número 109/00266840-4	
Uso do Banco Carteira	109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	=) Valor do Documento 2.173,02	
Instruções ATRASSO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE					-) Desconto/Abatimento	
					-) Outras Deduções	
					+) Mora/Multa	
					+) Outros Acréscimos	
					=) Valor Cobrado	



Pague aqui - PIX

Pagador
BUNGE ALIMENTOS S/A. CNPJ 84.046.101/0379-41
R XAVIER DA SILVEIRA, 86
SANTOS - SP - CEP 11013-050

Código de Baixa



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

BUNGE ALIMENTOS S/A.
R XAVIER DA SILVEIRA 86
PAQUETA
11013-050 SANTOS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 000033121 série ACL
Data de Emissão 16/07/2021
Data de Apresentação 19/07/2021
Página 02 de 03

Roteiro de Leitura	Lote	PN	Reservado ao Fisco
ACLAT001-0000000002	MC	60011500	7958.90C0.6E25.8BE7.0352.C608.EC3D.C1B4

DADOS DO SEU CÓDIGO	
BUNGE ALIMENTOS S/A. R XAVIER DA SILVEIRA, 86 11013-050 SANTOS /SP	Classificação: Tarifa Verde Livre-A4 Industrial CNPJ: 84.046.101/0379-41 Inscrição Estadual: 633.030.641.110 Conta Contrato Nº. 220001196020

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 721 1294 www.cpfempresas.com.br	60011500	2036276290	JUN/2021	26/07/2021	2.173,02

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Quant.	Unid.	Tarifa com	Valor Total	Base Cálculo	Aliq.	ICMS	Base Cálculo	PIS	COFINS
115	Nº 900053683785	Ref.	Registrada	Faturada	Med.	Tributos R\$	Operação R\$	ICMS R\$	ICMS%		PIS/COFINS	0,81%	3,71%
0601	USD Consumo Reativo Ponta	JUN/21	163,562	163,562	kWh	0,33791261	55,27	55,27	18,00	9,95	55,27	0,45	2,05
0601	USD Consumo Reativo Fora Ponta	JUN/21	1.388,595	1.388,595	kWh	0,33788806	469,19	469,19	18,00	84,45	469,19	3,80	17,41
0601	Energia ACL - Ponta	JUN/21	712,320	712,320	kWh	0,28241521	201,17	201,17	18,00	36,21			
0601	Energia ACL - Fora de Ponta	JUN/21	7.528,639	7.528,639	kWh	0,28242562	2.126,28	2.126,28	18,00	382,73			
0605	Uso Sist. Distr. 100,00 Desc	JUN/21	13,440	300,000	KW	0,00013334	0,04						
0605	Tusd Enc Cons F Ponta [kWh]	JUN/21	7.528,639	7.528,639	kWh	0,10405067	783,36	783,36	18,00	141,00	783,36	6,35	29,06
0605	Tusd Enc Cons Ponta [kWh]	JUN/21	712,320	712,320	kWh	0,10405436	74,12	74,12	18,00	13,34	74,12	0,60	2,75
0699	Subvenção Tarifária	JUN/21					834,69	834,69	18,00	150,25	834,69	6,76	30,97
	Subtotal						4.544,12						
	Total Distribuidora						4.544,12						
0699	Subvenção Tarifária	JUN/21					3.547,43				3.547,43	28,73	131,61
	Total Outros Serviços						3.547,43						
0999	Desc Energia ACL Ponta						164,96-						
0999	Desc Energia ACL Fora Ponta						1.743,55-						
	Ajuste TUSD	MAR/21					0,05						
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUN/21					23,73						
	Total Devoluções/Ajustes						1.884,73-						
0999	Credito Subv Tarifa TUSD						4.033,80-						
	Total a Pagar						2.173,02						
	Descontos Informativos												
	Ajuste Subvenção	MAR/21					0,05						
Total Consolidado							2.173,02	4.544,08		817,93	5.764,06	46,69	213,85

Autenticação Mecânica no Verso

Total a Pagar R\$

NÃO RECEBER

BUNGE ALIMENTOS S/A.
R XAVIER DA SILVEIRA 94
CENTRO
11013-928 SANTOS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 076146627 série C
Data de Emissão 02/07/2021
Data de Apresentação 05/07/2021
Página 01 de 02

Roteiro de Leitura	Lote	PN	Reservado ao Fisco
SANATL61-0000000023	MC	60011500	2CAD.0B60.E426.7EDD.86F4.E723.D37E.99F1

DADOS DO SEU CÓDIGO

BUNGE ALIMENTOS S/A.
R XAVIER DA SILVEIRA, 94
11013-928 SANTOS /SP

Classificação: Tarifa Verde-A4 Industrial
CNPJ: 84.046.101/0379-41
Inscrição Estadual: 633.030.641.110
Conta Contrato Nº. 220000707144

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 721 1294 www.cpfempresas.com.br	60011500	2036276274	JUN/2021	13/07/2021	379,79

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,81%	COFINS 3,71%
0602	Demanda [kW] - TUSD	JUN/21		30,000	KW	12.37966667	371,39				371,39	3,01	13,78
	Subtotal						371,39						
	Total Distribuidora						371,39						
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUN/21					8,40						
	Total Devoluções/Ajustes						8,40						
	Total a Pagar						379,79						
Total Consolidado							379,79				371,39	3,01	13,78

Autenticação Mecânica no Verso



Bradesco

237-2 | 23792.00211 90000.055161 75042.788002 9 86800000037979

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BRADESCO					Vencimento 13/07/2021	
Beneficiário Cia Piratininga Força Luz					Agência/Código do Beneficiário 2002/0427880-1	
CNPJ 04.172.213/0001-51					Nosso Número 19/00000551675-8	
Data de Documento 02/07/2021	Nº de Documento 1004037813	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do processamento 02/07/2021	=) Valor do Documento 379,79	
Uso do Banco	Carteira 19	Espécie RS	Quantidade	Valor	=) Desconto/Abatimento	
Instruções ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE					=) Outras Deduções	
					=) Mora/Multa	
					=) Outros Acréscimos	
					=) Valor Cobrado	



Pague aqui - PIX

Pagador
BUNGE ALIMENTOS S/A. CNPJ 84.046.101/0379-41
R XAVIER DA SILVEIRA, 94
SANTOS - SP - CEP 11013-928

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Instalação 2036276274
BUNGE ALIMENTOS S/A.
R XAVIER DA SILVEIRA, 94
11013-928 SANTOS / SP
Página 02 de 02

Demanda Contratada	Energia Contratada	Bandeiras Tarifárias	Micro/Minigeração
Única Ponta 30 Fora Ponta Geração	Único Ponta Fora Ponta Reservado	Vermelha P2 : De 01 a 30/06 - 30 Dias Total : 30 Dias	

DATAS DE LEITURA	
Leitura Anterior	31/05/2021
Leitura Atual	30/06/2021
Qtd de dias	30
Próxima Leitura Prevista	31/07/2021

TARIFA ANEEL	
kW Único	R\$ 11,82000000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	
Energia Ativa	40129756
Energia Reativa	40129756
Taxa de perda (%)	2,5

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO	
-----------------------------	--

DADOS DE LEITURA			
U.M.	Atual	Anter	Ft.Multip
kWh Ponta	003704	003704	0,40000
kWh F.Ponta	033086	033086	0,40000
kWh Reserv.			
kW Ponta	000000	000000	0,04000
kW F.Ponta	000000	000000	0,04000
kW Reserv.			
Ufer Ponta	000060	000060	0,40000
Ufer F.Ponta	030572	030572	0,40000
Ufer Reserv.			
kWh Inj. Ponta			
kWh Inj. Fponta			
kWh Inj. Reserv			

Consumo Ponta - [kWh]		Consumo Fora de Ponta - [kWh]	
	kWh Dias		kWh Dias
2021 JUN	0,00 30	2021 JUN	0,00 30
MAI	0,00 31	MAI	0,00 31
ABR	0,00 30	ABR	0,00 30
MAR	0,00 31	MAR	0,00 31
FEV	0,00 28	FEV	0,00 28
JAN	0,00 31	JAN	0,00 31
2020 DEZ	0,00 31	2020 DEZ	0,00 31
NOV	0,00 17	NOV	0,00 17
NOV	0,00 24	NOV	0,00 24
OUT	0,00 29	OUT	0,00 29
SET	0,00 33	SET	0,00 33
AGO	0,00 30	AGO	0,00 30
JUL	0,00 31	JUL	0,00 31

NÍVEIS DE TENSÃO	
Contratado	13.200
Mínimo	12.276
Máximo	13.860

Demanda - [kW]	
	kW Dias
2021 JUN	0,00 30
MAI	0,00 31
ABR	0,00 30
MAR	0,00 31
FEV	0,00 28
JAN	0,00 31
2020 DEZ	0,00 31
NOV	0,00 17
NOV	0,00 24
OUT	0,00 29
SET	0,00 33
AGO	0,00 30
JUL	0,00 31

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA				
Santos 6 - Vila Nova	DIC	FIC	DMIC	DICRI
Padrão Mensal	3,03	1,84	2,41	9,77
Padrão Trimestral	6,06	3,68		
Padrão Anual	12,12	7,37		
Apurado Mensal	0,10	1,00	0,10	0,00

Período de Apuração Mês: 04/2021
Valor mensal do EUSD: R\$ 354,60

PREZADO CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010.

AVISOS IMPORTANTES

ANEXO V
Declaração SABESP

ATESTADO

Existência de rede de água/esgoto

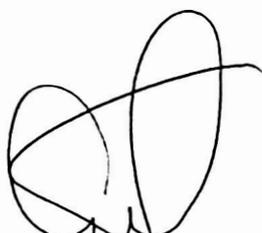
Santos, 01 de julho de 2021.

Em atenção à consulta formulada por **BUNGE ALIMENTOS S/A** quanto à existência de rede de abastecimento de água e coletora de esgoto, nas proximidades do LOGRADOURO PÚBLICO, localizado na Rua Xavier da Silveira, 94 Bairro : Centro - Município de Santos/SP, informamos que:

(X) Existe rede de abastecimento de água na localidade;

(X) Existe rede de abastecimento de esgoto na localidade;

Concluiu que a Sabesp possui rede de distribuição de água e esgoto coletora de esgoto suficiente, para atender a demanda desta empresa.



Engª Rosa Cristina Fernandes Nascimento
Gerente da Divisão de Santos
Mat. 40028-2 - RSST

ANEXO VI
Declaração CPFL



Santos, 25 de maio de 2021.

À
BUNGE ALIMENTOS S/A
R XAVIER DA SILVEIRA, 86

Assunto: Declaração de Ligação de Energia Elétrica.
UC -2036276290

A COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ . CPFL, declara para os devidos fins, que há fornecimento de energia elétrica no empreendimento descrito, e viabilidade para atendimento futuro, ficando o interessado sujeito às exigências da legislação vigente a época do atendimento aos padrões e regulamentos desta concessionária.

O atendimento dependerá da aprovação pela Prefeitura Municipal e demais órgãos.

Manifestamos o nosso apreço e consideração e colocamo-nos à sua disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Silvio Ramos
Consultor de Negócios

ANEXO VII
Estatuto Social Bunge Alimentos S/A



A N E X O I
BUNGE ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF Nº 84.046.101/0001-93
NIRE 4230001004-9

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º. BUNGE ALIMENTOS S.A., é uma sociedade por ações, com sede à Rodovia Jorge Lacerda, nº 4.455, Km. 20, Bairro Poço Grande, Gaspar, Estado de Santa Catarina, que se rege por este Estatuto e pela legislação em vigor. Os seus atos constitutivos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 53.376, de 04 de março de 1971.

Parágrafo Único. A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá abrir e instalar filiais, agências, departamentos, escritórios e representações, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2º. A Companhia tem como objeto social as seguintes atividades:

- a) produção, industrialização e comercialização, por atacado e a varejo, bem como importação e exportação para comercialização ou para industrialização, para uso próprio ou para terceiros de cereais, a granel ou embalados, de sementes oleaginosas, de algodão, café e quaisquer produtos alimentícios e concentrados, de rações, adubos, fertilizantes e embalagens, de cana-de-açúcar, bem como todos seus derivados e sucedâneos, inclusive álcool combustível e açúcar, biodiesel e quaisquer outros subprodutos;
- b) representações comerciais e outros empreendimentos relacionados ao objeto social da Companhia;
- c) prestação de serviços de embalagem, consolidação e desconsolidação de cargas e de unidades de cargas, bem como de todos os serviços correlatos;
- d) prestação de serviços de transportes rodoviário e ferroviário de cargas próprias e de terceiros, prestação de serviços administrativos de comissária de despachos aduaneiros, de operador portuário, agenciamento, afretamento, planejamento, coordenação e acompanhamento de transportes de cargas nos diversos sistemas modais;
- e) atividades correlatas à logística de comércio exterior, bem como prestação de serviços internacionais na promoção, divulgação, intermediação, representação e colocação de mercadorias brasileiras nos mercados estrangeiros;
- f) locação de bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- g) comércio e armazém geral, conservação e guarda de produtos agrícolas, produtos industrializados e de mercadorias importadas ou destinadas à exportação, podendo emitir conhecimentos de depósito, "warrants" e outros títulos e documentos negociáveis;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203199065 Protocolo 203199065 de 10/09/2020 NIRE 42300010049

Nome da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 742216560449287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/09/2020



- h) prestação de serviços na área de classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico;
- i) prestação de serviços de consultoria, informação e assessoria técnica em estudos e pesquisas nas áreas de agricultura, agropecuária, agronegócio, agroindústria e correlatos;
- j) consultoria em gestão empresarial, inclusive gestão de créditos e empresas agropecuárias;
- k) distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura de óleo diesel e outros combustíveis automotivos, incluindo o gás natural veicular;
- l) participação como sócia, acionista ou quotista em sociedade sediada no País ou no exterior e fundos de investimentos;
- m) as atividades de reflorestamento, extração, industrialização e comercialização de madeiras.
- n) comercialização de energia elétrica;
- o) prestação de serviços de atividades administrativas, serviços de escritório, apoio administrativo e demais serviços correlatos.

ARTIGO 3º. A duração da sociedade é por tempo indeterminado, somente podendo ser dissolvida e liquidada nos termos deste estatuto e das leis em vigor.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 4º - O Capital Social da Companhia R\$3.105.450.051,70 (três bilhões, cento e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil e cinquenta e um reais e setenta centavos), representado por 2.420.960.017 (dois bilhões, quatrocentos e vinte milhões, novecentos e sessenta mil e dezessete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 5º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) Diretores, todos residentes no país, acionistas ou não, designados como Diretor Administrativo Financeiro, Diretor de Trigo, Diretor de Agronegócio, Diretor de Assuntos Corporativos, Diretor de Gente e Gestão, Diretor de Operações Industriais, Diretor de Assuntos Jurídicos e os demais Diretores eleitos sem designação específica. Todos são eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a sua reeleição.

Parágrafo Único - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro próprio.

ARTIGO 6º. Em caso de renúncia, morte, ou outra forma de impedimento definitivo de qualquer Diretor, será convocada Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, que elegerá o novo Diretor para cumprir o restante do mandato do substituído.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203199065 Protocolo 203199065 de 10/09/2020 NIRE 42300010049

Nome da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 742216560449287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/09/2020

ARTIGO 7º. O prazo de gestão dos Diretores se estende até a investidura dos sucessores.

ARTIGO 8º. A verba para a remuneração global dos Diretores será estabelecida pela Assembleia Geral, competindo à Diretoria proceder a respectiva individualização, em base ao número previsto neste Estatuto, não podendo dispor das importâncias dos cargos não preenchidos.

Parágrafo Único - As responsabilidades, o tempo dedicado às funções, a competência e a reputação profissional do Diretor, bem como o valor de seus serviços no mercado, serão considerados para estabelecer e individualizar sua remuneração.

ARTIGO 9º. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia; (iii) convocar e presidir reuniões da Diretoria da Companhia (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Finanças e Tributos, TI, Suprimentos e Controladoria da Companhia; e (v) dirigir e orientar as atividades de tesouraria e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item (iv) acima da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos.

ARTIGO 10º. Compete ao Diretor de Trigo: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Trigo; (ii) exercer a gestão da equipe comercial, desenvolver e implementar modelo de atuação da área; (iii) coordenar o planejamento e controle da área de marketing específico da área e (iv) outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Administrativo Financeiro;

ARTIGO 11º. Compete ao Diretor de Agronegócio: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Agronegócio; (ii) exercer a gestão da equipe comercial, desenvolver e implementar modelo de atuação da área; (iii) coordenar o planejamento e controle da área de logística da Companhia e (iv) outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Administrativo Financeiro;

ARTIGO 12º. Compete ao Diretor de Assuntos Corporativos: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas Jurídica, de Marketing, Institucional, Relação com a Imprensa e Sustentabilidade da Companhia; (ii) dirigir no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (iii) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas às áreas mencionadas no item (i) acima; (iv) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; e (v) outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Administrativo Financeiro.

ARTIGO 13º. Compete ao Diretor de Gente e Gestão: (i) Supervisão, coordenação, administração e execução dos serviços pertinentes à área de Recursos Humanos, organização



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203199065 Protocolo 203199065 de 10/09/2020 NIRE 42300010049

Nome da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 742216560449287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/09/2020

e segurança do trabalho; (ii) seleção, treinamento e contratação de pessoal e (iii) outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Administrativo Financeiro.

ARTIGO 14º. Compete ao Diretor de Operações Industriais: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de Operações Industriais; (ii) exercer a gestão da equipe, desenvolver e implementar modelo de atuação da área de Operações Industriais; (iii) coordenar o planejamento e controle da área de operações da Companhia e (iv) outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Administrativo Financeiro.

ARTIGO 15º. Compete ao Diretor de Assuntos Jurídicos: (i) liderar em alto nível a orientação jurídica da Companhia; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área Jurídica da Companhia; (iii) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia relativas à área Jurídica; (iv) acompanhar e fiscalizar a atuação dos assessores jurídicos externos; (v) zelar pelo cumprimento e implantação de atividades de compliance/programa de integridade da Companhia; e (vi) outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Administrativo Financeiro.

ARTIGO 16º. Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos, auxiliar o Diretor Administrativo Financeiro na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhes forem determinadas pelo Diretor Administrativo Financeiro.

ARTIGO 17º. À Diretoria da Companhia incumbe as obrigações previstas em lei e neste Estatuto, bem como a direção dos negócios sociais, representação e a prática dos atos necessários à administração da Companhia, podendo inclusive, (a) ajustar e firmar contratos, contrair obrigações e transigir, (b) prestar fianças, avais, cauções e quaisquer outras modalidades de garantia, reais ou fidejussórias, exclusivamente em operações, obrigações e/ou compromissos necessários aos interesses sociais da própria Companhia, bem como às Sociedades controladoras, controladas, coligadas, sob controle comum ou das quais participe como sócia ou acionista; (c) prestar fianças, avais, cauções e quaisquer outras modalidades de garantia, reais ou fidejussórias a terceiros; (d) adquirir, alienar, hipotecar, empenhar, caucionar ou de qualquer forma onerar bens sociais móveis ou imóveis; (e) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo, podendo receber citações iniciais; e (f) deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sobre as atribuições previstas nos itens (c) e (d) no caput do artigo 17º deste Estatuto, deverão ser, obrigatoriamente e previamente ao ato, tomadas em reunião de diretoria conforme previsto neste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Poderão ser constituídos procuradores para a prática dos atos da Diretoria previsto neste Estatuto Social, especificando-se nas procurações os respectivos poderes e fins. As procurações deverão ser outorgadas por somente um Diretor, exceto



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203199065 Protocolo 203199065 de 10/09/2020 NIRE 42300010049

Nome da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 742216560449287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/09/2020

procurações relacionada às atribuições previstas no item (d) do caput do Artigo 17º deste Estatuto Social, as quais deverão ser outorgadas por dois Diretores.

Parágrafo Terceiro – As procurações serão sempre outorgadas por prazo determinado, exceto para as procurações “ad judícia”.

ARTIGO 18º – A Sociedade será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura (a) de dois Diretores; ou (b) de um Diretor em conjunto com um procurador; ou (c) de dois procuradores com poderes específicos.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá ser representada isoladamente por um Diretor ou um procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: (a) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade; (b) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de Sociedades da qual participe; (c) atuar como preposto em atos judiciais e receber citações iniciais; e (d) prática de atos de simples rotina administrativa e de representação, inclusive perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, Sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

ARTIGO 19º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Administrativo Financeiro, por escrito, através de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação que possibilite a identificação do participante e a comunicação simultânea dos demais participantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Primeiro - O quórum de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião, cabendo ao Diretor Administrativo Financeiro o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros da Diretoria.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 20º. A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, cuja eleição caberá à Assembleia Geral que decidir sua instalação, fixando-lhe os honorários, respeitados os limites legais. Quando em funcionamento, compete ao Conselho Fiscal as funções que lhe são atribuídas por lei.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203199065 Protocolo 203199065 de 10/09/2020 NIRE 42300010049

Nome da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 742216560449287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/09/2020

ARTIGO 21º. Compete à Assembleia Geral as atribuições previstas em lei ou neste Estatuto. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia exigirem a manifestação dos acionistas.

ARTIGO 22º. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Administrativo Financeiro ou na sua ausência ou impedimento por qualquer um dos Diretores.

ARTIGO 23º. Os quoruns de instalação e de deliberação nas Assembleias Gerais obedecerão aos previstos em lei ou neste Estatuto.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 24º. O exercício social terá início em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

Parágrafo Único - A Diretoria, poderá propor à Assembleia Geral, a antecipação da distribuição de dividendos com fundamento em balanços intercalares levantados e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 25º. Do resultado do exercício, depois da provisão para o imposto de renda, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados.

ARTIGO 26º. O lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 1% (um por cento) no mínimo, a título de dividendo obrigatório, calculado sobre o saldo, após procedidas as deduções e acréscimos legais; (c) eventual saldo terá a destinação que for deliberada em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O valor que, por deliberação da Diretoria e nos termos da legislação vigente, for pago ou creditado a título de dividendos antecipados ou de juros sobre o capital próprio, poderá ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios, integrando o respectivo montante para todos os efeitos legais.

Parágrafo Segundo - Reverterão em favor da Companhia, os dividendos e os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de três (3) anos, contados do início do prazo de pagamento.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203199065 Protocolo 203199065 de 10/09/2020 NIRE 42300010049

Nome da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 742216560449287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/09/2020

ARTIGO 27º. No caso de dissolução da Companhia, deliberada em Assembleia Geral, compete à Diretoria da empresa determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

ARTIGO 28º. As omissões deste Estatuto serão supridas mediante a aplicação das normas legais em vigor sobre sociedade por ações.

Martin Hansen
Presidente da Mesa

Nikolas Lenk Gomes
Secretário

Visto do Advogado:

Nikolas Lenk Gomes
OAB/SP nº 300.991



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203199065 Protocolo 203199065 de 10/09/2020 NIRE 42300010049

Nome da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 742216560449287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/09/2020



203199065

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BUNGE ALIMENTOS S/A
PROTOCOLO	203199065 - 10/09/2020
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42300010049
CNPJ 84.046.101/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020
SOB N: 20203199065

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24092561806 - MARTIN HANSEN

Cpf: 32423428871 - NIKOLAS LENK GOMES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/09/2020

Arquivamento 20203199065 Protocolo 203199065 de 10/09/2020 NIRE 42300010049

Nome da empresa BUNGE ALIMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 742216560449287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/09/2020

ANEXO VIII
Declaração Negativa Bunge Alimentos S/A

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que Autoridade Portuária de Santos (SPA), inscrita no CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, com sede na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, Macuco, CEP 11015-900, Santos/SP, dispõe de viabilidade para de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário e fornecimento de energia elétrica com demanda máxima de 700 kVA para a Bunge Alimentos S/A, CNPJ 84.046.101/0379-41, localizada na Rua Xavier da Silveira,94 – CEP: 11013-928 – Paquetá – Santos/SP.

Santos, 02 de julho de 2021



Rafael Apolinário dos Santos
Assistente Sênior
Em substituição ao Gerente de Utilidades
Registro: 36.295-6

ANEXO IX

Procuração



1º Traslado
LIVRO N° 0286
PÁGINA 115/118

Agliardi

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

BUNGE ALIMENTOS S.A.

BAL_NIXON PAULO SANTIAGO MORAIS, CLAUDIO DE ALMEIDA SOARES, EMERSON DE ABREU MISTRELLO
_BDIJKL_473

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos oito (08) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, em diligência na Rua Alves Guimaraes, 237, São Paulo - SP, perante mim, ESCREVENTE AUTORIZADO, compareceu como outorgante: **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF de nº 84.046.101/0001-93, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, 4455, km 20, Poço Grande, Gaspar, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0001-93 e suas filiais: situada em Santos/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0582-72, situada em Santos/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0379-41, situada em Santos/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0432-40, situada em Santos/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0581-91, situada em Santos/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0583-53, situada em Embu das Artes/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0177-54, situada em Tatuí/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0467-70, situada em Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0479-04, situada em Santos/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0542-85, situada em Santos/SP, inscrita no CNPJ 84.046.101/0107-41, com seu Estatuto Social Consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), aos 14/09/2020, sob nº 20203199065, Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 27/08/2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), aos 14/09/2020, sob nº 20203199081 e Certidão Simplificada Eletrônica, emitida pela Junta supracitada, aos 12/12/2020, sob nº 239956/2020-01, neste ato representada nos termos dos ARTIGOS 5º, 17 - Parágrafos Segundo e Terceiro e 18 - Parágrafo Único, do documento supracitado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em Pasta Própria (CS 82, fls. 73), pelo Diretor, eleito conforme ata supracitada: **ROSSANO DE ANGELIS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.353.729 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 352.433.908-52, com endereço comercial na Rua Diogo Moreira, 184, 13º andar, Pinheiros, São Paulo - SP; reconhecida por mim ESCREVENTE AUTORIZADO, com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que; por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **NIXON PAULO SANTIAGO MORAIS**, brasileiro, casado, gerente de controladoria, portador da cédula de identidade RG nº 19.514.902-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 111.543.288-56, **CLAUDIO DE ALMEIDA SOARES**, brasileiro, casado, gerente industrial, portador da cédula de identidade RG nº 17.536.291 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 099.347.568-03; **EMERSON DE ABREU MISTRELLO**, brasileiro, casado, coordenador de controladoria de operações, portador da cédula de identidade RG nº 32.381.073-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 314.196.608-70, todos com endereço comercial na Praça Guilheme Aralhe nº 20, Estuário, na cidade de Santos, São Paulo, CEP 11.015-305; aos quais confere poderes, **respeitados os limites e condições estabelecidos no Estatuto Social da Outorgante**, **ASSINATURA INDIVIDUAL**, para representá-la perante qualquer Delegacia Regional do Trabalho e Instituto Nacional do Seguro Social e Ministério da Previdência Social, junto aos Sindicatos, Caixa Econômica Federal, ficando-lhe por consequência, assegurada a faculdade de admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos e rescisões, bem como as pertinentes anotações nas carteiras de

RUA DOS PINHEIROS, 1065

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 382 - PINHEIROS
SÃO PAULO - SP
FONE: (11) 3816-7700 / (11) 3819-9900



10722602035009.000051728-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Trabalho e de Previdência Social (CTPS); assinar relações de depósitos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); assinar documentos necessários a instrução de processos relacionados com auxílios previdenciários e do seguro desemprego; de relações de depósito de salários dos seus empregados; autorizar a movimentação das contas vinculadas do FGTS, requerer certidões; autorizar débitos na conta corrente da Caixa Econômica Federal para quitação de guias de DARF, GFIP e depósitos judiciais, assinar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); representar Junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE na entrega da Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores – CDTT, em atendimento a Instrução Normativa 90/2011, podendo para tanto ditos outorgados, recrutar, contratar trabalhadores e proceder o encaminhamento da CDTT junto a SRTE; bem como atuar como preposto ou nomeá-los perante as Justiças do Trabalho, Cível e Criminal, podendo, inclusive prestar depoimento pessoal; proceder ao levantamento de valores através de alvarás judiciais junto a quaisquer bancos, receber e dar quitação dos valores constantes dos respectivos alvarás, desde que os valores levantados sejam imediatamente transferidos para a conta nº 3135-6, na agência 1893-7, no Banco do Brasil, ou para a conta nº 113-4, na agência 1073-1, na Caixa Econômica Federal, todas em nome da Outorgante; **ASSINATURA INDIVIDUAL**, representar a Outorgante perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias, juntas comerciais, sociedades de economia mista, tabelionatos e cartórios de registros públicos, fundações/associações públicas ou privadas, agências reguladoras, incluindo, mas não limitando junto aos Departamentos de Trânsito de qualquer Estado da federação; Departamento de Polícia Federal, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Fazenda de qualquer Estado e Município da federação, podendo praticar apenas atos de representação e protocolares, aiém dos demais os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; **ASSINATURA INDIVIDUAL**, representar a Outorgante perante órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal relacionados ao Meio Ambiente, bem como junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, Agência Ambiental do Estado de Goiás, Fundação do Meio Ambiente – FATMA; Instituto Ambiental do Paraná – IAP; Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM, Recursos Naturais Renováveis, no SEMA (Secretaria do Meio Ambiente), no Cadastro de Consumidor de Produtos Florestais – CC-SEMA, para assinar requerimento padrão, cadastros, recebimento, emissão ou alteração de licenças, além de assinar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e documentos pertinentes à licenciamentos ambientais, podendo ainda, pedir e prestar informações, requerer registro ou arquivamento de atos e documentos da Outorgante, formular declarações para atualização cadastral e outros documentos afetos ao cumprimento de obrigações acessórias, bem como representá-la nos processos administrativos perante órgãos públicos; **ASSINATURA INDIVIDUAL**, representar perante todas as Unidades da Secretaria da Receita Federal e suas Alfândegas, Delegacias, Inspetorias e demais unidades fiscalizadoras em todas as regiões fiscais, na Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima, Oitava, Nona e Décima Regiões Fiscais. Exercer as atividades de preparação, entrada e acompanhamento da tramitação e apresentação de documentos relativos ao despacho aduaneiro; subscrição de documentos relativos ao despacho aduaneiro, inclusive termos de responsabilidade; ciência e recebimento de intimações, de notificações, de autos de infração, de despachos, de decisões e de outros atos e termos processuais relacionados com o procedimento de despacho aduaneiro; acompanhamento da verificação da mercadoria na conferência aduaneira, inclusive da retirada de amostras para assistência técnica e perícia; recebimento de mercadorias desembaraçadas; bem como, mediante cláusula expressa específica do mandato poderá o mandatário subscrever termo de responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigação tributária, ou pedidos de restituição de indébito ou de compensação, de acordo com o Art. 808, inciso I a V; § 1º e 2º e Art. 809, inciso IV e Art. 810 Decreto 6759/09, combinado com o Decreto 7.213 de 2010 e ser habilitado no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, Sistema de Controle da Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM; Requerer e assinar termos de responsabilidade, em garantia do cumprimento de



[Handwritten signature in blue ink]



Fls. 02

obrigação tributária, requerer e assinar termos de responsabilidade e Fiel Depositário, requerimento de descarga direta e entrega antecipada, endossar conhecimentos de embarque marítimo, rodoviário, ferroviário e aéreo, pedido de restituição de indébito ou de compensação nos termos do Art. 808, §1º e para desistência das divergências de peso e/ou volume, oriundas de extravio de mercadorias no termos do Art. 72, § 1º; Art. 238, § 1º; Art. 251, § 1º; Art. 702, inciso III, alínea C; Art. 660, § 2º, todos do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto 6759/09, com redação dada pelo Decreto nº 8.010/2013 e Art. 60 do Decreto-Lei 37/1966, com redação datada pela Lei nº 12.350/2010, bem como pedido de cancelamento de Declaração de Importação conforme legislação vigente e proceder retificação da Declaração de Importação após efetivo desembaraço aduaneiro, emitir e assinar declarações no despacho aduaneiro ou fora dele, inclusive perante a EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nas categorias EMS, PETIT, Colis Aéreo ou Colis Marit, Declarações de Trânsito Aduaneiro – DTA; Manifestos, Romaneios, Packing List, Faturas, Declarações de Origem e Certificados de Origem; proceder retificação de LI, DI/DSI, RE, DDE/DSE, DU-E, inclusive após desembaraço, nas operações de Regime Especial de Depósito Alfandegado certificado, podendo inclusive subscrever certificado de depósito alfandegado CDA; Representar a outorgante perante todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias da administração pública direta ou indireta, em todas as regiões fiscais, Ministério da Economia; BACEN – Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A.; SECEX – Secretaria de Comércio Exterior; MS – Ministério da Saúde; ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária; MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inclusive SVA/UVAGRO inclusive Termo de Depositário e Termo de Compromisso conforme IN MAPA 39/17, Anexo I, podendo atuar em qualquer Unidade da Federação; Ministério da Infraestrutura – Departamento do Fundo de Marinha Mercante, suas coordenadorias e unidades regionais; ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres; DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem; ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários, IBAMA – Instituto Brasileiro Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis; Ministério da Justiça, inclusive Departamento de Polícia Federal; Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, Ministério de Minas e Energia; CNEN; Secretarias Estaduais da Fazenda e Fiscalização do ICMS; Consulados e Agências Representativas estrangeiras com os quais o Brasil mantém relações comerciais; Unidades de Câmbio e de Comércio Exterior de Bancos Federais e Bancos Estaduais; perante recintos alfandegados; Administração dos Portos e suas Superintendências no Rio Grande (RS); Pelotas (RS); Imbituba (SC); Itajaí (SC); Navegantes (SC); São Francisco do Sul (SC); Itapoá (SC); Paranaguá (PR); Antonina (PR); Santos (SP); Rio de Janeiro (RJ); Vitória (ES); Salvador (BA); Candeias (BA); Recife (PE); Ipojuca (PE); São Luis (MA); Barcarena (PA); Santarém (PA); Itacoatiara (AM); Manaus(AM); Porto Velho (RO); empresas públicas e privadas de armazenagem; companhias e agências de transporte terrestre, marítimo, aéreo, ferroviários e/ou courier, para representar outorgante perante os Recintos Alfandegados dos terminais de carga da primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta, sétima, oitava, nona e décima região fiscal; Delegacia Regional Tributária do Litoral PF-10 – Santos, Secretaria da Receita Estadual em todo território Nacional, assinar Declaração de Exoneração de ICMS na entrada de mercadorias estrangeiras, assinar termo de responsabilidade e/ou requerimento, bem como retirada de documentos, junto ao Departamento da Polícia Federal – Coordenação de Controle de Produtos Químicos enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato; **ASSINATURA INDIVIDUAL**, representar a Outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria Geral dos Estados - PGE, bem como junto às Fazendas Estaduais e Municipais, Juntas Comerciais de todas as unidades da federação, Caixa Econômica Federal (Certidão FGTS), Banco do Brasil (CADIN) podendo solicitar documentos para fazer pagamentos de tributos bem como retificá-los, requerer vista e solicitar cópias de declarações/ processos e outros documentos, relatórios de informações fiscais e cadastrais de todos os sistemas, confessar dívida e solicitar parcelamentos, fazer regularização de obras de construção civil, solicitar certidões negativas, positivas com efeito de negativas e certidões positivas, promover inscrição/alteração/baixa de CNPJ, cancelamento, alteração e regularização de CPF, fazer impugnações ou recursos e assinar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

RUADOS PINHEIROS, 1065

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 382 - PINHEIROS
SÃO PAULO - SP
FONE: (11) 3816-7700 / (11) 3819-9900



10722602035009.000051729-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

requerimentos diversos, solicitar revisão de lançamentos e débitos, responder intimações fiscais e administrativas, cancelar ou alterar cadastro e cadastrar imóveis rurais, cadastrar/alterar/cancelar matrícula CEI, cancelar ou cadastrar senhas eletrônicas e códigos de acesso, solicitar procurações eletrônicas, tomar ciência de acórdãos, despachos decisórios, Autos de Infração e despachos relativamente a quaisquer processos administrativos fiscais, ter acesso impresso a todas as informações fiscais e cadastrais sujeitas a sigilo fiscal; **ASSINATURA SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR OU COM OUTRO PROCURADOR DA OUTORGANTE**, representar a Outorgante perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde em conformidade com o Capítulo IV da Resolução RDC 81 de 05 de novembro de 2008, com poderes para: A) peticionamento de fiscalização e liberação sanitária para importação de mercadorias sob vigilância sanitária; b) acompanhamento das etapas da inspeção sanitária de mercadorias sob vigilância sanitária; C) recepção de amostras de contraprova de mercadorias sob vigilância sanitária para análises fiscal ou de Controle; D) cientificação de termos legais e outros documentos relacionados à fiscalização de mercadorias sob vigilância sanitária, e apresentação dos meios de defesa, como impugnação, produção de provas e interposição de recursos; E) subscrição de Termo de Guarda e Responsabilidade para autorização da saída de mercadorias sob vigilância sanitária da área alfandegada com ressalva; F) efetivação da inutilização de mercadorias sob vigilância sanitária na forma da legislação sanitária. Praticar todos os atos que forem de interesse da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato, **sendo vedado o substabelecimento. O presente instrumento é válido até o dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois (31/01/2022). Os elementos relativos a qualificação e identificação do procurador, bem como o objetivo do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita.

Eu _____ **GUSTAVO SOUSA DE ALMEIDA, ESCRIVENTE AUTORIZADO**, a lavrei (a) **ROSSANO DE ANGELIS JUNIOR | GABRIELA DA AFRICA LAPA**. (Destá: R\$ 496,96 - Guia nº 001/2021). Esta legalmente selada. Trasladada a seguir conferindo com o original. Nada mais, dou fé. Eu _____ **GABRIELA DA AFRICA LAPA, SUBSTITUTA**, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ Da Verdade.

**GABRIELA DA AFRICA LAPA
SUBSTITUTA**



Selo digital nº: 1132411TR000000008163421X - Valor R\$: R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.

ANEXO X
Lista de CNAES

Filial	CNAE
Moinho Santista	10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados
	52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
	52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
	52.12-5-00 - Carga e descarga
	52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário

ANEXO XI
Projeto Arquitetônico

ANEXO XII

Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR)

SUMÁRIO

- 1. OBJETIVO**
- 2. REFERÊNCIAS**
- 3. DEFINIÇÕES**
- 4. DESCRIÇÃO**
- 5. ANEXOS**

1. OBJETIVO

Objetivo do documento é estabelecer as regras e procedimentos para a realização de exercícios simulados de emergência, visando garantir a segurança e a eficiência das operações em situações de crise.

2. REFERÊNCIAS

- Norma Regulamentadora nº 11 - NR-11 - Segurança em Espaços Confinados
- Norma Regulamentadora nº 23 - NR-23 - Proteção Contra Incêndios
- Norma Regulamentadora nº 32 - NR-32 - Segurança em Trabalho em Altura
- Norma Regulamentadora nº 33 - NR-33 - Segurança em Trabalho com Máquinas e Equipamentos
- Norma Regulamentadora nº 35 - NR-35 - Segurança em Trabalho com Eletricidade
- Norma Regulamentadora nº 36 - NR-36 - Segurança em Trabalho com Produtos Químicos
- Norma Regulamentadora nº 37 - NR-37 - Segurança em Trabalho com Radiação Ionizante
- Norma Regulamentadora nº 38 - NR-38 - Segurança em Trabalho com Radiação Não Ionizante
- Norma Regulamentadora nº 39 - NR-39 - Segurança em Trabalho com Ruído
- Norma Regulamentadora nº 40 - NR-40 - Segurança em Trabalho com Vibração
- Norma Regulamentadora nº 41 - NR-41 - Segurança em Trabalho com Agentes Biológicos
- Norma Regulamentadora nº 42 - NR-42 - Segurança em Trabalho com Agentes Físicos
- Norma Regulamentadora nº 43 - NR-43 - Segurança em Trabalho com Agentes Químicos
- Norma Regulamentadora nº 44 - NR-44 - Segurança em Trabalho com Agentes Químicos
- Norma Regulamentadora nº 45 - NR-45 - Segurança em Trabalho com Agentes Químicos
- Norma Regulamentadora nº 46 - NR-46 - Segurança em Trabalho com Agentes Químicos
- Norma Regulamentadora nº 47 - NR-47 - Segurança em Trabalho com Agentes Químicos
- Norma Regulamentadora nº 48 - NR-48 - Segurança em Trabalho com Agentes Químicos
- Norma Regulamentadora nº 49 - NR-49 - Segurança em Trabalho com Agentes Químicos
- Norma Regulamentadora nº 50 - NR-50 - Segurança em Trabalho com Agentes Químicos

3. DEFINIÇÕES

Termos e Siglas	Definições
Cenário Emergencial	Situação hipotética criada para simular uma emergência, visando testar a capacidade de resposta da equipe em condições controladas.
Emergência	Situação de risco iminente que requer ação imediata para evitar danos à vida, saúde ou propriedade.
Exercício Simulado	Atividade planejada e controlada que replica uma emergência real, permitindo a avaliação de procedimentos e a identificação de pontos de melhoria.
Rotas de fuga	Itens pré-definidos para que os ocupantes possam evacuar o local de forma segura e ordenada em caso de emergência.
Ponto de encontro	Local designado onde todos os participantes devem se reunir após a evacuação para prestação de contas e avaliação da situação.
Zona Fria	Área segura localizada a uma distância segura da zona de risco, destinada para a instalação do Posto de Comando durante a emergência.

4.3 Procedimentos básicos de emergência

1 Procedimento Geral

1.1 Alertas Sonoros:

-Á Acionamento manual: OBR } ae ^) d A [!Á ~ ae ~ ^!Á ^•• [Á

- Á Ö^c&aeÁ { ae { ^!* -) &ae
- Á OBR } aeÁ ae ~ ae (^) c^Á Áae { ^Á^Á &-) áq
- Á OÁ ~ q ^Áae!á aeÁ^Á &-) áq Á^Á^• [&ae } aeÁ ^Á^•] ^&ae [Á [] d Á^Á) & [] d [Á
- Á ÔOVXÁ^ } aeÁ [Á ae ^!Áae } d aeÁ^Á { ^!* -) &ae [Á [&aeÁ^Áae } ae ^) d Á
- Á UÔOVXÁ^ } | { aeÁ Áae!á aeÁ^Á &-) áq ÉÁ [Á [&aeÁ^Á { ^!* -) &ae
- Á UÁae!áae!á aeÁ^Á &-) áq ÉÁ } ae ^) c^Á { Áae ~ ae ~ q ^Áae. Á [&aeÁ aeÁ^ae aeÁae } |á^Á] |á | |ae
- Á UÁae!áae!á aeÁ^Á &-) áq Áq } | { aeÁae!á áq APVÁ-ÁaeÁÉÁ Á^ { ae Á~ q ^•Á~ ae Á •Á } ^& ! • Á^&•• | á • Á aeÁ qá aeÁ ae { ^!* -) &ae

Nota 1: Não constatado a emergência pelo líder da brigada de incêndio, do local da emergência, sera informado via rádio HT – Faixa 3.

-Á Acionamento automático:

- Á OÁ ~ q ^Áae!á aeÁ^Á &-) áq Á^Á^• [&ae } aeÁ ^Á^•] ^&ae [Á [] d Á^Á) & [] d [Á
- Á ÔOVXÁ^ } aeÁ [Á ae ^!Áae } d aeÁ^Á { ^!* -) &ae [Á [&aeÁ^Áae } ae ^) d Á
- Á UÔOVXÁ^ } | { aeÁ Áae!á aeÁ^Á &-) áq ÉÁ [Á [&aeÁ^Á { ^!* -) &ae
- Á UÁae!áae!á aeÁ^Á &-) áq ÉÁ } ae ^) c^Á { Áae ~ ae ~ q ^Áae. Á [&aeÁ aeÁ^ae aeÁae } |á^Á] |á | |ae
- Á UÁae!áae!á aeÁ^Á &-) áq Áq } | { aeÁae!á áq APVÁ-ÁaeÁÉÁ Á^ { ae Á~ q ^•Á~ ae Á •Á } ^& ! • Á^&•• | á • Á aeÁ qá aeÁ ae { ^!* -) &ae

Á

1.2 Apoio Externo:

-Á Medical Line:

- Á UÁae!áae!á aeÁ^Á &-) áq Á [|aeÁ Áae } ae ^) d Áae ae à |é) &aeÁ^Á ^áaeÁ^Á ^ÉÁ Á&Á^Áae!á aeÁ^Á &-) áq ÁÁ
- Á UÁ&Á^Áae!á aeÁ^Á &-) áq Á [|aeÁ ÔOVXÁ^ } ae ^) d Áae ae à |é) &aeÁ^Á ^áaeÁ^Á ÁÁ
- Á UÔOVXÁ^ } aeÁ ae à |é) &aeÁ^Á ^áaeÁ^Á ÁÁ

-Á Corpo de bombeiro/SAMU:

- Á UÁ&Á^Áae!á aeÁ^Á &-) áq Á • [|aeÁae!á áq APVÁ-ÁaeÁÉÁ Áae [q Á^c^!] [Á& [] [Á^Á Áae à { ^á [•Á^ ÁUCF WÁÁ Á [!á^) ae [!Áae!á aeÁ^Á &-) áq Á
- Á Oq 5^Áae d |á ae [ÉÁ Á&Á^Áae!á aeÁ [|aeÁae!á ÔOVXÁ^ } ae ^) d Áae ae ae áae c^! aeÁae à [Áe ÁaeÁc^! c^Áe Áae { ^!* -) &ae
- Á UÔOVXÁ^ } aeÁ Á [] [Á^Á { ^á [•Á^ ÁUCF WÁÁ ae à [Áe Á^~ q c^Á^ } | { ae ^•ÁÁ
 Áe ÁaeÁc^! c^Áe Áae { ^!* -) &ae
 } [{ ^ÁÁ g { ^! [Á [Á^] ^Á qá ae [LÁ

1.6 Cenários de Emergência

-Á Incêndio e Explosão

- Á Ûá|•Á
- Á Ôæ^|æ Á
- Á Ò^çæ[|Á^&æ^&æÁ
- Á Ò•çææ|æ•| |æ[|æÁ
- Á Óæ & Á^&æ á|•Á
- Á Ü^á|Á
- Á T | á @ Á æç| Á
- Á ÔÔT Á
- Á Û`à^•ææ[Á
- Á Ôæ á @^•Á
- Á Ò{ | á@æ^ææ Á
- Á Ô[: á @Á
- Á Ô^} çæÁ^æ{ æ^} æ^ { Á^/ÖSÚÁ
- Á Ô[{ | |^••| |^•Á
- Á Ô^|æ[| Á

-Á Vazamento de produtos químicos

- Á Ôæ á @| Á
 - Á Ò{ | á@æ^ææ
 - Á Û`* æ[| Á
- Á

-Á Inundações

- Á Ôæ á @| Á
- Á Ò{ | á@æ^ææ
- Á Û`* æ[| Á

- Á Ü^äqã äqã Á [|äq ^) d Áäá |^äá
- Á Ü^äqã äqã Á [|äq ^) d Áäá |^äá } 8ë[Á [|äq | ä~ d Á~ d [|äq ^) d Áäá |^äá } äq ä äqã [Á [|äq |äq] 8 [|äq |äq]
- Á Ü^äqã äqã Á [|äq ^) d Áäá |^äá } 8ë[Á [|äq |äq] d äqã |äq |äq } d äqã |äq |äq } d äqã |äq |äq }
- Á Ü^äqã äqã Á [|äq ^) d Áäá |^äá } 8ë[Á [|äq |äq] d äqã |äq |äq } d äqã |äq |äq }
- Á Ü^äqã äqã Á [|äq ^) d Áäá |^äá } 8ë[Á [|äq |äq] d äqã |äq |äq }
- Á Ü^äqã äqã Á [|äq ^) d Áäá |^äá } 8ë[Á [|äq |äq] d äqã |äq |äq }
- Á Ü^äqã äqã Á [|äq ^) d Áäá |^äá } 8ë[Á [|äq |äq] d äqã |äq |äq }
- Á Ü^äqã äqã Á [|äq ^) d Áäá |^äá } 8ë[Á [|äq |äq] d äqã |äq |äq }
- Á Ü^äqã äqã Á [|äq ^) d Áäá |^äá } 8ë[Á [|äq |äq] d äqã |äq |äq }
- Á Ü^äqã äqã Á [|äq ^) d Áäá |^äá } 8ë[Á [|äq |äq] d äqã |äq |äq }
- Á Ü^äqã äqã Á [|äq ^) d Áäá |^äá } 8ë[Á [|äq |äq] d äqã |äq |äq }
- Á Ü^äqã äqã Á [|äq ^) d Áäá |^äá } 8ë[Á [|äq |äq] d äqã |äq |äq }

-Á Patrimonial

•Á Controlador de acesso/Vigilante

- Á Ô [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq]
- Á Ô [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq]
- Á Ü^äqã äqã Á [|äq ^) d Áäá |^äá } 8ë[Á [|äq |äq] d äqã |äq |äq }
- Á T äq c. { |äq |äq } d [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq]

-Á Comitê de crise

•Á Gerente da unidade:

- Á Ô [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq]
- Á Ü^äqã äqã Á [|äq ^) d Áäá |^äá } 8ë[Á [|äq |äq] d äqã |äq |äq }
- Á Ü [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq]
- Á Ü [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq]

•Á Coordenador da manutenção

- Á U [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq]

Á

•Á Coordenador da logística

- Á Ü^äqã äqã Á [|äq ^) d Áäá |^äá } 8ë[Á [|äq |äq] d äqã |äq |äq }
- Á Ô [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq]

Á

•Á Meio Ambiente

- Á Q [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq]
- Á Ü [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq] d [|äq |äq]

Á

•Á Comunicação

- Á Ü^äqã äqã Á [|äq ^) d Áäá |^äá } 8ë[Á [|äq |äq] d äqã |äq |äq }

4.5 Procedimentos básicos de emergência

1 Procedimento Geral

1.1 Alertas Sonoros:

-Á **Acionamento manual:** O Bq } de } d Á [! Á ~ de ~ ! Á ^ • • [de Á

- Á Ö ^ e & de Á { de Á { ! * - } & de
- Á O Bq } de Á de ~ de { ^ } e Á Á de de { ^ Á ^ Á & - } a de
- Á O Á ~ q ^ Á de Á ! de de Á Á & - } a de Á ^ Á ^ • [de de de Á ^ Á ^ •] ^ de Á [] d Á Á } & } d [Á
- Á Ú [! de de Á ^ } de de Á [Á de Á Á de Á } d de Á Á { ! * - } & de Á [de Á Á de Á } de ^ } d Á
- Á U Á de Á Á de Á ! de de Á Á & - } a de Á } de ^ } e Á { Á Á ~ de ~ q ^ Á de Á . Á Á [de Á de Á de Á de Á de Á .] de Á
- Á U Á de Á Á de Á ! de de Á Á & - } a de Á de { ! { de Á [! de de Á [Á de de Á Á Á [à ! Á de Á & ! ! - } & de
- Á U Á de Á Á de Á ! de de Á Á & - } a de Á ! * de à de Á ~ q ^ Á Á { ! * - } & de Á [Á] d Á Á } & } d [Á
- Á U Á de Á Á de Á ! de de Á ! * de à de Á / ^ Á Á { ! * - } & de Á ~ q ^ Á Á [q Á Á] a { q q Á

1.2 Apoio Externo:

-Á **Corpo de bombeiro/SAMU/Brigada de incêndio do Condomínio**

- Á U Á de Á Á de Á ! de de Á Á & - } a de Á [de Á Á de Á q ^ Á e } [Á de] [Á Á Á [{ à ! Á • Á Á ~ Á Ú de Á W de Á Á & } [! á ^ } de [! Á de Á ! de de Á Á & - } a de Á
 - Á O Á 5 • Á de de q ! á de Á Á Á de Á Á de Á ! de de Á Á & - } a de Á [de Á Á de Á] a { q q Á Á de Á } de ^ } d Á de Á de Á ^ e } de Á
 - Á U Á de Á Á de Á ! de de Á Á & - } a de Á de { ! { de Á & ! ! - } & de Á Á @ ^ Á de Á ! de de Á
 - Á U Á de Á Á de Á ! de de Á Á & - } a de Á [q q Á de Á] [Á Á [{ à ! Á • Á Á ~ Á Ú de Á W de Á] a [Á Á Á ~ q e • Á de { ! { de Á / ^ Á
- Á de de Á ! de de Á Á { ! * - } & de Á
 - Á } [{ ^ Á Á g { ! [Á Á Á ^ - } ^ Á de de Á L Á
 - Á ^ } a ! ^ Á [Á Á] a { q q L Á
 - Á [] d Á Á Á ^ - } & de Á
 - Á ~ de de Á Á Á • de Á [Á de Á e } c de Á de Á de Á

1.3 Abandono de área:

-Á **Equipe da brigada de incêndio:**

- Á U Á de Á Á de Á ! de de Á Á & - } a de Á [! á ^ } de Á de Á a [] [Á Á Á ! ^ de Á Á { ~ } de Á Á @ ^ Á de Á ! de de Á á Á & - } a de Á
- Á O Á ~ q ^ Á de Á Á de Á ! de de Á Á & - } a de Á } a : á Á Á Á • • [de Á [Á Ö Á de Á • Á •] ^ de Á [Á] d Á Á ^ } & } d [Á
- Á U & ! ! - } & de Á de de Á Á de Á Á de Á ! de de Á Á & - } a de Á de { ! { de Á de Á [• Á Á de Á Á de Á & ! ! - } & de Á

1.4 Centro de Comando:

-Á **Comitê de crise:**

- Á Ü ^ & à ^ Á de Á de { ! { de Á / ^ Á Á @ ^ Á de Á ! de de Á Á & - } a de Á
- Á U ! * de à de Á Á • de Á . * de Á Á } de de Á
- Á Ö á [] de de Á Á & ! • [Á e } [• Á e } [Á & • •] de Á

Á Á Á

1.5 Investigação

-Á Equipe de investigação

- Á 0j 5• Á& [||-) &ãÁ~ q ^ Áãã!ã ããã^Á &-) áã Á& [|ã^) ãã [|É&@-ÉÁã^!ÁÁã~ }•Á
 { ^{ à! [•Áãã!ã ããã^Á &-) áã DÁ^g) ^{ Á-Á^Á } ãã ^} çÁ& [Áã~ q ^Á^Á ç^•ã ãã[Á
 Ó~ } *^Á ããÁ^ãã ããÁÖÜÁ
- Á Ü^ãã ããã |ã ^Á& [||-) &ãÁããç...ÁÜÖÈ Ì ÉÓÙÈÉ Ü^ãã!ã Á^Á ç^•ã ãã[ÁãÁ
 U& [||-) &ã Á^ÁÖ(^!*-) &ãÁ

Á

1.6 Cenários de Emergência

-Á Incêndio e Explosão

- Á Üãã Á [•Á ãã ..ã Á
- Á Òç ~ ^Á^Á çç^•Á
- Á Ô^} ããÁ ÖŠÚÁ
- Á Òç] * [Á
- Á Ôã ç @^•Á
- Á Òç] çã^ãã Á
- Á Ô^!ãã [!Á
- Á Ü^•^!çãã ç Á^Á |^ [Áã^•^|Á

Á

-Á Vazamento de produtos químicos

- Á Ôã ç @ [Á
- Á Òç] çã^ãã çã!ãã DÁ

Á

Á

1.6.1 Incêndio e Explosão

-Á Coordenador da Brigada de Incêndio

- Á Ö•|| &œ^Á œœÁ Á\} d[Á^Á\ { œ á[Á
- Á Ö\ { } œ @œœÁ^ |œÁœ Á\ { ~ } œœ/ ^•Á\} d^Á Á@-^ÁÁ•Áœ^!•Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ Á
- Á T œ c.{ Á\ } { œ [Á^Á^d |Á^Á\ { ~ } œœë[Áœ œã œ á[Áœ Á\ ||-) &œÁ
- Á Ú|œ^Áœ•dœœ: œœœ } d Áœ Á@-^Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ Á œœœÁ { Á|œ [Á^Á\ } œ-) &œÁ
- Á Ô[{ œ áœœ Áœ/ ^•Á } d Áœ Á\ { œ-Á^Á\ã^Á
- Á Öã [] } œãœ œÁ•Á^&•[•Áœ] [•Dœœ] [•Áœ Á@-^Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ Á

Á

-Á Chefe da brigada de incêndio

- Á Ö•|| &œ^Á œœœÁ [] œÁ œœœÁ & ||-) &œÁ
- Á T œ c.{ Á\ } œœ Á\ { Á•Áœ^!•Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ ÁœœÁ^ |œÁ
- Á Ú|œ^Áœ•dœœ: œœœÁ\ { àœÁ } d Áœ •Áœ^!•Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ Á
- Á T œ c.{ Á Á\ [|á^) œœ [|Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ Áœ œã œœ [ÁœÁ^] ^Á Áœ Á\ ||-) &œœÁœœÁ^ |œÁ
- Á Ôœ [Á^&••] á Ê [|œœœÁ\ Á\ [|á^) œœ [|Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ Á•Á^&•[•Áœ] [•Dœœ] [•Á
- Á Öã [] } œãœ œÁ•Á^&•[•Áœ] [•Dœœ] [•Áœ •Áœ^!•Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ Á
- Á T œ c.{ Á\ } œœ Á\ { Á ÁœœÁ œœÁ [|œœœÁœœ áœÁœœ] œÁ
- Á T œ c.{ Á\ } œœ Á\ { Áœ œã [] } œœÁ œ [|œœœÁ
- Á Q-| { œœ Á\ [|á^) œœ [|Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ Áœ^&•• œœœÁ^Á^œã œÁ Áœœ œ á [] |Á^Á^!œÁ
- Á Q-| { œœ Áœ^!} œÁœÁ, œœœÁ [à^ÁœÁ^!•^] &œœœ [] |^) •œÁ

Á

-Á Líder da brigada de incêndio

- Á Ö•|| &œ^Á œœÁ Á\ &œœÁ & ||-) &œœ } d Á\ { ÁœÁ^~ á^Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ Á
- Á Ü^œã œœœ |ã^Á |ã | |œœ [Á\] |ã Á
- Á Ö œœ œÁ^Á@ Áœœ œœœ [Á\] &œÁ
- Á Ú [|œœœÁ^~ á^Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ Á œœÁ^] œœÁ•Á œœ!œœ ÁœÁ^! { Áœã œœ [•Á
- Á Ú [|œœœÁ^~ á^Áœœ œ^œ] &ë [Á\] d œœœ [Á\] á [{ á á ÊœœÁ^•^} !^ã œë [Á\ Á\ &œÁ
- Á Ú|œ^Áœ•dœœ: œœœÁ\ { àœÁ } d Áœ Á@-^Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ Á
- Á U!* œã œœÁ^~ á^Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ ÁœÁœã œÁ Á\ [œ^] d ÁœÁ^!œÁ
- Á U!* œã œœÁ^~ á^Á^Á^Á\ Á\ { àœÁ^Á\ &-) áœ Á
- Á U!* œã œœÁ [] œœ^ { Áœœ @œœÁ &-) áœ Á
- Á U!* œã œœÁ\ã œœœ œœ^Á\ ÁœœÁ^• [] •|œ^Á\ Á\ } d [œœœ [àœœÁ &-) áœ Á
- Á U!* œã œœÁ^~ á^Á^Á^Á\ Á^œã œÁ•Á |ã ^á [•Á [& ||] •Á
- Á T œ c.{ Á\ } œœ ÁœœÁ^ |œÁ\ { Á Á@-^Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ Á
- Á Ú [|œœœÁ\ Á@-^Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ Áœœ áœÁœœ] œÁ
- Á Ú [|œœœÁ\ Á@-^Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ Á•Á^&•[•Áœ] [•Dœœ] [Á
- Á X^!ãœœÁ^&•• œœœÁ^Á^œã œÁ Áœœ œ á [] |ÁœÁ^!œÁ
- Á Q-| { œœ Á@-^Áœœ!ã œœœÁ^Á &-) áœ Áœ^&•• œœœÁ^Á^œã œÁ Áœœ œ á [] |Á^Á^!œÁ
- Á U!* œã œœÁ^~ á^Á œœÁ^œã œÁ Áœœ œ á [] |Á^Á^!œÁ
- Á U!* œã œœÁ^~ á^Á œœÁ^œã œÁœã] ^: œœ [Á\ &œÁ œœÁ œœœœ [•Á^~ áœ^] d •Áœ 5•Á Á c. |. [á [Áœœ & ||-) &œÁ

Á

Á

5. ANEXOS

Á

ÜÖËÏ ËÜËË Á ÁÜ* ä d[Á d *|l -ä Á ÁÖm! &Bq ÁÜä ~|æ[Á

		RG-47-BS-005 - Avaliação de Exercício Simulado				<small>Revisão: 00</small>	
Data:		Horário de Início:		Horário de Término:			
Cenários Envolvidos:							
Local:							
Descrição da Situação Emergencial:							
Áreas Envolvidas:							
Comparecimento / Tempo de Resposta							
01	Número de Participantes Previstos:	Número de Participantes Presentes:		Porcentagem de presença:		####	%
	<input type="checkbox"/> Satisfatório (Presença maior que 80%)	<input type="checkbox"/> Insatisfatório (Presença menor que 80%)					
02	Tempo gasto até ao local da ocorrência:			(tempo expresso em minutos)			
	<input type="checkbox"/> Satisfatório (Inferior a 5 minutos)	<input type="checkbox"/> Insatisfatório (superior a 5 minutos)		<input type="checkbox"/> Não Aplicável			
Manuseio dos Equipamentos ou sistemas:							
03	Sistema de alarmes de emergência	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
04	Montagem das linhas e Mangueiras	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
05	Manuseio de equipamentos extintores	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
06	Utilização de bombas e hidrantes	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
07	Utilização de macas e equipamentos de Primeiros Socorros	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
08	Utilização de Equipamentos de Proteção Respiratória	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
09	Utilização de Kit Ambientais	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
Aspectos Técnicos							
10	Familiarização com o alarme de emergência	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
11	Comunicação entre as equipes	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente			
12	Mobilização e deslocamento de recursos	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
13	Interdição e sinalização de área	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
14	Atendimento e remoção das pseudos vítimas	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
15	Uso de Equipamentos de Proteção Individual apropriados	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente			
16	Evacuação e Abandono de área	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
10	Técnicas aplicas a atividade simulada	<input type="checkbox"/> Corretas	<input type="checkbox"/> Parcialmente corretas	<input type="checkbox"/> Incorretas			
11	Dimensionamento dos recursos materiais	<input type="checkbox"/> Suficientes	<input type="checkbox"/> Parcialmente suficientes	<input type="checkbox"/> Insuficientes			
12	Disponibilidade numérica de Recursos Humanos (pessoas)	<input type="checkbox"/> Suficientes	<input type="checkbox"/> Parcialmente suficientes	<input type="checkbox"/> Insuficientes			
13	Total de participantes da atividade simulada	<input type="checkbox"/> Treinados	<input type="checkbox"/> Parcialmente treinados	<input type="checkbox"/> Não treinados			
14	Auxílio externo	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
15	Intervenção da equipe de apoio	<input type="checkbox"/> Eficiente	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ineficiente	<input type="checkbox"/> Não Aplicável		
Observações:							
Pontos Fortes identificados:							
Pontos Passíveis de oportunidades de aprimoramento:							
Oportunidade de Melhorias:							
Recomendação		Responsável		Prazo			
Melhoria Contínua do SGI							
Existe a necessidade de adoção de ação corretiva?				<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Existe a necessidade de revisão do PAE - Plano de Atendimento à Emergências?				<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Existe a necessidade de revisar o LPRO - Levantamento de Perigos e Riscos Ocupacionais?				<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Existe a necessidade de revisar o LAIA - Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais?				<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Equipe de Avaliação							
Nome		Área		Assinatura / Rubrica			

Á

ÜÖËÏ ËÜËË Á ÁÜ* ä d[Á d *|l -ä Á ÁÖm! &Bq ÁÜä ~|æ[Á



RG-47-BS-007 - Relatório de Investigação das Ocorrências de Emergência
 Revisão: 00

Data: _____ Horário de Início: _____ Horário de Término: _____

Cenários Envolvidos: _____

Local: _____

Descrição da Situação Emergencial: _____

Áreas Envolvidas: _____

Comparcimento / Tempo de Resposta

01 Número de Participantes Previstos: _____ Número de Participantes Presentes: _____ Porcentagem de presença: ##### %
 Satisfatório (Presença maior que 80%) Insatisfatório (Presença menor que 80%)

02 Tempo gasto até ao local da ocorrência: _____ (tempo expresso em minutos)
 Satisfatório (inferior a 5 minutos) Insatisfatório (superior a 5 minutos) Não Aplicável

Manuseio dos Equipamentos ou sistemas:

03 Sistema de alarmes de emergência Eficiente Regular Ineficiente Não Aplicável

04 Montagem das linhas e Mangueiras Eficiente Regular Ineficiente Não Aplicável

05 Manuseio de equipamentos extintores Eficiente Regular Ineficiente Não Aplicável

06 Utilização de bombas e hidrantes Eficiente Regular Ineficiente Não Aplicável

07 Utilização de macas e equipamentos de Primeiros Socorros Eficiente Regular Ineficiente Não Aplicável

08 Utilização de Equipamentos de Proteção Respiratória Eficiente Regular Ineficiente Não Aplicável

09 Utilização de Kit Ambientais Eficiente Regular Ineficiente Não Aplicável

Aspectos Técnicos

10 Familiarização com o alarme de emergência Eficiente Regular Ineficiente Não Aplicável

11 Comunicação entre as equipas Eficiente Regular Ineficiente Não Aplicável

12 Mobilização e deslocamento de recursos Eficiente Regular Ineficiente Não Aplicável

13 Interdição e sinalização de área Eficiente Regular Ineficiente Não Aplicável

14 Atendimento e remoção das pseudos vítimas Eficiente Regular Ineficiente Não Aplicável

15 Uso de Equipamentos de Proteção Individual apropriados Eficiente Regular Ineficiente Não Aplicável

16 Evacuação e Abandono de área Eficiente Regular Ineficiente Não Aplicável

10 Técnicas aplicas a atividade simulada Corretas Parcialmente corretas Incorretas

11 Dimensionamento dos recursos materiais Suficientes Parcialmente suficientes Insuficientes

12 Disponibilidade numérica de Recursos Humanos (pessoas) Suficientes Parcialmente suficientes Insuficientes

13 Total de participantes da atividade simulada Treinados Parcialmente treinados Não treinados

14 Auxílio externo Eficiente Regular Ineficiente Não Aplicável

15 Intervenção da equipe de apoio Eficiente Regular Ineficiente Não Aplicável

Observações: _____

Pontos Fortes identificados: _____

Pontos Passíveis de oportunidades de aprimoramento: _____

Oportunidade de Melhorias:

Recomendação	Responsável	Prazo

Melhoria Contínua do SGI

Existe a necessidade de adoção de ação corretiva? Sim Não

Existe a necessidade de revisão do PAE - Plano de Atendimento à Emergências? Sim Não

Existe a necessidade de revisar o LPRO - Levantamento de Perigos e Riscos Ocupacionais? Sim Não

Existe a necessidade de revisar o LAIA - Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais? Sim Não

Equipe de Avaliação

Nome	Área	Assinatura / Rubrica

LISTA TELEFONICA DE ACIONAMENTO EXTERNO

Órgão / Entidade	Nº rápido	Telefone
Corpo de Bombeiro e Serviço de Atendimento Médico de Urgência	193 - 192	(13) 3221 - 2227
CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	--	(11) 3133-3000 / 3133-3402
CETESB - Centro de Controle de Emergência	--	(11) 3133-4000 / 0800 113 560
CETESB – Agência Ambiental de Santos	--	(13) 3227-7767
IBAMA – Escritório Regional de Santos	--	(13) 3227-5775 / 3227-5776
CODESP –Superintendência de Qualidade e Meio Ambiente	154	(13) 3233-6565
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santos	--	(13) 3226-8080 /3226-8081
Secretaria Estadual de Meio Ambiente	--	(11) 3033-3000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá	--	(13) 3389-6000
Capitania dos Portos do Estado de São Paulo	--	(13) 3221-3454 / 3221-3456
Agência Nacional de Petróleo - ANP	--	(11) 2275-0168 / 0800 970 0267
30. Batalhão de Policiamento Ambiental – Guarujá	--	(13) 3354-2927 / 3354-2800
Corpo de Bombeiro	193	(13) 3235-1413 / 3358-2700
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Guarujá	--	(13) 3387-5989
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Santos	--	(13) 3222-9563 / 3232-9772
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Vicente	--	(13) 3579-1300
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Cubatão	--	(13) 3362-6201
Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ	--	(61) 3447-1035 / 3315-4715
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - Santos	--	(13) 3219-8076
Associação Brasileira da Indústria Química – ABIQUIM	--	(11) 2148-4700
Pró-Química (24 horas)	--	0800 11 8270
Polícia Federal – DPF (Del. Santos)	--	(13) 3224-2731 / 3233-3111
Polícia Civil	197	--
Polícia Militar	190	--
Alfândega do Porto de Santos	--	(13) 3201-4156

Órgão / Entidade	Nº rápido	Telefone
Guarda Portuária – DFG	--	(13) 3234-3450
Água e Esgoto	195	--
Defesa Civil	199	--
Energia Elétrica	--	0800- 102570
IML	--	(13) 32964629
Informação de Trânsito	--	(13) 3232-8084
Ouvidoria Pública	--	0800 11 2056
Prefeitura Municipal de Santos	--	(13) 3201-5000
Pronto Socorro	192	(13) 3222-7542
Santa Casa de Santos	--	(13) 3202-0600
Órgão Gestor da Mão de Obra - OGMO	--	(13)3222-9191
Serviço de Praticagem do Porto de Santos – Práticos	--	(13) 3261-5800 / 3269-4045
Ministério Público Federal	--	(13) 3212-6000
Ministério Público Estadual	--	(11) 3119-9293
Base Aérea de Santos – FAB	--	(13) 3352-2111
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE	--	(12) 3945-6000

Á

Á

ANEXO XIII
Plano de Atendimento a Emergências (PAE)

	TÍTULO	CÓDIGO MU-50-BS-004
ÁREA DE CONTROLE	PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS	REVISÃO 03
GQ		PÁGINA 1/28

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. REFERÊNCIAS
3. DEFINIÇÕES
4. DESCRIÇÃO
5. ALTERAÇÃO DA REVISÃO
6. ANEXOS

1. OBJETIVO

Este procedimento tem por objetivo estabelecer metodologias técnicas e administrativas a serem seguidas na ocorrência de emergências, de maneira que, através de ações planejadas e coordenadas, seja possível evitar, controlar ou eliminar suas conseqüências, visando, principalmente, a preservação da vida humana, bem como, a segurança das comunidades circunvizinhas e meio ambiente.

2. REFERÊNCIAS

OHSAS 18.001:2007 – Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. Item 4.4.7 – Preparação e Resposta a Emergências.

NBR ISO 14.001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental. Item 4.4.7 – Preparação e resposta a Emergências.

Instrução Técnica CB SP nº 16:2015 – Plano de Emergência Contra Incêndio

Instrução Técnica CB SP nº 17:2014 – Brigada de Incêndio

MU-50-BS-117 – Gestão de Perigos e Riscos

MU-50-MA-103 – Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais

3. DEFINIÇÕES

<i>Termos e Siglas</i>	<i>Definições</i>
Cenário Emergencial	Situação emergencial previamente identificada, através dos levantamentos de Perigos e Riscos Ocupacionais (LPRO) e Aspectos e Impactos Ambientais (LAIA).
Emergência	Qualquer evento ou situação crítica (incêndio, explosão, acidente de trânsito e danos pessoais, entre outros) que cause ou apresente potencial de causar danos à saúde individual ou pública, impacto ao meio ambiente ou a propriedade.
Exercício Simulado	Exercício prático realizado periodicamente para manter a brigada e os equipamentos de combate a incêndio e primeiros socorros operacionais, em condições de enfrentarem uma situação real de emergência.
Rotas de fuga	É o caminho considerado seguro, por onde devem sair às pessoas, devidamente acompanhadas pelo responsável do abandono de área.
Ponto de encontro	Local considerado seguro, onde devem se reunir os colaboradores e outras pessoas que tiverem seus locais de trabalho afetados por uma emergência.
Zona Fria	Área em campo delimitada, situadas nas proximidades das operações, porém, isolada de todo e qualquer possível impacto ou efeito físico decorrente da emergência, situada além da "ZONA MORNA" e destinada à instalação do Posto de Comando Local e reunião de recursos necessários ao combate a emergência.

<i>Termos e Siglas</i>	<i>Definições</i>
Zona Morna	Corredor em campo delimitado a favor do vento, situado nas proximidades das operações, porém, isolada de todo e qualquer possível impacto ou efeito físico decorrente da emergência, situada entre a “ZONA QUENTE” e “ZONA FRIA” e destinada, quando necessário, ao processo de descontaminação dos Brigadistas e equipamentos. Pode também ser utilizada para o posicionamento de recursos.”
Zona Quente	Área em campo delimitada, sinalizada num raio a ser definido pela Coordenação do PAE, destinada às ações de combate e controle da emergência. Na “ZONA QUENTE” só é permitida a entrada de brigadistas envolvidos diretamente nas ações emergenciais e devidamente protegidos, de acordo com o “Nível de Proteção” requerido em função do cenário emergencial apresentado.
Central de Operações ou Posto de Comando	Poderá assim ser chamado o local, definido pela coordenação do PAE, para servir de comando para as ações de resposta.
Brigada de Emergência	Grupo de colaboradores treinados para atuar em situações de emergência. Em tais situações, a Brigada de Emergência terá autonomia para definir ações e autoridade sobre os demais funcionários, prestadores de serviço e visitantes. Dentro do grupo serão definidos os responsáveis pelo Comando da Emergência, os quais atuarão também como orientadores para os demais membros.
Comando da Emergência	Colaborador treinado para comandar a Brigada de Emergência. Durante as situações de emergência esta posição pode ser assumida pelo Técnico de Segurança do Trabalho da unidade ou o Líder da Brigada do Turno.
Relações públicas	Figura assumida pelo Coordenador Administrativo da unidade em situações de emergências, sendo este responsável pela divulgação de notícias e atendimento aos representantes da imprensa e partes interessadas. Podendo também o Gerente da unidade assumir tais atribuições.
Equipe de Apoio	Equipe formada por profissionais com conhecimentos Específicos, com o intuito de promover a segurança durante ao atendimento de situações emergenciais. Promovem medidas técnicas para a instalação de recursos e a confiabilidade da utilização dos existentes. Exemplos: Equipe de Manutenção, Eletricistas, Operadores proficientes, lideranças de áreas, Técnica de Enfermagem do Trabalho e etc.

"

"

"

"

"

4. DESCRIÇÃO

4.1 Responsabilidade

Qualquer funcionário que constatar uma situação de emergência, deverá acionar imediatamente o botão de alarme de emergência mais próximo do local, quebrando o vidro e apertando. Nos locais onde não houver botões de alarme ou existindo qualquer problema que impeça o seu acionamento, deverá ser feito contato via fone, no ramal de emergência **7373**, informando de maneira objetiva o local e tipo de emergência.

<i>Funções</i>	<i>Responsabilidades</i>
Segurança do Trabalho / Coordenação Geral do PAE	<ul style="list-style-type: none"> – Manter o PAE atualizado em conjunto com demais integrantes das equipes, quando necessário; – Elaborar o planejamento de simulados de emergências; – Providenciar a capacitação dos integrantes das equipes de emergência via treinamentos; – Solicitar à Gerência da unidade os recursos necessários para o bom atendimento a emergências. – Coordenar a avaliação da atuação das Equipes, após cada simulação e efetuar os ajustes necessários para aprimorar o PAE atual; – Responsabilizar-se pela organização de atividades simuladas; – Providenciar recursos para a aquisição de materiais / equipamentos e treinamentos necessários para a manutenção e aprimoramento do Plano; – Disponibilizar informações atualizadas do organograma da Brigada de Emergência, em local de fácil consulta; – Coordenar a atuação das equipes diante situações emergenciais; – Disponibilizar informações sobre o resultado das avaliações das atividades simuladas; – Delimitar áreas de atendimento a emergências (zonas fria, morna e quente).
Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> – Manter o Plano de Emergência atualizado em conjunto com demais integrantes das equipes, quando necessário; – Elaborar o planejamento de simulados de emergências ambientais; – Auxiliar na promoção da capacitação dos integrantes das equipes de emergência via treinamentos; – Solicitar a Gerência da unidade os recursos necessários para o bom atendimento a emergências ambientais. – Coordenar a avaliação da atuação das Equipes, após cada simulação de emergência ambiental e efetuar os ajustes necessários para aprimorar o PAE atual; – Disponibilizar informações sobre o resultado das avaliações das atividades simuladas de caráter ambiental.
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> – Auxiliar a Segurança do Trabalho na execução do cronograma anual de treinamento para as equipes de emergência; – Quando sinalizada a necessidade pela área de Medicina Ocupacional ou Segurança do Trabalho, intervir junto à família de colaboradores acidentados; – Suporte ao atendimento médico de colaboradores acidentados.
Medicina Ocupacional	<ul style="list-style-type: none"> – Prestar e coordenar as ações de Primeiros Socorros durante as situações de emergência com presença de danos à integridade física e à saúde de pessoas; – Fornecer diretrizes para a atuação da equipe de Primeiros Socorros durante situações de emergência quando exequível; – Autorizar a remoção do Acidentado através de Ambulância; – Promover a disponibilização de recursos para a realização de primeiros socorros.

<i>Funções</i>	<i>Responsabilidades</i>
Comando de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> – Acionar o Plano de atendimento de emergência, quando necessário; – Ao ouvir o alarme de emergência, dirigir-se ao Ponto de Encontro da Brigada e avaliar as ações a serem tomadas e a necessidade de interromper o processo produtivo; – Definir equipe de reconhecimento, que será direcionada ao ponto de acionamento do alarme de emergência, para identificar e caracterizar ou não a situação emergencial. – Avaliar os perigos existentes e definir as ações a serem tomadas; – Coordenar as atividades das Equipes de Emergências; – Autorizar a Segurança Patrimonial a desencadear o acionamento de órgãos externos, mediante alinhamento prévio com a Coordenação do PAE; – Orientar e auxiliar a Ajuda Externa, quando necessário; – Determinar a área a ser evacuada e a rota de fuga mais próxima, quando em situações emergenciais com necessidade de abandono; – Manter as Relações Públicas informadas sobre a situação de emergência na planta; – Declarar o fim da emergência, avaliar a situação das equipes no plano de emergência, e sugerir os ajustes necessários para aprimorar o PAE; – Se necessário, comunicar a Segurança Patrimonial sobre a necessidade de intensificação de efetivo nas áreas afetadas para prevenir saques, furtos ou sabotagem; – Delimitar áreas de atendimento a emergências (zonas fria, morna e quente) sob orientação e/ou comando da Coordenação do PAE.
Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none"> – Ao ouvir o alarme de emergência, assumir estado de prontidão e entrar em contato com o Comando de Emergência. – Manter a Diretoria informada, em caso de emergência real; – Dispor de recursos necessários para o correto atendimento de emergências; – Manter contato contínuo com hospitais e garantir o bom atendimento às vítimas; – Informar e prestar toda assistência necessária aos familiares de vítimas, junto à área de Recursos Humanos; – Controlar possíveis tumultos e ação da imprensa; – Fornecer informações à imprensa, previamente alinhadas com a Diretoria.
Brigada de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> – Ao ouvir o alarme de emergência, dirigir-se ao Ponto de Encontro da Brigada e agir conforme orientação do Comando de Emergência; – Executar operações conjuntas com a Ajuda Externa, quando exequível; – Conhecer todas as saídas de emergência e vias de escape, além da localização dos equipamentos de emergência; – Aplicar técnicas de Combate a Incêndio e Primeiros Socorros, sob orientação do Comando da Emergência, Segurança do Trabalho e/ou Medicina Ocupacional, conforme capacitações e treinamentos realizados; – Atuar sob a orientação do Comando da Emergência e/ou Coordenação do PAE.

<i>Funções</i>	<i>Responsabilidades</i>
Equipe de Apoio	<ul style="list-style-type: none"> – Ao ouvir o alarme de emergência, dirigir-se ao Ponto de Encontro da Brigada e agir conforme orientação do Comando de Emergência; – Interromper o fornecimento de energia elétrica, combustível e/ou outros insumos, se necessário; – Manter e providenciar iluminação adequada para facilitar a atuação das equipes no controle da emergência; – Instalar equipamentos e acessórios de apoio à emergência; – Remover máquinas e equipamentos facilitando a operação das equipes; – Remover cilindros de gases combustíveis, comburentes ou tóxicos existentes na área afetada ou circunvizinha; – Manter hidrantes, moto-bombas e instalações elétricas em perfeito estado de operação; – Conhecer todas as saídas de emergência e vias de escape, além da localização dos equipamentos de emergência; – Raquetear ou bloquear válvulas, dutos e outros; – Ajudar a Brigada de Incêndio a transportar materiais e montar linhas de combate; – Auxiliar no isolamento da área afetada, impedir o trânsito de pessoas e veículos não autorizados, bem como o retorno de pessoas à área evacuada; – Conduzir ou fornecer orientações objetivas para a execução de ações, quando estas forem alvo da sua proficiência e/ou campo de conhecimento específico. – Conhecer as saídas de emergência e vias de escape, além da localização dos equipamentos de emergência.
Segurança Patrimonial (Portarias)	<ul style="list-style-type: none"> – Atender as comunicações de emergência; – Comunicar a emergência ao Comando de Emergência, repassando-lhe as informações obtidas; – Atender às orientações do Comando de Emergência; – Acionar o alarme de emergência, quando necessário, e/ou autorizado pelo Comando de Emergência; <p>Ao ouvir o alarme de emergência, deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Bloquear todos os serviços de rotina; – Isolar o acesso ao estabelecimento, permitindo somente a entrada de veículos e pessoas envolvidas com a emergência; – Orientar o estacionamento de veículos junto à portaria; – Interromper as ligações telefônicas de rotina e manter as linhas disponíveis à emergência; – Convocar os integrantes das Equipes de Emergência que não se encontram no estabelecimento, conforme orientação do Comando de Emergência; – Providenciar veículos e motoristas da empresa e deixá-los à disposição do Comando de Emergência e Relações Públicas, conforme os recursos sejam solicitados; – Liberar o caminho para facilitar o fluxo de veículos envolvidos com a emergência; – Recepcionar a Ajuda Externa e encaminhá-la ao Comando de Emergência; – Dispor de lista contendo os ramais internos, endereços e forma de contato com os integrantes das equipes de emergências; – Não repassar qualquer informação a pessoas externas (que estejam fora do estabelecimento) sobre a emergência, devendo direcioná-las às Relações Públicas.

<i>Funções</i>	<i>Responsabilidades</i>
Equipe de Evacuação	<ul style="list-style-type: none"> – Ao ouvir o alarme de emergência, dirigir-se ao Ponto de Encontro da Brigada e agir conforme orientação do Comando de Emergência; – Verificar a direção do vento, evitando o deslocamento de pessoas contra fumaça, gases etc. – Organizar a evacuação da área conforme orientação do Comando de Emergência; – Conduzir a evacuação para que ocorra de forma ordenada, com calma e sem correrias / tumultos. – Auxiliar no isolamento da área afetada; – Encaminhar as pessoas para as rotas de fuga e saídas de emergência; – Não permitir que pessoas indesejáveis atrapalhem a ação das Equipes e adentrem as áreas afetadas por situações emergências; – Conduzir as pessoas presentes na área a ser abandonada até o Ponto de Evacuação indicado pelo Comando de Emergência ou local mais seguro; – Certificar-se de que a área evacuada está totalmente desocupada; – Controlar o tráfego de circulação de pessoas na área afetada; – Disciplinar o uso de veículos durante a evacuação; – Assegurar que as pessoas presentes no Ponto de Evacuação aguardem as orientações do Comando de Emergência; – Não utilizar saídas ou trajetos que exponham as pessoas a perigos; – Não permitir que pessoas retornem à área evacuada. – Conhecer todas as saídas de emergências e vias de escape, além da localização dos equipamentos de emergência.
Colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> – Realizar o acionamento a Brigada de Emergência ao constatar uma situação de emergência; – Cumprir as determinações das Equipes da Brigada de Emergência.

Nota: Para facilitar a consulta dos colaboradores, deve ser disponibilizado na portaria ou em lugar visível, um quadro contendo o nome das pessoas envolvidas em cada equipe de emergência.

4.2. Disposições Gerais

4.2.1 Alertas Sonoros

Após o acionamento do alarme de emergência, soará um toque contínuo de aproximadamente 02 minutos, diante do qual todos os colaboradores devem permanecer em estado de alerta, porém sem deixar os seus postos de Trabalho.

A ouvirem o primeiro toque contínuo com tempo médio de 02 minutos, os membros da Brigada de Emergência devem direcionar-se ao ponto de encontro dos Brigadistas, situado na quadra A, próximo à área do Quiosque e a do Almoarifado.

No ponto de encontro deve ser visualizado o local da ocorrência no Painel de Controle disponível no local, através do qual se pode identificar o local do acionamento.

Uma equipe de reconhecimento deve se dirigir ao local de acionamento para caracterizar ou não a situação de emergência, devendo agir da seguinte forma:

- **Emergência não caracterizada (acionamento acidental ou “alarme falso”):** Mediante a não caracterização da situação emergencial, a equipe responsável pelo reconhecimento retornará ao ponto de

encontro, informando a causa do acionamento e que o mesmo não se refere a uma situação emergencial, devendo os Brigadistas retornarem às suas respectivas áreas.

- **Emergência caracterizada:** Mediante a caracterização da situação emergencial, a equipe responsável pelo reconhecimento encaminhará uma pessoa ao ponto de encontro dos Brigadistas, com as informações de quais são os recursos necessários para a resposta à situação e a definição da necessidade ou não de evacuação da área.

Ao caracterizar um estado de emergência, caso haja a necessidade de evacuação de alguma das áreas da planta ou da planta toda, será acionado pela Brigada de Emergência o segundo toque do alarme de emergência, que soará por um tempo médio de 02 minutos.

Após o acionamento do segundo toque, a equipe de abandono de área encaminhará as pessoas da área a ser evacuada ao ponto de encontro mais próximo. Como regra geral os colaboradores devem permanecer nos locais e aguardar a equipe de evacuação.

Nota: *As pessoas devem permanecer no local aguardando a equipe de abandono, exceto nos casos onde as características da emergência não permitir a permanência de pessoas no local, colocando-as em situação de perigo eminente.*

4.2.2 Conscientização

Devem ser adotadas ações com o intuito de promover a conscientização dos colaboradores ou parceiros que desenvolvem atividades do sobre o controle direto ou indireto na unidade. Diretrizes de acionamento e dinâmica do Plano de Atendimento a Emergências devem ser alvos de divulgação aos colaboradores, fazendo parte do programa de Integração e alvo de treinamento direcionado a todo o efetivo da empresa, em frequência no mínimo anual.

As atividades simuladas devem ter seus principais resultados divulgados através de endereços de correspondência eletrônica, murais e/ou Diálogos de Segurança.

4.2.3 Formação e Organização das Equipes

A equipe de Brigada de Emergência deve possuir em sua formação, colaboradores de áreas e turnos distintos, de maneira a garantir ampla resposta às situações emergenciais, alcançando todos os turnos de trabalho e setores.

As equipes devem receber treinamento prático em pista de treinamento, conforme disposto na legislação vigente, e capacitação continuada, visando o aprimoramento de técnicas e manutenção de conhecimentos, devendo haver encontros mensais e atividades simuladas em frequência no mínimo trimestral, sendo obrigatória a realização de atividade simulada envolvendo 100% do efetivo da empresa no mínimo anualmente.

Os treinamentos devem ter o objetivo de preparar as equipes para responderem aos Cenários Emergenciais previamente identificados.

Durante o ciclo de capacitação, a Brigada de Emergência deve ser dividida em equipes, tendo as seguintes atribuições:

- **Coordenação Geral do PAE:** Coordenar a atuação das equipes em situações emergenciais;
- **Comando da Emergência:** Liderar a atuação das equipes em situações emergenciais;
- **Equipe de Combate a Incêndio:** Grupo voltado ao atendimento de situações envolvendo princípios de incêndios, vazamentos e emergências de caráter ambientais;
- **Equipe de Primeiros Socorros:** Grupo voltado ao atendimento a vítimas decorrentes de situações emergenciais de qualquer natureza;

- **Equipes de Abandono:** Grupo responsável pelo abandono das pessoas das áreas com necessidade de evacuação;
- **Equipe de Apoio:** Grupo responsável por apoio através da intervenção em painéis elétricos e instalações, instalação de equipamentos e utilização dos recursos existentes em condições de Segurança.
- **Relação Pública:** Responsável por qualquer tipo de comunicação externa a partes interessadas.

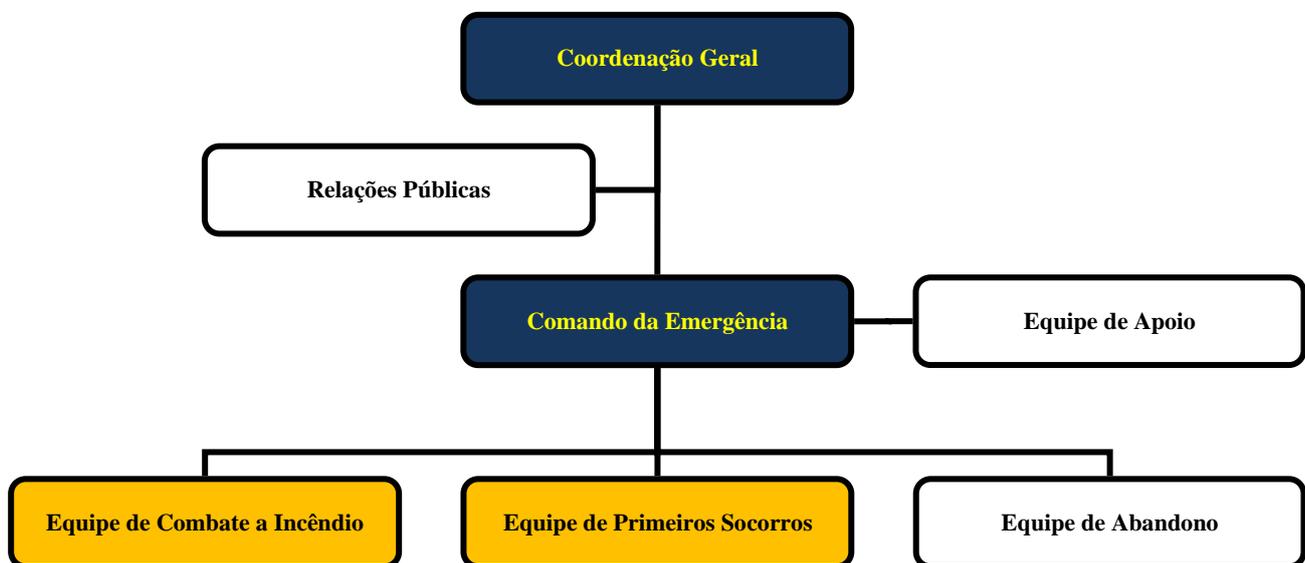
Nota 1: A definição das equipes tem o intuito de facilitar a organização na atuação da Brigada, porém não veta que um membro atue em mais de uma equipe, ou as alternem durante o atendimento de uma emergência, devendo tais trocas serem sempre conduzidas pela Coordenação Geral ou Comando da Emergência.

Nota 2: As equipes de Abandono, Apoio e Relações Públicas tem a participação no ciclo de capacitação facultativa e não são obrigatoriamente formadas por membros da Brigada de Emergências.

A equipe de Abandono deve ser composta por representantes das áreas, com o intuito de que haja nos setores, pessoas que possam auxiliar no seu abandono de forma organizada e que tenham conhecimento de suas características e peculiaridades. Após a sua definição, a equipe deve receber treinamento específico, abordando técnicas de abandono e identificação de rotas de fuga.

A equipe de Apoio deve ser composta preferencialmente por profissionais da área de manutenção Elétrica e Mecânica, e que tenham conhecimento das características da planta.

Durante situações a atuações das equipes devem atender o seguinte Organograma:



- Direcionamento das ações em situações emergenciais;
- Resposta direta às situações emergenciais;
- Suporte para a resposta às situações emergenciais.

4.2.4 Delimitação de Zonas para Atendimento a Emergências

Conforme especificação e tipo de emergência a Coordenação Geral do plano junto ao comando da emergência deverão delimitar a área operacional dedicada à emergência, respeitando sempre a particularidade de cada situação, periculosidade do produto envolvido, instalações e delimitações de áreas nas proximidades.

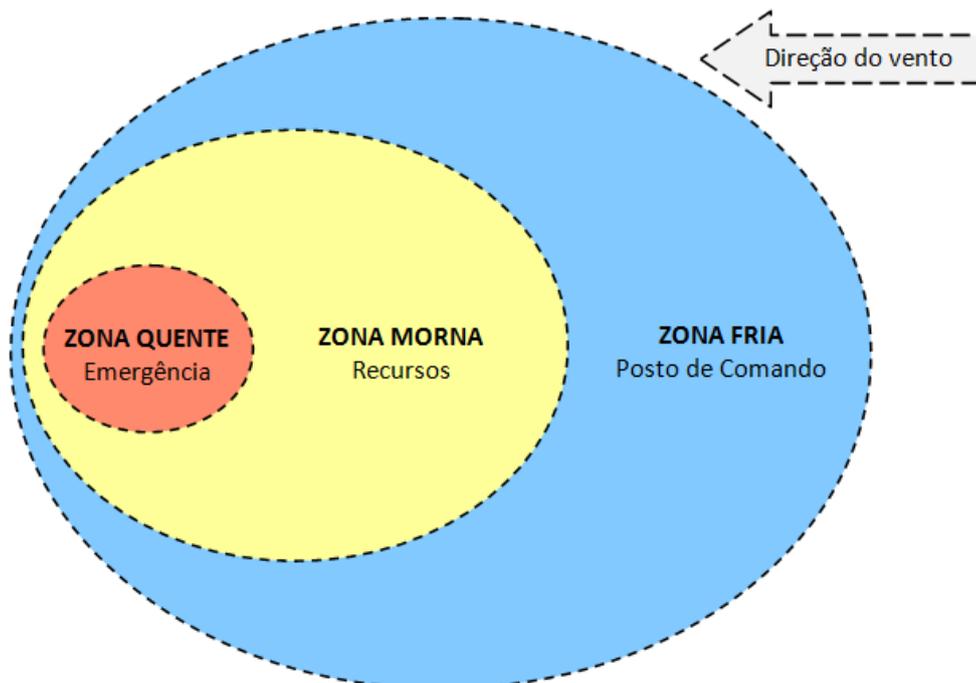
O Isolamento deve ser feito sempre no sentido do local da emergência para fora, sendo delimitada a zona quente, área exclusiva para os trabalhos de combate direto a emergência, onde possua perigo grave e iminente de contaminação ou exposição ao calor.

A Zona Morna também deve ser delimitada, sendo considerada a zona intermediária que ofereça perigo significativo à integridade física das pessoas. Nela poderão ser disponibilizados os recursos de combate direto à emergência, local para recolhimento dos EPI's e materiais utilizados que provavelmente estejam contaminados com produtos ou sub-produtos provenientes da emergência.

Nos casos em que a zona morna ainda ofereça algum perigo significativo à integridade física das pessoas expostas, nela também podem ser colocados os recursos de combate direto a serem utilizados na emergência, devendo-se instalar os recursos necessários para recolhimento de EPI's e materiais utilizados no combate direto, que estejam contaminados, os quais poderão ser descontaminados ou recolhidos para posterior descarte como resíduo perigoso.

A partir da zona morna, deve ser considerada a zona fria, local que não ofereça nenhum tipo de risco a circulação de pessoas e veículos. Na zona fria deve ser instalado o posto de comando, respeitando sempre a predominância da direção do vento.

Esquemática da definição das zonas



Nota: Conforme exposto na figura acima, é extremamente importante que durante a delimitação das zonas seja observada a predominância da direção do vento.

4.2.5 Evacuação e Abandono

Após ser caracterizada a necessidade da evacuação, a equipe de abandono sobre a orientação de um brigadista conduzirá os colaboradores para as Rotas de Fuga, a fim de se alcançar de forma segura os pontos de saída da unidade e os pontos de encontro, devendo seguir as setas orientativas, tomando como base as portarias de acesso ou as orientações da equipe da brigada.

Os pontos de encontro da unidade estão situados nos seguintes locais:

- **Ponto de Encontro 01:** Portaria Xavier da Silveira – Quadra “A”.
- **Ponto de Encontro 02:** Portaria General Câmara – Quadra “A”.
- **Ponto de Encontro 03:** Portaria Conselheiro Nébias – quadra “A”.
- **Ponto de Encontro 04:** Estacionamento – Quadra “B”.

Nota: As áreas da planta possuem rotas de fuga identificadas e sinalizadas.

4.2.6 Interrupção das Plantas de Produção

A interrupção de plantas de produção deve ser realizada pela Equipe de Apoio, sobre as orientações da Coordenação Geral e/ou do Comando da Emergência.

A Equipe de Apoio deve observar todos os procedimentos de Controle de Energias Perigosas, de maneira a garantir a sua segurança, realizando tal intervenção somente quando esta for possível.

As plantas devem ter a sua produção interrompida, quando esta oferecer perigos aos Brigadistas durante o atendimento às situações emergenciais, ou quando a sua continuidade contribuir para o agravamento e/ou alterações nas características da emergência.

4.2.7 Ajuda externa

A Ajuda Externa, dentro de suas possibilidades, deverá conhecer as instalações e os riscos associados ao processo, bem como participar nos treinamentos das equipes de emergências e nos simulados da Unidade. Consideramos como Ajuda Externa, as instituições e órgãos de origem externa listados na tabela abaixo:

Listagem de Órgãos externos

Órgão / Entidade	Nº rápido	Telefone
Corpo de Bombeiro e Serviço de Atendimento Médico de Urgência	193 - 192	(13) 3221 - 2227
CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	--	(11) 3133-3000 / 3133-3402
CETESB - Centro de Controle de Emergência	--	(11) 3133-4000 / 0800 113 560
CETESB – Agência Ambiental de Santos	--	(13) 3227-7767
IBAMA – Escritório Regional de Santos	--	(13) 3227-5775 / 3227-5776
CODESP –Superintendência de Qualidade e Meio Ambiente	154	(13) 3233-6565
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santos	--	(13) 3226-8080 /3226-8081

Órgão / Entidade	Nº rápido	Telefone
Secretaria Estadual de Meio Ambiente	--	(11) 3033-3000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarujá	--	(13) 3389-6000
Capitania dos Portos do Estado de São Paulo	--	(13) 3221-3454 / 3221-3456
Agência Nacional de Petróleo - ANP	--	(11) 2275-0168 / 0800 970 0267
30. Batalhão de Policiamento Ambiental – Guarujá	--	(13) 3354-2927 / 3354-2800
Corpo de Bombeiro	193	(13) 3235-1413 / 3358-2700
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Guarujá	--	(13) 3387-5989
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Santos	--	(13) 3222-9563 / 3232-9772
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de São Vicente	--	(13) 3579-1300
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Cubatão	--	(13) 3362-6201
Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ	--	(61) 3447-1035 / 3315-4715
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - Santos	--	(13) 3219-8076
Associação Brasileira da Indústria Química – ABIQUIM	--	(11) 2148-4700
Pró-Química (24 horas)	--	0800 11 8270
Polícia Federal – DPF (Del. Santos)	--	(13) 3224-2731 / 3233-3111
Polícia Civil	197	--
Polícia Militar	190	--
Alfândega do Porto de Santos	--	(13) 3201-4156
Guarda Portuária – DFG	--	(13) 3234-3450
Água e Esgoto	195	--
Defesa Civil	199	--
Energia Elétrica	--	0800- 102570
IML	--	(13) 32964629
Informação de Trânsito	--	(13) 3232-8084
Ouvidoria Pública	--	0800 11 2056
Prefeitura Municipal de Santos	--	(13) 3201-5000

Órgão / Entidade	Nº rápido	Telefone
Pronto Socorro	192	(13) 3222-7542
Santa Casa de Santos	--	(13) 3202-0600
Órgão Gestor da Mão de Obra - OGMO	--	(13)3222-9191
Serviço de Praticagem do Porto de Santos – Práticos	--	(13) 3261-5800 / 3269-4045
Ministério Público Federal	--	(13) 3212-6000
Ministério Público Estadual	--	(11) 3119-9293
Base Aérea de Santos – FAB	--	(13) 3352-2111
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE	--	(12) 3945-6000

Listagem de empresas Especializadas para Atendimento Emergencial

Entidade	Endereço	Telefone
SUATRANS Emergência Química	Rua Borges de Figueredo, 1257 - São Paulo	0800 707 7022
Alpina-Briggs	Estrada Marco Pólo, 940 - São Bernardo do Campo	(11) 4347-9133
Ecosorb – Tecnologia de Proteção Ambiental	Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 1.813 - 4º andar - São Paulo	(11) 3177-6853
Lancha Fabiana/ Reserva	Avenida Ismael C. de Souza, S/N - Santos	(13) 3261-6464 / 3238-4675
Navegação São Miguel	Avenida Senador Salgado Filho, 356 - Guarujá	(13) 3252-3187 / 3352-6600
Hidroclean Proteção Ambiental	Avenida Senador Salgado Filho, 356 - Guarujá	(13)3352-6600 / 3352-1185
Petrobrás – Transpetro	Rua Alberto Shweitzer, 197 - Santos	(13)3014-6100/ 3014-6160
Grupo H. Dantas – Rebocadores Sul Norte	Praça Barão do Rio Branco,14 - Santos	(13)3219-5040/ 3211-5440
Technimar Serviços e Equipamentos de Salvatagem	Avenida Washington Luis, 47 - Santos	(13) 3234- 1487
Wilson Sons Ltda –Agência de Navegação (Rebocadores)	Rua Tuiuti, 58 – 1º e 2º andar - Santos	(13) 3211-2300/3219-5250

4.2.8 Disponibilização de Recursos Internos

A unidade possui recursos para o atendimento à emergência fixos e móveis, posicionados em locais estratégicos. Extintores de incêndio, hidrantes, lances de mangueira, esguichos e etc. encontram-se disponíveis na planta, conforme projeto Técnico do Sistema de Combate a Incêndio.

Localização de recursos Específicos:

- **Portaria Xavier da Silveira:** Maca rígida;
- **Próximo a Fábrica do bolo:** Kit de Primeiros Socorros, maca rígida;
- **Ambulatório:** Kit de Primeiros Socorros.
- **Próximo à sala da Segurança do Trabalho:** Equipamento de Respiração Autônoma e maca rígida;
- **Ponto de Encontro da Brigada:** kit de Primeiros, Conjuntos de Aproximação, Equipamento de Respiração Autônoma e maca rígida e adaptadores de mangueiras.

A sistemática de inspeção dos recursos internos é observada no Manual MU-50-SM-102 – Controle e Inspeção de Partes Críticas.

Nota 1: *Kit's Ambientais destinados a contenção de pequenos vazamentos encontram-se disponíveis no ponto de encontro dos Brigadistas.*

Nota 2: *O conteúdo dos kit's de Primeiros Socorros são observados no Padrão de Gestão MU-50-SM-001 – Inspeção de Partes Críticas.*

4.2.9 Exercícios Simulados

Os simulados de emergência serão realizados contemplando todos os cenários do PAE. A programação dos simulados poderá ocorrer de forma simultânea desde que todos os cenários sejam contemplados durante a vigência do Plano, em frequência no mínimo trimestral. Os simulados poderão ser comunicados ou sem aviso prévio definido pelo Coordenador do Plano.

Com o intuito de promover a melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrado, todas as atividades serão avaliadas através de formulário específico PRG-50-BS-002 - Avaliação de Exercício Simulado, sendo avaliada a necessidade de abertura de ações corretivas, revisão do PAE, do LAIA e LPRO. Também pode ser utilizado o formulário PRG-50-BS-003 – Registro de Fotográfico de Exercício Simulado, quando cabível.

Os avaliadores do simulado deverão ser definidos previamente pelo Coordenador do Plano, sendo atribuído a estes, o acompanhamento de todo o exercício simulado. Deverão ser observados os tempos de resposta e etapas do simulado. Deverão ser anotados os pontos fortes e oportunidades de melhoria para posterior avaliação e divulgação dos resultados.

Após a realização do simulado, devera ser realizada uma reunião com os participantes e avaliadores que acompanharam as ações, para avaliar todos os itens de verificação e tempo de resposta. Na reunião devem ser discutidos todos os apontamentos, as oportunidades de melhoria, as responsabilidades, prazos para as ações e forma de divulgação do simulado.

4.2.10 Cenários Emergenciais

Os cenários emergenciais são definidos com base no Levantamento de Perigos e Riscos Ocupacionais, sendo observados os perigos classificados na avaliação inicial como emergenciais, e no Levantamento de Aspectos e Impactos, observando os aspectos de situação emergencial. Podem também ser observados históricos de situações emergenciais dentro e fora da unidade, partes interessadas e simulações anteriores.

Considerando as instalações e as atividades sob controle direto e indireto da unidade, ficam definidos os seguintes cenários emergenciais:

Cenário	Descrição
01	Amputação de Membros em Máquinas;
02	Acidente com eletricidade;
03	Atropelamento;
04	Acidentes em Espaço Confinado;
05	Acidentes com queda de níveis diferentes;
06	Incêndio e Explosões em instalações;
07	Vazamento de Produtos Químicos.

Nota 1: Os cenários emergenciais identificados no PAE serão alvos de procedimentos específicos, com o intuito de orientar o que deve ser feito, como deve ser feito e quem deve fazer.

Nota 2: As responsabilidades direcionadas ao Coordenador do PAE, podem ser atribuídas ao Comando da Emergência em sua ausência.

4.2.10.1 Cenário 01 – Amputação de Membros em Máquinas

Cenário 01 – Amputação de Membros em Máquinas		
O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Acionar a Brigada de Emergência ao identificar uma situação emergencial.	Utilizar as botoeiras de emergência distribuídas pela planta, ou o ramal de emergência 7373.	Todos colaboradores ao identificarem com uma situação emergencial.
Identificar local da emergência.	Identificar o local de acionamento através do painel localizado no ponto de encontro da brigada, ou informações fornecidas ao ramal de emergência.	Comando da Emergência junto a membros da Brigada.
Identificar a gravidade do dano.	Realizar identificação visual da gravidade do dano da vítima. Nota: Esmagamento total do corpo e cabeça, decapitação e dilaceração de órgãos externos são situações que caracterizam óbito aparente.	Comando de Emergência e Equipe de Primeiros Socorros. Nota: Em horário administrativo o setor de medicina Ocupacional realiza essa etapa.
Acionar equipe de Resgate externa.	Entrar em contato com o Corpo de Bombeiros através do número 193 ou SAMU no 192. Nota: Em caso de óbito aparente acionar a Polícia Civil através do número 197.	Segurança Patrimonial, sob o comando da Coordenação do PAE ou Comando da Emergência.
Interromper o funcionamento da máquina e isolar o local.	Desligar equipamento no qual ocorreu a emergência, controlando a existência de Energias Perigosas e isolando o local em distância aproximada de 5 metros, de maneira que não haja curiosos no perímetro.	Equipe de Apoio.
Verificar sentidos e sinais vitais da vítima.	Realizar Análise Primária da vítima e aplicar as técnicas de Primeiros Socorros necessárias. Nota: em caso de óbito aparente suspender resgate e proceder o acionamento da Polícia Civil e IML.	Equipe de Primeiros Socorros. Nota: Em horário administrativo o setor de medicina Ocupacional realiza essa etapa.

Cenário 01 – Amputação de Membros em Máquinas

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Utilizar Maca para imobilização e transporte da vítima.	Solicitar que seja providenciada a maca para os brigadistas, podendo ser utilizadas as existentes na planta ou a do Ponto de Encontro da Brigada. Transportar a vítima para o Ambulatório médico da unidade, ou em horários fora do administrativo, transportar para as portarias, facilitando assim o seu encontro pela equipe de resgate externo.	Comando da Emergência.
Preparar e facilitar acesso da equipe de resgate no local do acidente.	Avisar a Segurança Patrimonial para que as portarias de acesso tenham ciência do local da ocorrência e comunicar os responsáveis pelas áreas que encontram-se nos possíveis trajetos da equipe de resgate.	Comando da Emergência.
Paralisar toda a operação do local onde houve o acidente.	Comunicar ao responsável para que seja providenciada a parada da operação no local. Direcionar equipe de apoio para auxílio na paralisação.	Coordenação do Plano e/ou Comando da Emergência.
Manter membro amputado em condições que possibilite o reimplante (quando possível).	Manter membro amputado envolto em sacola de plástico e depositá-lo em recipiente com gelo (quando disponível). O membro amputado deve ser entregue a equipe de resgate externa.	Equipe de Primeiros Socorros. <i>Nota: Em horário administrativo o setor de Medicina Ocupacional coordena essa etapa.</i>
Manter a área isolada, impedir, alteração do local do acidente até conclusão da perícia.	Preservar características do local para a realização das investigações e procedimentos pertinentes, não permitindo o acesso de pessoas não autorizadas ao Local.	Comando da Emergência e/ou membros da Brigada.
Liberar área para retorno às atividades.	Após colher todos os dados e informações necessárias para as posteriores tratativas ao evento, e com autorização expressa do poder público envolvido (Polícia Civil), quando for o caso, promover o recolhimento dos recursos da emergência utilizados e comunicar o responsável da área pelo fim da emergência.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.

4.2.10.2 Cenário 02 – Acidente com Eletricidade

Cenário 02 - Acidente com Eletricidade

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Acionar a Brigada de Emergência ao identificar uma situação emergencial.	Utilizar as botoeiras de emergência distribuídas pela planta, ou o ramal de emergência 7373.	Todos colaboradores ao identificarem com uma situação emergencial.
Identificar local da emergência.	Identificar o local de acionamento através do painel localizado no ponto de encontro da brigada, ou informações fornecidas ao ramal de emergência.	Comando da Emergência junto a membros da Brigada.

Cenário 02 - Acidente com Eletricidade

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Identificar a gravidade do dano.	Realizar identificação visual da gravidade do dano da vítima.	Comando de Emergência e Equipe de Primeiros Socorros. Nota: Em horário administrativo o setor de medicina Ocupacional realiza essa etapa.
Acionar equipe de Resgate externa.	Entrar em contato com o Corpo de Bombeiros através do número 193 ou SAMU no 192. Nota: Em caso de óbito acionar a Polícia Civil através do número 197.	Segurança Patrimonial, sob o comando da Coordenação do PAE ou Comando da Emergência.
Interromper a fonte de alimentação de energia e isolar o local.	Desligar equipamento ou fonte de energia no qual ocorreu a emergência, controlando a existência de Energias Perigosas e isolando o local em distância aproximada de 5 metros, de maneira que não haja curiosos no perímetro.	Equipe de Apoio.
Verificar sentidos e sinais vitais da vítima.	Realizar Análise Primária da vítima e aplicar as técnicas de Primeiros Socorros necessárias. Nota: em caso de óbito aparente suspender resgate e proceder o acionamento da Polícia Civil e IML.	Equipe de Primeiros Socorros. Nota: Em horário administrativo o setor de Medicina Ocupacional pode realizar essa etapa.
Utilizar Maca para imobilização e transporte da vítima.	Solicitar que seja providenciada a maca para os brigadistas, podendo ser utilizadas as existentes na planta ou Ponto de Encontro da Brigada. Transportar a vítima para o Ambulatório médico da unidade, ou em horários fora do administrativo, transportar para as portarias, facilitando assim o seu encontro pela equipe de resgate externo.	Comando da Emergência.
Preparar e facilitar acesso da equipe de resgate no local do acidente.	Avisar a Segurança Patrimonial, para que as portarias de acesso tenham ciência do local da ocorrência e comunicar os responsáveis pelas áreas que encontram-se nos possíveis trajetos da equipe de resgate.	Comando da Emergência.
Paralisar toda a operação do local onde houve o acidente.	Comunicar ao responsável para que seja providenciada a parada da operação no local. Direcionar equipe de apoio para auxílio na paralisação.	Coordenação do Plano e/ou Comando da Emergência.
Liberar área para retorno às atividades após o controle da emergência.	Após colher todos os dados e informações necessárias para as posteriores tratativas ao evento, (e com autorização expressa do poder público envolvido (Polícia Civil), quando for o caso) promover o recolhimento dos recursos da emergência utilizados e comunicar o responsável da área pelo fim da emergência.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.

4.2.10.3 Cenário 03 – Atropelamento

Cenário 03 - Atropelamento

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Acionar a Brigada de Emergência ao identificar uma situação emergencial	Utilizar as botoeiras de emergência distribuídas pela planta, ou o ramal de emergência 7373.	Todos colaboradores ao identificarem com uma situação emergencial.
Identificar local da emergência	Identificar o local de acionamento através do painel localizado no ponto de encontro da brigada, ou informações fornecidas ao ramal de emergência.	Comando da Emergência junto a membros da Brigada.
Identificar a gravidade do dano.	Realizar identificação visual da gravidade do dano da vítima. Nota: <i>Esmagamento total do corpo e cabeça, decapitação e dilaceração de órgãos externos são situações que caracterizam óbito aparente.</i>	Comando de Emergência e Equipe de Primeiros Socorros. Nota: <i>Em horário administrativo o setor de medicina Ocupacional realiza essa etapa.</i>
Acionar equipe de Resgate externa.	Entrar em contato com o Corpo de Bombeiros através do número 193 ou SAMU no 192. Nota: <i>Em caso de óbito acionar a Polícia Civil através do número 197.</i>	Segurança Patrimonial, sob o comando da Coordenação do PAE ou Comando da Emergência
Interromper o trânsito e sinalizar o local.	Em vias de circulação interna, paralisar toda a movimentação de veículos e máquinas no local do acidente, utilizando cones e fitas e Brigadistas advertindo verbalmente sobre tal paralisação. Em vias externas advertir a paralisação do trânsito verbalmente, podendo ser utilizados meios de fortuna para promover a sinalização (galhos, madeiras, objetos existentes no local).	Comando da Emergência junto a Membros da Brigada.
Verificar sentidos e sinais vitais da vítima.	Realizar Análise Primária da vítima e aplicar as técnicas de Primeiros Socorros necessárias. Nota: <i>em caso de óbito aparente suspender resgate e proceder o acionamento da Polícia Civil e IML.</i>	Equipe de Primeiros Socorros. Nota: <i>Em horário administrativo o setor de Medicina Ocupacional pode realizar essa etapa.</i>
Utilizar Maca para imobilização e transporte da vítima.	Solicitar que seja providenciada a maca para os brigadistas, podendo ser utilizadas as existentes na planta ou Ponto de Encontro da Brigada. Transportar a vítima para o Ambulatório médico da unidade, ou em horários fora do administrativo, transportar para as portarias, facilitando assim o seu encontro pela equipe de resgate externo.	Comando da Emergência.
Preparar e facilitar acesso da equipe de resgate no local do acidente.	Avisar a Segurança Patrimonial, para que as portarias de acesso tenham ciência do local da ocorrência e Comunicar os responsáveis pelas áreas que encontram-se nos possíveis trajetos da equipe de resgate.	Comando da Emergência.

Cenário 03 - Atropelamento

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Liberar área para retorno às atividades após o controle da emergência.	Após colher todos os dados e informações necessárias para as posteriores tratativas ao evento, (e com autorização expressa do poder público envolvido (Polícia Civil), quando for o caso) promover o recolhimento dos recursos da emergência utilizados e comunicar o responsável da área pelo fim da emergência.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.

4.2.10.4 Cenário 04 – Acidente em Espaço Confinado

Cenário 04 – Acidente em Espaço Confinado

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Acionar a Brigada de Emergência ao identificar uma situação emergencial.	Utilizar as botoeiras de emergência distribuídas pela planta, ou o ramal de emergência 7373.	Todos colaboradores ao identificarem com uma situação emergencial.
Identificar local da emergência.	Identificar o local de acionamento através do painel localizado no ponto de encontro da brigada, ou informações fornecidas ao ramal de emergência.	Comando da Emergência junto a membros da Brigada.
Identificar a gravidade do dano e equipamentos necessários para o resgate.	Realizar identificação visual da gravidade do dano da vítima e os equipamentos necessários para a retirada a vítima do local, tomando por base as características do Espaço Confinado.	Comando de Emergência.
Acionar equipe de Resgate externa.	Entrar em contato com o Corpo de Bombeiros através do número 193 ou SAMU no 192.	Segurança Patrimonial, sob o comando da Coordenação do PAE ou Comando da Emergência.
Interromper o funcionamento da máquina e isolar o local.	Desligar equipamento no qual ocorreu a emergência, controlando a existência de Energias Perigosas e isolando o local em distância aproximada de 5 metros, de maneira que não haja curiosos no perímetro.	Equipe de Apoio.
Retirar a vítima do Espaço Confinado.	Se a vítima estiver conectada ao sistema de resgate, iniciar o seu içamento. No caso de não estar conectada, após avaliação do cenário e definição do nível de proteção para a equipe de resgate, dois brigadistas, conectados às linhas de vida, podem acessar o local, avaliando e estabilizando a vítima, adotando as medidas de Primeiros Socorros necessárias e iniciar a remoção até a Boca de visita. NOTA: Caso não seja possível o acesso ao interior do espaço Confinado, aguardar a chegada da equipe de Resgate externa.	Comando da Emergência junto a Membros da Brigada.

Cenário 04 – Acidente em Espaço Confiando

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Verificar sentidos e sinais vitais da vítima.	Realizar Análise Primária da vítima e aplicar as técnicas de Primeiros Socorros necessárias.	Equipe de Primeiros Socorros. Nota: Em horário administrativo o setor de Medicina Ocupacional pode realizar essa etapa.
Utilizar Maca para imobilização e transporte da vítima.	Solicitar que seja providenciada a maca para os brigadistas, podendo ser utilizadas as existentes na planta ou Ponto de Encontro da Brigada. Transportar a vítima para o Ambulatório médico da unidade, ou em horários fora do administrativo, transportar para as portarias, facilitando assim o seu encontro pela equipe de resgate externo.	Comando da Emergência.
Preparar e facilitar acesso da equipe de resgate no local do acidente.	Avisar a Segurança Patrimonial, para que as portarias de acesso tenham ciência do local da ocorrência e Comunicar os responsáveis pelas áreas que encontram-se nos possíveis trajetos da equipe de resgate.	Comando da Emergência.
Liberar área para retorno às atividades após o controle da emergência.	Após colher todos os dados e informações necessárias para as posteriores tratativas ao evento, (e autorização expressa da entidade ou órgão externo envolvido) promover o recolhimento dos recursos da emergência utilizados e comunicar o responsável da área pelo fim da emergência.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.

4.2.10.5

Cenário 05 – Acidentes com queda de níveis diferentes

Cenário 05 – Acidente com queda de níveis diferentes

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Acionar a Brigada de Emergência ao identificar uma situação emergencial.	Utilizar as botoeiras de emergência distribuídas pela planta, ou o ramal de emergência 7373.	Todos colaboradores ao identificarem com uma situação emergencial.
Identificar local da emergência.	Identificar o local de acionamento através do painel localizado no ponto de encontro da brigada, ou informações fornecidas ao ramal de emergência.	Comando da Emergência junto a membros da Brigada.
Identificar a gravidade do dano e equipamentos necessários para o resgate.	Realizar identificação visual da gravidade do dano da vítima e os equipamentos necessários para a retirada a vítima do local.	Comando de Emergência.

Cenário 05 – Acidente com queda de níveis diferentes

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Acionar equipe de Resgate externa.	Entrar em contato com o Corpo de Bombeiros através do número 193 ou SAMU no 192.	Segurança Patrimonial, sob o comando da Coordenação do PAE ou Comando da Emergência.
Isolar o local.	Isolar o local em distância aproximada de 5 metros, de maneira que não haja curiosos no perímetro.	Equipe de Apoio.
Retirar a vítima do local (suspensão inerte).	Utilizar equipamentos e recursos para acesso à vítima, com a implementação dos meios favoráveis (plataformas de elevação, andaimes, escadas, etc.) e aplicação de técnicas de resgate em altura. Nota: Deve-se levar em consideração o nível consciência da vítima e as características do local.	Comando da Emergência junto a Membros da Brigada.
Verificar sentidos e sinais vitais da vítima.	Realizar Análise Primária da vítima e aplicar as técnicas de Primeiros Socorros necessárias. Nota: em caso de óbito aparente suspender resgate e proceder o acionamento da Polícia Civil e IML.	Equipe de Primeiros Socorros. Nota: Em horário administrativo o setor de Medicina Ocupacional pode realizar essa etapa.
Utilizar Maca para imobilização e transporte da vítima.	Solicitar que seja providenciada a maca para os brigadistas, podendo ser utilizadas as existentes na planta ou Ponto de Encontro da Brigada. Transportar a vítima para o Ambulatório médico da unidade, ou em horários fora do administrativo, transportar para as portarias, facilitando assim o seu encontro pela equipe de resgate externo.	Comando da Emergência.
Preparar e facilitar acesso da equipe de resgate no local do acidente.	Avisar a Segurança Patrimonial, para que as portarias de acesso tenham ciência do local da ocorrência e comunicar os responsáveis pelas áreas que encontram-se nos possíveis trajetos da equipe de resgate.	Comando da Emergência.
Liberar área para retorno às atividades após o controle da emergência.	Após colher todos os dados e informações necessárias para as posteriores tratativas ao evento, (e autorização expressa da entidade ou órgão externo envolvido) promover o recolhimento dos recursos da emergência utilizados e comunicar o responsável da área pelo fim da emergência.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.

4.2.10.6 Cenário 06 – Incêndio e Explosões em Instalações

Cenário 06 – Incêndio e Explosões em Instalações

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Acionar a Brigada de Emergência ao identificar uma situação emergencial.	Utilizar as botoeiras de emergência distribuídas pela planta, ou o ramal de emergência 7373.	Todos colaboradores ao identificarem com uma situação emergencial.
Identificar local da emergência.	Identificar o local de acionamento através do painel localizado no ponto de encontro das brigada, ou informações fornecidas ao ramal de emergência.	Comando da Emergência junto a membros da Brigada.
Identificar a gravidade da situação e equipamentos necessários para o atendimento da emergência.	Realizar identificação visual da gravidade da situação e os equipamentos necessários para o atendimento.	Comando de Emergência.
Acionar equipe de Apoio externa.	Entrar em contato com o Corpo de Bombeiros através do número 193.	Segurança Patrimonial, sob o comando da Coordenação do PAE ou Comando da Emergência.
Providenciar o abandono das áreas necessárias.	Coordenar o abandono de todas as pessoas que estiverem na área, utilizando as rotas de fuga, de maneira calma e organizada, conduzindo-as ao ponto de encontro mais próximo.	Membros da Brigada e Equipe de abandono.
Montar posto de Comando para a centralização das operações em distância segura, com visualização do local.	Delimitar local para a centralização das informações, estando nestas disponíveis o PAE – Plano de atendimento a Emergência e meios de comunicação.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.
Interromper fontes de alimentação de energia.	Desligar equipamentos ou fontes de energia necessárias, de acordo com a abrangência da emergência, controlando a existência de Energias Perigosas.	Equipe de Apoio.
Isolar a área delimitando zonas quente, morna e fria.	Isolar área de acordo com as características do incêndio, delimitando a zona quente em 30m, morna em 60m e fria em 100m, levando em consideração a direção do vento.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.
Combater incêndio com recursos internos até chegada de apoio externo.	Após avaliação do cenário e definição do nível de proteção para as equipes, montar linhas de combate a incêndios utilizando os hidrantes mais próximos e equipamentos móveis de combate a incêndios. Aplicar técnicas de combate a incêndio.	Comando da Emergência e Equipe de Combate a Incêndios.

Cenário 06 – Incêndio e Explosões em Instalações

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Preparar e facilitar acesso da equipe de Apoio externo.	Avisar a Segurança Patrimonial, para que as portarias de acesso tenham ciência do local da ocorrência e comunicar os responsáveis pelas áreas que encontram-se nos possíveis trajetos das equipes de Apoio externo.	Comando da Emergência.
Auxiliar a mobilização da equipe de Apoio Externo, disponibilizar recursos e acompanhar a emergência.	Disponibilizar equipes para o apoio a emergência, disponibilizar equipamentos, informações e materiais para a o atendimento da emergência, acompanhando toda emergência até o fim.	Coordenação do PAE e Comando da Emergência.
Realizar rescaldo.	Iniciar a limpeza e descontaminação do local, recolhendo materiais e resíduos consumidos pelo fogo e acondicioná-los para posterior descarte, respeitando todas as normas e procedimentos internos.	Comando da Emergência e Brigadistas.
Liberar área para retorno às atividades após o controle da emergência.	Após colher todos os dados e informações necessárias para as posteriores tratativas ao evento, promover o recolhimento dos recursos da emergência utilizados e comunicar o responsável da área pelo fim da emergência.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.

4.2.10.6 Cenário 07 – Vazamento de Produtos Químicos

Cenário 07 – Vazamento de Produtos Químicos

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Acionar a Brigada de Emergência ao identificar uma situação emergencial.	Utilizar as botoeiras de emergência distribuídas pela planta, ou o ramal de emergência 7373.	Todos colaboradores ao identificarem com uma situação emergencial.
Identificar local da emergência.	Identificar o local de acionamento através do painel localizado no ponto de encontro da brigada, ou informações fornecidas ao ramal de emergência.	Comando da Emergência junto a membros da Brigada.
Identificar a gravidade da situação e recursos necessários para o atendimento ao vazamento.	Realizar identificação visual da gravidade da situação e os recursos e equipamentos necessários para o atendimento ao vazamento.	Comando de Emergência.
Caso seja necessário, providenciar o abandono da área.	Coordenar o abandono de todas as pessoas que estiverem na área, utilizando as rotas de fuga, de maneira calma e organizada, conduzindo-as ao ponto de encontro mais próximo.	Membros da Brigada e Equipe de abandono.

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
De acordo com as proporções do vazamento, isolar áreas e montar posto de Comando.	Delimitar local para a centralização das informações, estando nestas disponíveis o PAE – Plano de atendimento a Emergência, meios de comunicação e FISPQ ou meios que contenham informações sobre o Produto químico. Isolar área de acordo com as características do vazamento, delimitando a zona quente em 30m, morna em 60m e fria em 100m, levando em consideração a direção do vento.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência.
Interromper fontes de alimentação de energia que possam provocar curtos-circuitos e isolar a área.	Desligar equipamentos ou fontes de energia necessárias, de acordo com a abrangência da emergência, controlando a existência de Energias Perigosas e isolar o local.	Equipe de Apoio.
Conter o vazamento com recursos internos	Após avaliação do cenário e definição do nível de proteção para as equipes, conter o vazamento com a utilização do kit ambiental, recolhendo os resíduos gerados e descartando de acordo com as normas e procedimentos internos.	Comando da Emergência e Equipe de Combate a Emergências.
Caso haja escassez e ineficiência dos recursos internos, acionar equipe de Apoio externo e preparar e facilitar o seu acesso.	Acionar apoio externo através da Listagem de empresas Especializadas para Atendimento Emergencial. Avisar a Segurança Patrimonial, para que as portarias de acesso tenham ciência do local da ocorrência e comunicar os responsáveis pelas áreas que encontram-se nos possíveis trajetos das equipes de Apoio externo.	Comando da Emergência.
Auxiliar a mobilização da equipe de Apoio Externo, disponibilizar recursos e acompanhar a emergência.	Disponibilizar equipes para o apoio a emergência, disponibilizar equipamentos, informações e materiais para a o atendimento da emergência, acompanhando toda emergência até o fim. Realizar a correta destinação de todos os resíduos.	Coordenação do PAE e Comando da Emergência
Realizar rescaldo	Iniciar a limpeza e descontaminação do local, recolhendo materiais e resíduos consumidos pelo fogo e acondicioná-los para posterior descarte, respeitando todas as normas e procedimentos internos.	Comando da Emergência e Brigadistas.
Liberar área para retorno às atividades após o controle da emergência	Após colher todos os dados e informações necessárias para as posteriores tratativas ao evento, promover o recolhimento dos recursos da emergência utilizados e comunicar o responsável da área pelo fim da emergência.	Coordenação do PAE e/ou Comando da Emergência

O que fazer?	Como fazer?	Quem deve fazer?
Informar o Órgão Ambiental Federal IBAMA, toda vez que houver derramamento de óleo na unidade fabril, que tenha o potencial de ter atingido o lençol freático.	Acessar a página online do IBAMA, através do link: http://www.siscom.ibama.gov.br/siema e responder todos os requisitos da página.	Facilitadora de Meio Ambiente

4.2.11 Recomendações Gerais

Caso seja constatado o óbito no local pelo médico pelo SAMU, a vítima não pode ser removida, a não ser sob a autorização desse profissional.

Caso não tenha sido possível ao Médico constatar o óbito, o acidentado deve ser removido com urgência ao hospital, acompanhado por outro colaborador.

Caso a vítima sofra perda anatômica, mas sem vir a falecer, a parte do corpo deverá ser encaminhada ao Instituto Médico Legal da região.

NOTA: Convém não esquecer que em muitos casos de amputação, há a possibilidade de ser tentado reimplante. Neste caso o paciente e o membro devem ser encaminhados urgentemente ao hospital capacitado para este tipo de cirurgia, sendo que o mesmo deverá estar em recipiente limpo e com bastante gelo. O hospital recomendado para esta situação é o hospital Santa Casa de Santos. Nestes casos o setor de Recursos Humanos e o Médico da empresa devem ser informados imediatamente.

Caso não haja condições para se estabelecer o que motivou o óbito, o corpo deverá ser encaminhado ao IML, mediante ordem da autoridade policial. Nestas situações, a empresa deverá ter sempre um responsável acompanhando de modo a resguardar os interesses da família da vítima.

4.2.12 Lista de hospitais recomendados de acordo com os tipos de emergências

Tipo de Emergência	Hospital recomendado
Acidentes Graves; Trauma de Crânio; Grandes hemorragias; Trauma com alteração de consciência; Alterações respiratórias; Trauma Oculares; Queimaduras.	Santa Casa de Santos Av.: Claudio Luiz da Costa, 50 – tel: 3202 - 0600
Emergências Cardio-Circulatórias.	Sancor Av.: Ana Costa, 361 térreo – tel.: 3222- 4888
Emergências neurológicas; Crises convulsivas e suspeitas de AVC; Otorrino (sangramento nasais); Emergências respiratórias (bronquites); Emergências gástricas (hemorragias digestivas).	Santa Casa de Santos ou Hospital Beneficência Portuguesa de Santos Av.: Bernardino de Campos, 47

Tipo de Emergência	Hospital recomendado
Emergências de ortopedia (fraturas, torções).	São Lucas Av.: Ana Costa, 168 – tel.: 3221-3232
Cólicas renais e outros, nestes casos podem encaminhar o funcionário ao local de sua preferência.	PS UNIMED Santos Av. Conselheiro Nébias, 748 - tel.: 3295-8400

4.2.13 Revisão do PAE

O plano de atendimento à emergência pode ser submetido a revisões periódicas, sempre que ocorrer:

- Necessidade em virtude dos resultados dos simulados realizados;
- Alterações em exigências legislativas;
- Alterações no processo produtivo;
- Alterações significativas no Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais;
- Alterações significativas no Levantamento de Perigos e Riscos Ocupacionais.

Entretanto, o prazo máximo para a revisão não poderá exceder ao período de 01 ano.

4.2.14 REGISTROS

PRG-50-BS-002 - Avaliação de Exercício Simulado

PRG-50-BS-003 - Registro Fotográfico de Exercício Simulado

5. ALTERAÇÃO DA REVISÃO

Data	Revisão	Descrição da alteração
Jan/2013	00	Emissão inicial. Obs.: Este MU substitui o antigo TB.ST.PG.004.
Mar/2015	01	Alteração dos cenários 02 e 07 e inclusão sobre informações ao IBAMA.
Jun/2015	02	Alteração do cronograma de exercícios simulados cenários 1, 2, 3, 4, 6 e 7.
Fev/2017	03	Revisão geral do procedimento e alteração do código da área SM (Segurança) para BS (Bunge Safety) conforme padrão de gestão (PG-00-SQ-001)

6. ANEXOS

Cenários Envolvidos

Cenário 01 - Amputação de Membros em Máquinas.

Cenário 02 – Acidente com Eletricidade.

Cenário 03 – Atropelamento.

Cenário 04 – Acidente em Espaço Confinado.

Cenário 05 – Acidentes em Níveis Diferentes.

Cenário 06 – Incêndio e Explosão em Instalações;

Cenário 07 – Vazamento de Produtos Químicos.

Evacuação total da Planta (100% do efetivo).

ANEXO XIV
Relatório de Impacto de Trânsito (RIT)

RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO - RIT



Unidade Moinho Santista

Santos/SP

Este relatório técnico de Estudo de Impacto de Vizinhança segue o mais rigoroso padrão de qualidade. Os serviços e resultados aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho – Profissional Habilitado.

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

SUMÁRIO

1.0	INFORMAÇÕES GERAIS	3
1.1	INTRODUÇÃO	3
1.2	IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE.....	3
1.3	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RIT	3
2.0	LOCALIZAÇÃO	4
2.1	ÁREAS DO IMÓVEL.....	6
2.2	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	6
2.3	ATIVIDADE PRINCIPAL.....	6
3.0	CONCLUSÃO.....	7
4.0	EQUIPE TÉCNICA	7

1.0 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

Devido a Unidade Moinho Santista, localizada no bairro localizada na Rua Xavier da Silveira, no: 86 - bairro Paquetá em Santos/SP estar desativada não é aplicável a elaboração do Relatório de Impacto de Tráfego - RIT, que tem por finalidade apresentar as possíveis interferências no sistema de trânsito.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Razão Social: Bunge Alimentos S/A		
Logradouro: Xavier da Silveira, nº: 86		
Bairro: Paquetá	Município: Santos	CEP: 11.013-928
CNPJ: 84.046.101/0379-41		
Telefone: (13) 3278-0617	E-mail: cleide.silva@bunge.com	

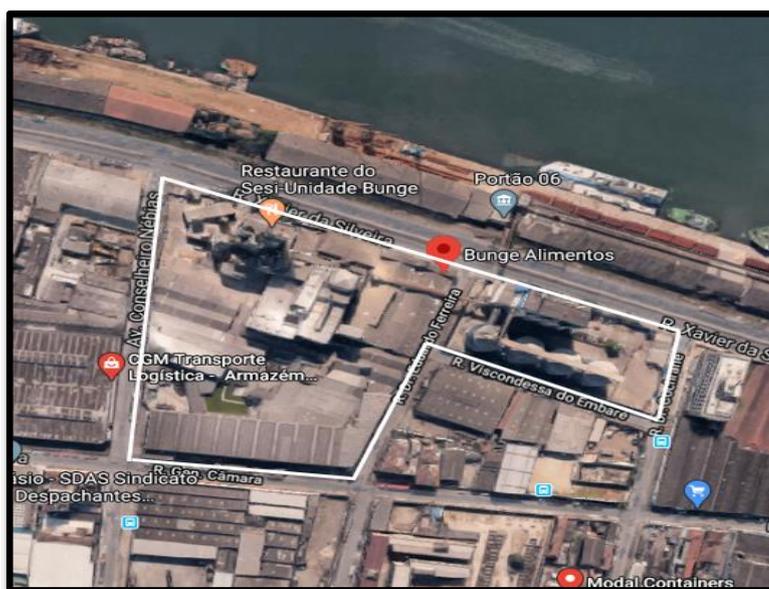
1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RIT

Nome/Razão Social: Conerge – Inspeção e Engenharia		
CNPJ: 02.483.375/0001-85		
Logradouro: Av.: Presidente Wilson, nº: 1473 - 10º Andar/Conjunto 104		
Bairro: Itararé	Município: São Vicente	CEP: 11320-001
Telefone: (13) 3466-7187	E-mail: comercial@conerge-engenharia.com.br	
Responsável Técnico: Amanda Fonseca de Moraes		
Profissão: Arquiteta e Urbanista/ Engenheira de Segurança do Trabalho	Registro Profissional: CAU/SP A101374-2	

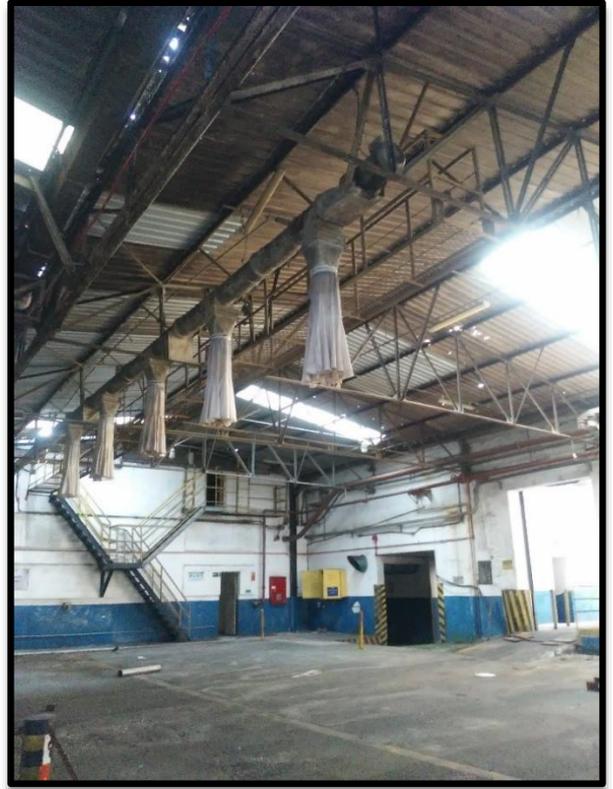
2.0 LOCALIZAÇÃO

A Bunge Alimentos S/A - Unidade Moinho Santista está localizada na Xavier da Silveira, no: 86, CEP: 11.013-928, no bairro Paquetá, município de Santos, litoral do estado de São Paulo e, segundo a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, situa-se na Zona Industrial e Retroportuária II ZIR II, em via Arterial - A, de acordo com a Lei Complementar nº: 1.006, de 16 de julho de 2018.

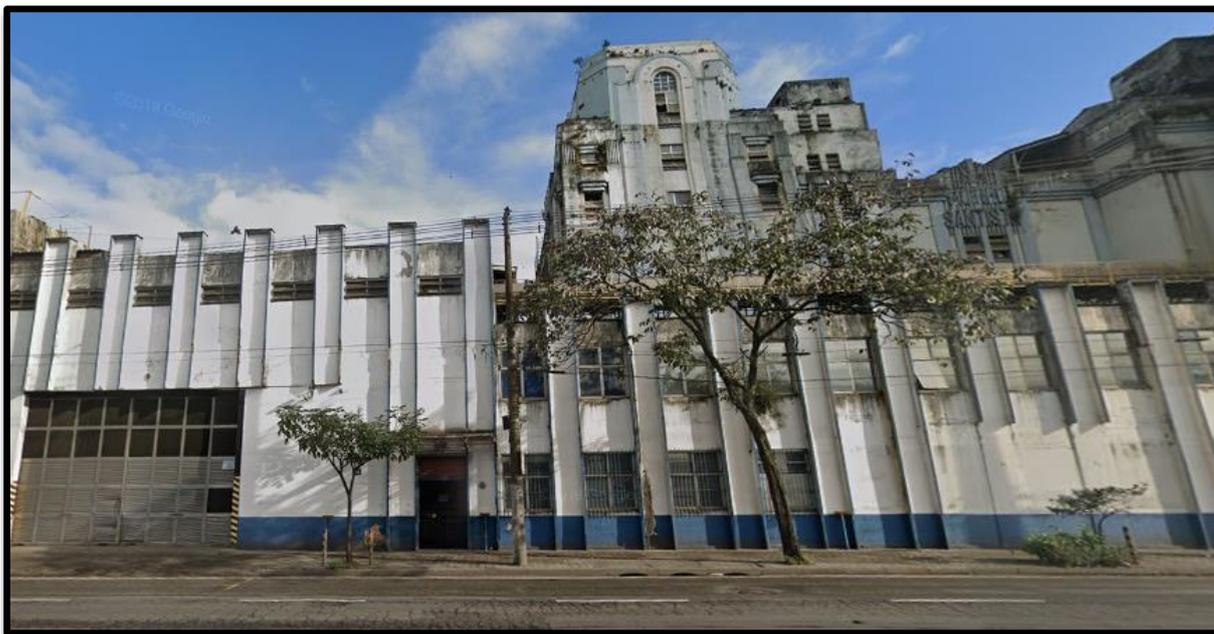
O acesso ao empreendimento se dá, a partir de São Paulo, pelas rodovias Imigrantes (SP-160) ou Via Anchieta (SP-150), direção Sudeste, por cerca de 72 km sentido Porto de Santos. O empreendimento localiza-se próximo à margem direita do Porto de Santos, na Rua Xavier da Silveira, entre a Avenida Conselheiro Nébias e as Ruas Dr. Cochrane e General Câmara.



Delimitação da Bunge Alimentos S/A – Unidade Moinho Santista.
Fonte: Google maps. 2020.



Vistas de partes internas da Bunge Alimentos S/A - Unidade Moinho Santista.



Vista da entrada da Bunge Alimentos S/A - Unidade Moinho Santista.

2.1 ÁREAS DO IMÓVEL

O terreno do imóvel possui área total de 27.097,78 m², com área construída de 38.293,02 m².

2.2 NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Devido à sua desativação o empreendimento não conta com funcionários no local.

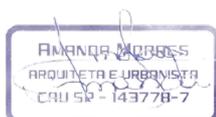
2.3 ATIVIDADE PRINCIPAL

O empreendimento não realiza processos industriais e demais atividades, uma vez que encontra-se desativado.

3.0 CONCLUSÃO

Mediante a todo o exposto neste relatório, nota-se que esta unidade encontra-se desativada e devido a isso não há necessidade da elaboração do RIT.

4.0 EQUIPE TÉCNICA



Arquiteta e Urbanista - Coordenador do RIT

Sr^a. Amanda Fonseca de Moraes

Eng. Segurança do Trabalho

Sr. Carlos Henrique de Moraes

Eng. Ambiental

Sr^a. Marcela Urbano Silva

ANEXO XV
ART's dos responsáveis técnicos pelo EIV



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230200760853

1. Responsável Técnico

MARCELA URBANO SILVA

Título Profissional: Engenheira Ambiental

Empresa Contratada: **CONERGE INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

RNP: 2508813770

Registro: 5063696438-SP

Registro: 0548001-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **Bunge Alimentos S/A**

Endereço: **Rua RUA XAVIER DA SILVEIRA 94**

Complemento:

Cidade: **Santos**

Contrato:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **84.046.101/0379-41**

Nº: **86**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

CEP: **11013-928**

Celebrado em: **17/02/2020**

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua RUA XAVIER DA SILVEIRA 94**

Complemento:

Cidade: **Santos**

Data de Início: **18/05/2020**

Previsão de Término: **06/07/2020**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: **Bunge Alimentos S/A**

Nº: **86**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

CEP: **11013-928**

Código:

CPF/CNPJ: **84.046.101/0379-41**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	Estudo	Estudo Ambiental	Ambiental	27097,78000	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV da Bunge Alimentos S/A - Unidade Moinho Santista, situada em Santos /SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santos *09* de *julho* de *2020*

Local data

MARCELA URBANO SILVA - CPF: 333.569.578-05

Bunge Alimentos S/A - CPF/CNPJ: 84.046.101/0379-41

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confear.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: [acessarlink](mailto:acessarlink@creasp.org.br) Fale Conosco do site acima





RRT SIMPLES
SI10861766100



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista e Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

Nome Civil/Social: AMANDA FONSECA DE
MORAES

CPF: 368.031.228-83

Tel: (13) 98132-3444

Data de Registro: 14/04/2014

Registro Nacional: 00A1013742 E-mail: AMANDA.FMORAES@BOL.COM.BR

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10861766100CT001

Forma de Registro: INICIAL

Data de Cadastro: 25/06/2021

Tipologia:
Industrial

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Data de Registro: 02/07/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 01/07/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato Pr. 4.647/19

Nº do RRT: SI10861766100CT001 CPF/CNPJ: 84.046.101/0581-91 Nº Contrato: Pr. 4.647/19 Data de Início: 18/05/2020

Contratante: BUNGE ALIMENTOS S/A Valor de Contrato: R\$ 4.000,00 Data de Celebração:
17/02/2020

Previsão de Término:
02/07/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 11013928

Nº: 94

Logradouro: RUA XAVIER DA SILVEIRA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTOS

UF: SP

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV - da Bunge Alimentos - Santos/SP - Unidade Moinho Santista

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Quantidade: 1

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO



RRT SIMPLES
SI10861766I00



Verificar Autenticidade

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10861766I00CT001	INICIAL	BUNGE ALIMENTOS S/A	25/06/2021	01/07/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista AMANDA FONSECA DE MORAES, registro CAU nº 00A1013742, na data e hora: 25/06/2021 16:30:07, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230210886183

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE DE MORAES

Título Profissional: **Engenheiro Industrial - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2603421441**

Registro: **0640977984-SP**

Empresa Contratada: **CONERGE INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0548001-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **BUNGE ALIMENTOS S/A**

CPF/CNPJ: **84.046.101/0581-91**

Endereço: **Rua RUA XAVIER DA SILVEIRA, 94**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Santos**

UF: **SP**

CEP: **11013-928**

Contrato:

Celebrado em: **17/02/2020**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **4.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua RUA XAVIER DA SILVEIRA, 94**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Santos**

UF: **SP**

CEP: **11013-928**

Data de Início: **18/05/2020**

Previsão de Término: **02/07/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Supervisão				
1	Estudo de viabilidade ambiental	Estudo Ambiental	1,00000	unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART				

5. Observações

Elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV - da Bunge Alimentos - Santos/SP - Unidade Moinho Santista

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SÃO VICENTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santos 26 de Julho de 2021
Local data

CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15

BUNGE ALIMENTOS S/A - CPF/CNPJ: 84.046.101/0581-91

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 01/07/2021

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230210886183

Versão do sistema

Impresso em: 26/07/2021 11:37:18

ANEXO XVI
MATRICULA